



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 011/2026
EXCLUSIVO ME/EPP
MODO DE DISPUTA **ABERTO**

Aplicação Lei nº 14.133/2021
Processo nº: 036/2026
Modalidade: Pregão nº 011/2026
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço (Unitário) por Item
Solicitante: Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E OUTROS, ATENDENDO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01, 02, 03, 07 E 08/2025 DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, DESTINADAS À SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DO OBJETO SE FAZ NECESSÁRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA, MELHORANDO A OFERTA DE SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, CONFORME JUSTIFICAVA DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2026 ÀS 08:00H
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2026 ÀS 08:00H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2026 ÀS 09:00H

E será conduzido pelo Pregoeiro Luiz Fernando Gomes, com auxílio da equipe de apoio.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC www.bnc.org.br

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.bnc.org.br

Obs: atenção às informações destacadas em amarelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 011/2026

EXCLUSIVO ME/EPP

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, inscrita no CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua Monte Carmelo, nº 448, Bairro Centro, Planura/MG, por meio do departamento de licitações, sediada na Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.642.955/0001-69, torna pública a abertura de procedimento licitatório para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro, assistido por sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Este Procedimento Licitatório, em sua integralidade, encontra-se à disposição para consulta, no departamento de licitações do Município de Planura, sito à Rua Monte Carmelo, 448, Centro, Planura/MG, fone (34) 3427-7014 - e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, das 13h00min às 16h30min horas.

1. DO OBJETO

1.1. “Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalar, fisioterapia e outros, atendendo as emendas impositivas nº 01, 02, 03, 07 e 08/2025 do legislativo do município, destinadas à saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.”

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

2.2. O presente procedimento licitatório se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A obtenção de benefícios a que se refere o subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo esta informação expressamente declarada no Anexo IV, parte integrante deste Edital.

3. DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma “BNC” de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://www.bnc.org.br>.

4.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bnc.org.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls. _____

Ass. _____

4.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou o Município de Planura/MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas pelo licitante ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no sistema eletrônico www.bnc.org.br, onde irá ocorrer o Pregão, e **em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados**, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h00 às 16h30h, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura - MG – CEP: 38.220-000, na Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.1.2 Caso a licitante esteja impossibilitada de efetuar pessoalmente o protocolo, poderá encaminhar via Correios, endereçado ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG, com carta de aviso de recebimento, a fim de comprovar o envio da sua manifestação.

5.1.3 Também **em casos de fatos supervenientes**, as impugnações também serão aceitas e recebidas quando enviadas via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 8H00 às 17H00, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais impugnações.

5.1.4 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.1.5 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.6 As respostas das impugnações serão publicadas no site do Município de Planura -MG.

5.1.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.1.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.10 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5.2 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.3 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer, no prazo de até 30 (trinta) minutos após a abertura do prazo pelo Pregoeiro.

5.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.7 Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

5.8 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões deverão ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados em local próprio do sistema onde esta sendo realizado o Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.8.1 E em caso de fatos supervenientes justificados e comprovados, poderá ser protocolado em dias úteis, das 13h às 16h30min, na Rua Monte Carmelo, nº 448, Centro, Planura/MG, CEP 38.220-000, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Planura -MG.

5.8.2 Os documentos relativos a recursos e contrarrazões, em casos de fatos supervenientes, também serão aceitos e recebidos quando enviados via e-mail para: licitacao@planura.mg.gov.br em dias úteis, das 13h às 17h, devendo ser juntados todos os documentos que fundamentam tais recursos.

5.9 Os autos permanecerão desde logo com vista franqueada aos interessados na departamento de licitação e Contratos do Município de Planura.

5.10 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Conforme previsto no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei 14.133/21, os itens ou lotes desta licitação, por terem seus valores estimados de até R\$ 80.000,00 são reservados exclusivamente às empresas ME/EPP.

6.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bnc.org.br>.

6.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

6.7. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas enquadradas nos casos a seguir:

6.7.1. Concorrentes, em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.7.1.1. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

6.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

6.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

6.7.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do município de Planura -MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.9. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bnc.org.br>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, MARCA, MODELO, ANO DE FABRICAÇÃO e PREÇO (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio da proposta.

7.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Planura -MG, em nenhuma hipótese a responsabilidade pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.5. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

7.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

7.7. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item.

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no ANEXO II do Edital.

8.1.3. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

8.1.3.1. Designação do número desta licitação.

8.1.3.2. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.1.3.3. Não serão aceitos materiais/produtos com marcas diferentes das estabelecidas na proposta de preços do licitante vencedor do certame.

8.2. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4.1. Casos excepcionais e devidamente justificados, serão avaliados pelo Pregoeiro no momento do certame.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

8.6. A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e total sujeição à legislação pertinente.

8.7. O Município não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

9.3. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site <https://licitanet.com.br>, conforme Edital.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas e somente estas participarão da fase de lances.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9.12.1. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir do exigido, o Pregoeiro poderá convocá-lo no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.

9.13. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. O valor de intervalo poderá sofrer alterações no momento da fase de lances, conforme verificado a necessidade motivada e justificada pelo Pregoeiro.

9.14. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.14.1. Excepcionalmente, sendo efetuado lance considerado manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema. Conforme o caso, o Pregoeiro o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

9.14.1.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

9.15. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.15.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

9.15.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.bnc.org.br.

9.24. Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.29.2. Empresas brasileiras.

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. As regras previstas no subitem 9.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

9.32.1 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances.

9.32.2 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.32.2.1 A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.32.2.2 É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

9.32.2.3 Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

9.32.2.4 Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.32.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.

9.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, tempo de negociação junto ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, na tentativa de se obter melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34 Após a etapa de negociação, o Pregoeiro abrirá pelo sistema eletrônico, o prazo para interposição de recurso sobre as propostas.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência.

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

11.2. Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo de duas horas, envie todos os documentos de habilitação.

11.2.1 O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

11.2.2 O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes.

11.3. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

11.5. Os documentos de habilitação do licitante vencedor do certame somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento da habilitação dos mesmos.

11.6. O licitante será inteiramente responsável por todas as documentações anexadas no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras, bem como acompanhar o andamento da análise documental no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Ato Constitutivo:

12.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

12.1.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

12.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

12.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

12.1.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data da abertura do certame.

12.1.3 Prova de inscrição estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



12.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.

12.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

12.1.6 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

12.1.7 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com a emissão e regras de cada estado. No caso das licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão apresentar as certidões de débitos inscritos e também de débitos não inscritos na dívida ativa).

12.1.8 Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários. (Deverão ser apresentadas todas as certidões de acordo com as regras/legislação de cada município).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DE DESEMPENHO

12.1.9. Comprovação de aptidão e desempenho anterior, por meio de 01 (um) ou mais atestado e/ou certidão de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando ter fornecido produtos compatíveis em complexidade ao objeto desta licitação.

12.1.9.1. A (s) certidão (s) e/ou atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do contrato ou Nota Fiscal (tipo ou natureza dos bens ou serviços);
- Serviço executados ou bens fornecidos (discriminação e quantidades);
- Prazo de vigência;
- Valor do Contrato, Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho;
- Assinatura do emissor do atestado.

12.1.9.2. Os dados não informados no atestado, poderão ser verificados no contrato, nota fiscal ou nota de empenho que deram origem à emissão do mesmo, quando estes o acompanhar ou quando solicitado pelo Pregoeiro.

12.1.9.3. Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

12.1.9.4. A qualquer momento o Pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da qualificação e dos demais documentos apresentados.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1.10. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.1.10.1. Este documento limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.1.11. Certidão de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação.

DECLARAÇÃO:

12.1.12. DECLARAÇÃO ÚNICA, conforme o ANEXO IV.

12.1.12.1. Esta DECLARAÇÃO ÚNICA se torna imprescindível para a habilitação dos licitantes vencedores do certame, pois contempla a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa.

12.2 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

12.3 O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls. _____

Ass. _____

12.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurado pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

12.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

12.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.11 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.12 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo efetuada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

12.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e conseqüentemente, vencedor do certame.

12.17 É prerrogativa do Pregoeiro solicitar do licitante habilitado e vencedor do certame que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada aos valores finais obtidos.

12.17.1 Independentemente desta solicitação, os últimos lances ofertados já estarão registrados e na responsabilidade de cumprimento pelo licitante vencedor do certame.

12.18 Os documentos de habilitação devem ser inseridos, apresentados em arquivos PDF e separados por documento, no local próprio do sistema BNC, contendo todos os documentos de habilitação válidos.

12.18.1. Não será permitido a apresentação de documentos agrupados em um único arquivo compactado.

12.18.2. Não apresentar documentos que não foram exigidos no edital, sob pena de inabilitação quando estes atrapalharem a análise dos demais documentos exigidos.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. Adjudicada e Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da convocação.

15.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento responsável.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.4. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2026, iniciando a partir da data de sua assinatura.

15.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15.6. Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar o contrato e efetuar o fornecimento ao respectivo preço ofertado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento do contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.7. Constituem motivos para o cancelamento do contrato as situações referidas nos Artigos da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

16. DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. **O item do objeto será fornecido e entregue pela CONTRATADA com todas as despesas inclusas (por sua conta) como: seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.**

16.2. O fornecimento do item do objeto pela CONTRATADA, sob a forma de entrega imediata no prazo previsto neste edital e seus anexos, de acordo com a autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, até a quantidade total estabelecida no termo contratual.

16.3. Os itens do objeto deverão ser entregues e montados/instalados em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimentos da AF, através de autorização de fornecimento, no local de propriedade da CONTRATADA, informado na Autorização de fornecimento emitida secretaria solicitante, e conforme termo de referência. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário e endereço informados na AF. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, a qual será analisada pela contratante. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do município de Planura -MG, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do Fiscal e Gestor, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo.

17.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do emissor da Nota Fiscal.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.

17.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.6. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

17.7. Em caso de atraso no pagamento por parte do município de Planura -MG, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

17.8. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.

17.8.1. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque.

17.9. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

18. DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1. As penalidades e multas serão executadas conforme artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, a CONTRATADA estará sujeita a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades, conforme artigo 162 da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. As despesas decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2026, conforme previsto no termo de referência (anexo I).

20. DA GESTÃO

20.1. De acordo com o ato de designação, fica o secretário(a) de cada pasta responsável pela gestão do contrato.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. De acordo com o ato de designação, fica o servidor responsável nomeado por cada Secretário(a), Fiscal da execução desse procedimento.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. Deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

22.7. Os itens do objeto a serem entregues deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.

22.8. Os itens do objeto deverão estar em perfeitas condições, sem nenhuma impureza ou presença de corpos estranhos.

22.9. O Município de Planura não se obriga a realizar as aquisições contratadas, que somente serão adquiridas em caso de necessidade premente.

22.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

22.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

22.15. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

22.16. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.

22.17. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

22.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.20. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

22.21. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.22. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

22.23. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.24. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

22.25. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

22.26. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

22.27. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.28. À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

22.29. O município de Planura -MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.30. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Frutal - MG.

22.31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.31.1. ANEXO I – Termo de Referência.

22.31.2. ANEXO II – Proposta de Preços.

22.31.3. ANEXO III – Minuta do Contrato.

22.31.4. ANEXO IV – Declarações.

22.31.5. ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Planura/MG, 11 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA <u>Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021</u>
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

1. SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde – Município de Planura/MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, responsável pela gestão, planejamento e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal.

A presente demanda decorre da necessidade de execução das Emendas Impositivas nº 01, 02, 03, 07 e 08/2025, destinadas à área da saúde, com aplicação em investimentos voltados à estruturação, modernização e fortalecimento da Unidade Mista de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalar, fisioterapia e outros, atendendo as emendas impositivas nº 01, 02, 03, 07 e 08/2025 do legislativo do município, destinadas à saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de fisioterapia, mobiliários assistenciais, mobiliários administrativos e equipamentos de apoio, novos, de primeiro uso, devidamente registrados nos órgãos competentes (quando aplicável), destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da rede municipal de saúde de Planura/MG, especialmente da Unidade Mista de Saúde e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, quantidades e valores constantes neste documento e seus anexos.

A presente contratação visa atender às Emendas Impositivas nº 01/2025, nº 02/2025 (considerando exclusivamente o item referente à aquisição de macas elétricas e equipamentos hospitalares – MAC), nº 03/2025, nº 07/2025 e nº 08/2025, aprovadas pela Câmara Municipal e devidamente incluídas na Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente, bem como à complementação por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, quando necessários, que destinam recursos orçamentários específicos para aquisição dos seguintes itens:

Emenda Impositiva	Destinação	Saldo	Qntd	Objeto
EMENDA IMPOSITIVA Nº 01.2025 - RAMIRO NOGUEIRA BARRERO	Equipamentos para Fisioterapia	R\$ 95.978,33	4	ANDADOR ADULTO/IDOSO (DOBRÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA) - 900101426
			2	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS / FES / BURST – 2 CANAIS - 900101429
			1	APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO – 1 MHz E 3 MHz - 900101428
			2	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA – 3 METROS – COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE - 900101401



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			2	BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA HORIZONTAL - 900101400
			10	BOLA SUÍÇA (FITBALL) PARA FISIOTERAPIA – 65 CM - 900101402
			2	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL BARIÁTRICA - 900101412
			2	CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL PARA ADULTOS - 900101411
			2	CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE OU DIRETOR, COM REGULAGENS - 900100679
			3	COMPUTADOR DESKTOP (LINHA CORPORATIVA) COM PERIFÉRICOS – PROCESSADOR INTEL CORE i5 - 900101393
			2	ESCADA CLÍNICA/HOSPITALAR/ESTÉTICA METÁLICA, 2 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE - 900101406
			2	ESCADA DE CANTO PARA FISIOTERAPIA (COM RAMPA E CORRIMÃO) - 900101397
			2	ESPAIDAR (BARRA DE LING) METÁLICO PARA ALONGAMENTO, MOBILIDADE E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS (FIXAÇÃO EM PAREDE) - 900101398
			2	ESPELHO QUADRADO 200 × 200 CM COM MOLDURA - 900101414
			2	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA - 900101399
			6	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS TIPO HAND GRIP (FINGER FLEX) - 900101410
			5	FAIXAS ELÁSTICAS COLORIDAS – THERABAND E MINIBAND
			2	KIT DE BOLAS TONIFICADORAS (TONING BALL) – PESOS VARIADOS - 900100533
			2	KIT DE HALTERES (1 KG A 5 KG) COM SUPORTE - 900101424
			2	KIT DE TORNOZELEIRAS/CANELEIRAS DE PESO (1 A 5 KG) - 900101425
			2	LASER PARA FISIOTERAPIA (FOTOBIMODULAÇÃO) - 900101430
			2	MACA METÁLICA PARA FISIOTERAPIA – TIPO DIVÃ - 900101408
			2	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS - 900101409
			2	MINI TRAMPOLIM (JUMP) PROFISSIONAL, DOBRÁVEL, COM BARRA DE ESTABILIDADE AJUSTÁVEL - 900101415
			4	MULETA AXILAR ORTOPÉDICA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA - 900101413
			2	TABLADO / MESA / DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA - 900101403
			2	TELEVISOR LED, TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, COM FUNÇÃO SMART TV - 900100701
EMENDA IMPOSITIVA N° 02.2025 - CAMILA FONSECA MARTINS CARVALHO	UMS - Unidade Mista de Saúde	R\$ 56.739,17	1	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS - 900100994
			1	MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL (PACIENTE) - 900101391
			1	RESSUSCITADOR MANUAL (REANIMADOR MANUAL) TIPO AMBU - 900101463
			1	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO - 900101467



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			1	MESA GINECOLÓGICA FIXA COM GABINETE - 900101000
			1	DOPPLER (DETECTOR FETAL) PORTÁTIL DIGITAL - 900100995
			1	CARDIOTOCOGRÁFO (MONITOR FETAL) PORTÁTIL - 900101470
			1	OTOSCÓPIO CLÍNICO PARA DIAGNÓSTICO - 900101471
			2	MACA ELÉTRICA COM ORIFÍCIO FACIAL, REGULAGEM DE ALTURA E APOIOS DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS - 900101542
EMENDA IMPOSITIVA N° 03.2025 - JOÃO MARTINS FERREIRA	UMS - Unidade Mista de Saúde	R\$ 80.978,33	2	OXÍMETRO DE PULSO - PORTÁTIL - 900101462
			1	RESSUSCITADOR MANUAL (REANIMADOR MANUAL) TIPO AMBU - 900101463
			2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL (BOMBA DE SUÇÃO ELÉTRICA) - 900101464
			1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTOS - 900101465
			1	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA - 900101466
			1	FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO - 900101467
			1	APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP/APAP (CPAP AUTOMÁTICO) - 900101469
			1	MESA GINECOLÓGICA FIXA COM GABINETE - 900101000
			1	DOPPLER (DETECTOR FETAL) PORTÁTIL DIGITAL - 900100995
			2	OTOSCÓPIO CLÍNICO PARA DIAGNÓSTICO - 900101471
			1	VENTILADOR MECÂNICO (VENTILADOR PULMONAR) MICROPROCESSADO - 900101468
EMENDA IMPOSITIVA N° 07.2025 - ADRIANO LUIZ MARTINS	UMS - Unidade Mista de Saúde	R\$ 71.739,17	2	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, EM AÇO INOXIDÁVEL - 900100704
			20	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO - 900101395
			30	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES COM ESTOFAMENTO - 900101394
			2	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER AUTOMATIZADA COM ELEVAÇÃO DE LEITO - 900101431
			2	CARRINHO DE EMERGÊNCIA / CARRO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR - 900101396
			1	MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL (PACIENTE) - 900101391
			2	TELEVISOR LED, TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, COM FUNÇÃO SMART TV - 900100701
EMENDA IMPOSITIVA N° 08.2025 - HUELITON RODRIGUES DA SILVA	UMS - Unidade Mista de Saúde	R\$ 71.739,17	3	BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL POR EQUIPO - 900101392
			5	CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE OU DIRETOR, COM REGULAGENS - 900100679
			3	COMPUTADOR DESKTOP (LINHA CORPORATIVA) COM PERIFÉRICOS - PROCESSADOR INTEL CORE i5 - 900101393
			1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - 900101004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			2	MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL (PACIENTE) - 900101391
--	--	--	---	--

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer e modernizar a infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Planura/MG, em especial da Unidade Mista de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos para fisioterapia e reabilitação, mobiliários assistenciais e administrativos e equipamentos de apoio, visando garantir melhores condições de atendimento à população, maior segurança assistencial, ampliação da capacidade diagnóstica e terapêutica, além de melhores condições de trabalho às equipes de saúde.

Trata-se de demanda diretamente vinculada à execução das Emendas Impositivas nº 01, 02, 03, 07 e 08/2025, aprovadas pela Câmara Municipal e incorporadas à Lei Orçamentária Anual, que destinam recursos específicos para investimentos em ações e serviços públicos de saúde, incluindo, no caso da Emenda nº 02 (Vereadora Camila Fonseca Martins Carvalho), exclusivamente o Item 5 – aquisição de macas elétricas e equipamentos hospitalares.

A aquisição dos bens permitirá reduzir limitações operacionais decorrentes de insuficiência ou inadequação de equipamentos, melhorar a resolutividade dos atendimentos, qualificar procedimentos e rotinas assistenciais, e assegurar a aplicação regular e finalística dos recursos públicos vinculados às emendas, com complementação por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde quando necessário. Assim, a contratação atende ao interesse público, ao planejamento da Administração e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para a contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é de: R\$ 392.107,06 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sete reais e seis centavos)

4.2. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando:

- valores obtidos em licitações anteriores promovidas pelo próprio Município;
- consulta a bancos nacionais de preços públicos;
- pesquisa de mercado realizada em sítios eletrônicos especializados;
- levantamento comparativo consolidado em Mapa de Apuração de Preços.

4.3. O montante será custeado com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 01, 02, 03, 07 e 08/2025, destinadas à área da saúde, bem como com complementação por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, quando necessário, conforme classificação orçamentária constante no processo administrativo.

4.4. Os valores unitários e totais por item encontram-se detalhados na planilha consolidada constante neste Termo de Referência, que integra o presente instrumento para todos os fins legais.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto da presente contratação são os abaixo descritos, conforme descrição, quantidade, unidade, valor unitário e valor médio global:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

Item	Cod	Qntd	Descrição	VI Unit	VI Total
1	900101426	4	<p>ANDADOR ADULTO/IDOSO (DOBRÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA) Objeto: Andador ortopédico para adulto/idoso, destinado a auxiliar a locomoção/ambulação e proporcionar estabilidade durante a marcha, indicado para reabilitação, uso domiciliar e institucional.</p> <p>1) Características construtivas e funcionais</p> <p>1. Estrutura: confeccionada em alumínio ou aço inoxidável, materiais leves e resistentes, com acabamento adequado ao uso contínuo.</p> <p>2. Formato e montagem: andador dobrável, permitindo armazenamento e transporte facilitados, com sistema de travamento/engate rápido (pino click, mola-trava ou equivalente), que possibilite abrir e fechar com segurança.</p> <p>3. Modos de uso: deverá permitir uso fixo e articulado (equipamento 2 em 1 ou 3 em 1, desde que contemple ao menos uma dessas configurações).</p> <p>4. Pegada/apoio de mãos: manoplas anatômicas e emborrachadas, confortáveis, com boa aderência e de fácil higienização.</p> <p>5. Ponteiros: pés com ponteiros de borracha antiderrapante, com boa aderência e estabilidade em diferentes pisos;</p> <p>2) Regulagens e ergonomia</p> <p>1. Altura ajustável, com múltiplos níveis de regulagem (mínimo 6 níveis), por sistema de pinos/travas, permitindo adaptação ao usuário.</p> <p>2. Faixa de altura do equipamento: deverá atender, no mínimo, a regulagem entre 71 cm e 93 cm</p> <p>3. Perfil de usuário: compatível com usuários aprox. de 1,45 m a 2,00 m</p> <p>3) Capacidade de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo suportado: mínimo de 100 kg.	R\$ 134,00	R\$ 536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

2	900101429	2	<p>APARELHO DE ELEKTROESTIMULAÇÃO TENS / FES / BURST – 2 CANAIS</p> <p>1. OBJETO Aquisição de Aparelho de Eletroestimulação Neuromuscular, destinado a tratamentos fisioterapêuticos e de reabilitação funcional, para aplicação das correntes TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e Burst, com 02 (dois) canais independentes, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.</p> <p>2. DESCRIÇÃO GERAL Equipamento microcontrolado, de uso profissional, indicado para terapias de analgesia, reeducação neuromuscular, fortalecimento muscular e recuperação funcional. Deverá permitir a aplicação de correntes elétricas de baixa frequência por meio de eletrodos de contato direto com a pele, com ajustes independentes de intensidade por canal, possibilitando tratamentos simultâneos em diferentes regiões corporais. O equipamento deverá possuir interface digital, com display LCD ou equivalente, facilitando a visualização dos parâmetros terapêuticos e a seleção de protocolos.</p> <p>3. MODOS TERAPÊUTICOS E CORRENTES O equipamento deverá operar, no mínimo, com os seguintes modos e correntes:</p> <ul style="list-style-type: none">• TENS convencional• TENS Burst• TENS VIF (variação de intensidade e/ou frequência)• FES sincronizado• FES recíproco• FES sincronizado VIF• FES recíproco VIF <p>4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>4.1 Canais</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) canais de saída independentes;• Ajuste individual de intensidade por canal. <p>4.2 Parâmetros Elétricos</p> <ul style="list-style-type: none">• Intensidade de saída ajustável de 0 a, no mínimo, 100 mA, admitindo valores superiores;• Frequência ajustável de 0,5 Hz a 250 Hz;• Largura de pulso ajustável entre 50 µs e 500 µs. <p>4.3 Temporização e Programação</p> <ul style="list-style-type: none">• Temporizador programável de 1 a 60 minutos;• Múltiplos parâmetros pré-definidos de tratamento;• Possuir protocolos terapêuticos pré-programados, em quantidade mínima de 20 protocolos;• Permitir o armazenamento de protocolos personalizados, em quantidade mínima de 5 programas. <p>4.4 Funcionalidades Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir função Burst;• Possuir função de inversão de polaridade;• Possuir tecla ou função de estímulo manual;• Indicação visual de funcionamento e finalização do tratamento. <p>5. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Portátil ou de bancada;• Alimentação: Bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz) e/ou alimentação por bateria recarregável (nesse caso, deve acompanhar o carregador da bateria);• Estrutura em material resistente, como metal, polímero técnico ou combinação equivalente;• Design compacto, adequado para uso clínico e atendimentos domiciliares;• Peso e dimensões compatíveis com equipamentos de eletroterapia profissional. <p>6. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO No mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Aparelho de eletroestimulação TENS/FES/Burst;• 02 cabos para eletroestimulação compatíveis;• 04 eletrodos reutilizáveis (borracha de silicone ou equivalentes);• Gel condutor (bolsa mínima de 100 g);• Fonte de alimentação ou carregador (quando aplicável);• Manual de operação (impresso ou digital);• Estojo, bolsa ou maleta para transporte (quando aplicável). <p>7. REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso;• Possuir Registro ou Notificação válida na ANVISA, compatível com eletroestimuladores neuromusculares;• Atender às normas técnicas e de segurança elétrica aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares;• Acompanhar número de registro sanitário válido no território nacional.	R\$ 1.318,38	R\$ 2.636,76
---	-----------	---	--	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

3	900101469	1	<p>APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS – CPAP/APAP (CPAP AUTOMÁTICO)</p> <p>Microprocessado, destinado ao tratamento da Apneia Obstrutiva do Sono (AOS) e ronco, para uso domiciliar e/ou hospitalar/institucional, em pacientes respirando espontaneamente, adultos (≥ 30 kg), com fornecimento de ar sob pressão por meio de máscara/interface (não inclusa, salvo se o item for adquirido em kit específico).</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Modos de operação</p> <p>o Operar em CPAP Automático (APAP) com ajuste automático de pressão conforme eventos respiratórios. (Aceita-se equipamento que ofereça também no mesmo aparelho a opção CPAP Fixo (pressão contínua definida));</p> <p>2. Faixa de pressão terapêutica</p> <p>o Ajuste de pressão com faixa mínima de 4 a 20 cmH₂O (ou superior), com possibilidade de ajuste mínimo/máximo no modo automático.</p> <p>3. Umidificação</p> <p>o Umidificador aquecido integrado ou acoplável ao equipamento, com câmara/recipiente de água removível, destinado a aumentar o conforto do paciente durante a terapia.</p> <p>o Capacidade do reservatório mínima de 250 mL (aceita-se maior).</p> <p>4. Rampa</p> <p>o Função Rampa ajustável, com tempo mínimo de 0 a 45 minutos (ou equivalente), permitindo início com pressão mais baixa e elevação gradual.</p> <p>5. Alívio de pressão expiratória</p> <p>o Recurso de alívio na expiração (EPR/C-Flex/A-Flex/COMF ou equivalente), com ativação/desativação e níveis ajustáveis.</p> <p>6. Monitoramento e dados</p> <p>o Registrar e disponibilizar dados mínimos de terapia, incluindo:</p> <p>§ horas de uso;</p> <p>§ índices de eventos respiratórios (IAH/AHI ou equivalente);</p> <p>§ vazamento/fuga;</p> <p>§ pressão aplicada (média/percentil/curva ou equivalente).</p> <p>o Possuir armazenamento interno e/ou externo e possibilidade de exportação/transferência de dados por ao menos um dos meios: cartão, USB e/ou conectividade sem fio (Wi-Fi/Bluetooth ou equivalente).</p> <p>7. Interface e operação</p> <p>o Tela digital para visualização de parâmetros e navegação em menus (colorida ou monocromática).</p> <p>o Controles simples para ajuste/consulta das configurações e leitura de status.</p> <p>8. Alarmes e avisos</p> <p>o Possuir avisos/alertas (sonoros e/ou visuais) para condições relevantes, tais como fuga excessiva, baixa pressão/obstrução e/ou falhas operacionais, conforme projeto do fabricante.</p> <p>9. Ruído</p> <p>o Nível de ruído operacional máximo de 30 dB (ou inferior), em condições típicas de uso, conforme especificação do fabricante.</p> <p>10. Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação em 100–240 VAC (bivolt automático), 50/60 Hz, por fonte externa/interna, conforme o modelo. <p>11. Compatibilidade com máscaras</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com máscaras/interfaces usuais de CPAP (nasal, almofadas nasais/pillow, oronasal/facial), utilizando conexões padrão do equipamento/tubulação. <p>12. Regularização</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente, com manual/instruções em português. <p>2) Acessórios mínimos (fornecimento obrigatório)</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte/cabo de alimentação (bivolt);• Tubulação (traqueia) para CPAP compatível com o equipamento;• Filtro(s) de admissão de ar (padrão do fabricante);• Câmara de umidificação (reservatório) e tampa;• Manual em português.• Bolsa de transporte;	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
---	-----------	---	--	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

4	900101428	1	<p>APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO – 1 MHz E 3 MHz</p> <p>1. OBJETO Aquisição de Aparelho de Ultrassom Terapêutico e Estético, destinado ao uso profissional em fisioterapia, para aplicação terapêutica por meio de ondas ultrassônicas, operando nas frequências de 1 MHz e 3 MHz, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.</p> <p>2. DESCRIÇÃO GERAL Equipamento de ultrassom microcontrolado, digital, destinado à emissão de ondas ultrassônicas de forma contínua e pulsada, indicado para tratamentos fisioterapêuticos e estéticos, tais como analgesia, redução de edemas, tratamento de lesões musculoesqueléticas, fibroses, gordura localizada, celulite, fonoforese e recuperação pós-operatória. O equipamento deverá apresentar interface intuitiva, com display digital (LCD ou gráfico), permitindo fácil visualização dos parâmetros e protocolos de tratamento.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>3.1 Frequências de Operação</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência de 1 MHz, indicada para tratamentos em tecidos profundos;• Frequência de 3 MHz, indicada para tratamentos em tecidos superficiais;• Alternância entre frequências no mesmo equipamento. <p>3.2 Modos de Emissão</p> <ul style="list-style-type: none">• Ultrassom contínuo;• Ultrassom pulsado, com múltiplas opções de frequência de repetição de pulso, incluindo, no mínimo:<ul style="list-style-type: none">o 16 Hzo 48 Hzo 100 Hz• Razão de pulso ajustável, incluindo, no mínimo, 20% e 50%. <p>3.3 Potência e Intensidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência máxima de saída mínima de 21 W, admitindo-se potência superior;• Intensidade ajustável mínima de 0,1 W/cm² até 3,0 W/cm²;• Densidade de potência máxima de 3 W/cm². <p>3.4 Transdutor / Cabeçote</p> <ul style="list-style-type: none">• Transdutor ergonômico, com dupla frequência (1 e 3 MHz);• Área Efetiva de Radiação (ERA) mínima de 7 cm², admitindo-se ERA de até 8 cm²;• BNR (Relação de Não Uniformidade do Feixe) compatível com normas técnicas vigentes;• Cabeçote com sensor térmico de segurança, que controle e limite a temperatura da face metálica. <p>3.5 Protocolos e Programação</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir protocolos pré-programados para fisioterapia e estética, em quantidade mínima de 40 protocolos;• Permitir criação e armazenamento de protocolos personalizados;• Temporizador programável de 1 a 30 minutos, com aviso sonoro ao final da aplicação. <p>4. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E CONSTRUTIVAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação: Bivolt automático (100–240 V, 50/60 Hz);• Classe de proteção elétrica compatível com equipamentos médico-hospitalares;• Proteção elétrica do tipo BF ou equivalente;• Estrutura em material resistente (metal e/ou polímero de alta durabilidade);• Design ergonômico, compacto e adequado para uso em clínicas, consultórios e atendimentos externos;• Peso aproximado compatível com equipamentos portáteis ou de bancada profissional. <p>5. FUNCIONALIDADES ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com terapia combinada, permitindo associação com outros equipamentos de eletroestimulação compatíveis;• Interface de navegação simples, com teclas físicas ou digitais;• Indicação visual ou sonora de funcionamento e finalização do tratamento. <p>6. ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Aparelho de ultrassom terapêutico e estético;• 01 Transdutor/cabeçote compatível;• 01 Cabo de alimentação;• 01 Fonte de alimentação (quando aplicável);• 01 Bisnaga de gel condutor (mínimo 100 g);• Manual de instruções;• Acesso a treinamento técnico ou material instrucional (quando disponibilizado pelo fabricante). <p>7. REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento com Registro válido na ANVISA, compatível com a categoria de ultrassom terapêutico;• Fabricado de acordo com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis;• Produto novo, sem uso, em linha de fabricação. <p>8. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 18 (dezoito) meses contra defeitos de fabricação para o equipamento;• Garantia mínima de 3 (três) meses para acessórios sujeitos a desgaste.	R\$ 2.176,59	R\$ 2.176,59
---	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls. _____

Ass. _____

5	900101464	2	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL (BOMBA DE SUCÇÃO ELÉTRICA) Para remoção de secreções, fluidos corporais, sangue, saliva e muco, indicado para uso hospitalar, ambulatorial, clínico e/ou domiciliar, incluindo aspiração de vias aéreas e pequenas intervenções/procedimentos, com sistema de vácuo regulável, frasco coletor e proteções contra transbordamento e contaminação.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Desempenho o Vácuo máximo: mínimo de ≥ 550 mmHg (aprox. 22 inHg) ou superior. o Fluxo de aspiração: mínimo de ≥ 18 L/min (preferencialmente 20 L/min), ou superior. o Possuir controle/regulagem de vácuo para ajuste da potência de sucção.</p> <p>2. Alimentação o Funcionamento em rede elétrica bivolt (100–240 V, 50/60 Hz) e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com uso portátil e possibilidade de recarga em tomada.</p> <p>3. Monitoramento o Possuir vacuômetro para leitura do nível de vácuo (analógico ou digital), com visualização clara.</p> <p>4. Coleta e segurança o Acompanhar frasco coletor removível, com capacidade mínima de 800 mL (aceita-se maior capacidade, ex.: 1,3 L ou 1,5 L). o Possuir sistema anti-transbordamento (mecânico e/ou automático) para impedir retorno de fluidos ao equipamento. o Possuir filtro bacteriano/microbiano e/ou filtro hidrofóbico, visando proteção do motor e redução de risco de contaminação cruzada.</p> <p>5. Construção e portabilidade o Equipamento portátil, de fácil transporte e manuseio, com gabinete em material resistente e não corrosivo (ABS ou equivalente). o Operação silenciosa (baixo nível de ruído), adequada ao conforto do paciente.</p> <p>6. Acessórios mínimos o Fornecimento com, no mínimo: § 01 tubo de sucção e/ou extensão compatível; § 01 frasco coletor com tampa; § 01 filtro (microbiano/bacteriano ou hidrofóbico); § Manual de instruções em português; § Cabo/adaptador de alimentação.</p> <p>7. Regularização o Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente.</p> <p>2) Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Bomba tipo pistão isenta de óleo (livre de manutenção por lubrificação);• Grau de proteção IP22 ou superior;• Possibilidade de uso durante recarga;• Frasco autoclavável;• Compatibilidade declarada com norma de segurança elétrica/eletromagnética (ex.: família IEC/NBR 60601), quando aplicável.	R\$ 3.161,82	R\$ 6.323,64
---	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

6	900101465	1	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTOS Uso profissional (consultórios, clínicas, hospitais e serviços de saúde), destinada à pesagem e aferição de altura em uma única operação, com plataforma de piso e coluna com régua antropométrica.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Capacidade e divisão</p> <p>o Capacidade máxima: mínimo 200 kg.</p> <p>o Divisão (gradação): 50 g ou 100 g</p> <p>o Capacidade mínima de pesagem: compatível com uso clínico (mínimo aproximado ≥ 100 g ou conforme especificação do fabricante).</p> <p>2. Antropometria (altura)</p> <p>o Possuir régua antropométrica integrada à coluna, retrátil, com alcance mínimo até 2,0 m.</p> <p>o Gradação da régua: mínimo 0,5 cm.</p> <p>3. Display e operação</p> <p>o Display digital (LED ou LCD), com leitura clara.</p> <p>o Função TARA (ou equivalente) para descontar acessórios/suportes quando aplicável.</p> <p>o Possuir proteção contra sobrecarga.</p> <p>4. Estrutura</p> <p>o Plataforma resistente em material metálico (aço carbono, aço, alumínio ou equivalente), apropriada para uso intensivo.</p> <p>o Superfície antiderrapante (tapete antiderrapante ou plataforma com acabamento antiderrapante).</p> <p>o Pés ajustáveis e antiderrapantes, permitindo nivelamento e segurança durante a pesagem.</p> <p>o Estrutura de fácil higienização, adequada a ambientes assistenciais.</p> <p>5. Alimentação elétrica</p> <p>o Funcionamento em bivolt automático (110/220 V ou 90-240 V), 50/60 Hz, por fonte externa.</p> <p>6. Regularização</p> <p>o Equipamento próprio para uso em saúde, com certificação/atendimento às exigências metrológicas aplicáveis (quando exigível) e/ou conformidade INMETRO quando aplicável ao modelo ofertado.</p>	R\$ 1.480,31	R\$ 1.480,31
---	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

7	900101466	1	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA Uso profissional (consultórios, clínicas, maternidades e hospitais), destinada à pesagem de recém-nascidos, bebês e crianças pequenas em concha anatômica, com régua antropométrica integrada para medição do comprimento do bebê.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Capacidade e divisão o Capacidade máxima: mínimo 25 kg. o Divisão/precisão: Aceita-se dupla escala ou Divisão única de até 10 g;</p> <p>2. Antropometria o Possuir régua antropométrica integrada à concha, com faixa de medição mínima de 0 a 54 cm, graduada de forma legível.</p> <p>3. Concha pediátrica o Concha anatômica para bebê, em material atóxico, higienizável e resistente, preferencialmente polipropileno (PP) ou equivalente. o Superfície de contato adequada à segurança do bebê (sem arestas cortantes), permitindo higienização rotineira.</p> <p>4. Display e operação o Display digital (LCD e/ou LED), com leitura clara; aceita-se backlight. o Funções mínimas: ZERO e TARA (tara até 100% da capacidade, ou equivalente), permitindo descontar fraldas, mantas, capa, travesseiros e acessórios. o Teclado/painel de operação resistente ao uso intensivo (membrana/polycarbonato ou equivalente).</p> <p>5. Estabilidade e segurança o Pés antiderrapantes e sistema de nivelamento (pés reguláveis), garantindo estabilidade sobre bancada/mesa.</p> <p>6. Alimentação elétrica o Alimentação por fonte externa bivolt automático (90–250 V ou 110–240 V), 50/60 Hz, ou equivalente.</p> <p>7. Regularização o Equipamento com certificação metrológica aplicável, incluindo INMETRO/IPEM quando exigível ao modelo ofertado.</p> <p>2) Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Capa almofadada anti-germes/atóxica e higienizável (com ou sem tema infantil);• Painel com proteção contra respingos; <p>3) Condições mínimas de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento com concha, fonte bivolt, manual em português e capa almofadada.	R\$ 1.013,79	R\$ 1.013,79
8	900101401	2	<p>BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA – 3 METROS – COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE Equipamento destinado a clínicas/serviços de fisioterapia e reabilitação, indicado para treino de marcha, equilíbrio, transferência de peso, coordenação motora e propriocepção, proporcionando suporte e segurança ao usuário.</p> <p>Características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Comprimento mínimo: 3,00 m.2. Estrutura dos corrimãos: em tubo de aço com acabamento/pintura protetiva (pintura eletrostática e/ou tratamento anticorrosivo/antiferruginoso).3. Corrimãos duplos com regulagem de altura e de largura (abertura).4. Regulagem de altura: ajuste até no mínimo 0,90 m e ajuste mínimo igual ou inferior a 0,58 m.5. Regulagem de abertura entre corrimãos: ajuste até no mínimo 0,60 m e ajuste mínimo igual ou inferior a 0,39 m.6. Plataforma/tablado: base rígida (madeira/compensado ou equivalente) com revestimento antiderrapante (piso sintético ou material de atrito equivalente), garantindo estabilidade.7. Fornecimento: o item deverá ser montado em local indicado pelo solicitante.8. Garantia mínima: 6 meses.	R\$ 3.763,33	R\$ 7.526,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

9	900100704	2	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>Descrição Técnica Detalhada: Bebedouro industrial para água potável, com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, equipado com duas torneiras independentes para atendimento simultâneo. Ideal para ambientes industriais, comerciais e institucionais, projetado para uso contínuo, com sistema eficiente de refrigeração e facilidade de manutenção.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: reservatório com capacidade mínima de 50 litros;• Número de torneiras: 2 torneiras independentes, em material resistente, com acionamento manual por pressão;• Material do corpo: aço inoxidável de alta durabilidade;• Sistema de refrigeração: compressor hermético com controle automático de temperatura, capaz de manter a água em temperatura ideal (aproximadamente 5°C a 15°C);• Sistema de filtragem: com filtro embutido ou compatível para uso;• Painel frontal: com botões ou alavancas para acionamento das torneiras;• Acabamento: pintura eletrostática ou polimento, sem rebarbas ou imperfeições;• Capacidade de vazão: mínimo 2 litros por minuto por torneira;• Segurança: sistema de proteção contra superaquecimento e sobrecarga elétrica;• Consumo energético: compatível com padrões de eficiência, com selo Procel se possível;• Fonte de alimentação: 127V <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1,0 m a 1,2 m• Largura: 0,45 m a 0,60 m• Profundidade: 0,40 m a 0,55 m	R\$ 2.688,30	R\$ 5.376,60
10	900101400	2	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA HORIZONTAL</p> <p>1. Objeto Aquisição de bicicleta ergométrica horizontal (recumbent), com sistema de resistência magnética, destinada à prática de exercícios aeróbicos e condicionamento cardiorrespiratório, com foco em conforto postural e baixo impacto.</p> <p>2. Especificação técnica mínima A bicicleta deverá atender, no mínimo, aos requisitos abaixo:</p> <p>2.1. Tipo/posição: bicicleta ergométrica horizontal (recumbent), com assento e encosto para apoio lombar/dorsal.</p> <p>2.2. Sistema de resistência: magnético, com ajuste manual de intensidade.</p> <p>2.3. Níveis de resistência: mínimo de 8 (oito) níveis de carga/resistência.</p> <p>2.4. Estrutura: construção robusta em metal (aço ou equivalente) e componentes em polímero/ABS ou equivalente, adequada para uso contínuo residencial.</p> <p>2.5. Capacidade de carga: suportar usuário de, no mínimo, 120 kg.</p> <p>2.6. Ajustes ergonômicos: assento com ajuste de distância (horizontal), permitindo adaptação a diferentes biotipos.</p> <p>2.7. Transmissão/funcionamento: sistema de pedalada suave e com baixo nível de ruído, com transmissão por correia ou tecnologia equivalente.</p> <p>2.8. Painel/monitor: possuir painel/visor (LCD ou equivalente), com função "scan" ou similar, exibindo no mínimo:</p> <p>2.9. tempo, velocidade, distância, calorias e odômetro (distância total) ou equivalentes.</p> <p>2.10. Medição de pulso: possuir sensores de pulso por contato para leitura aproximada.</p> <p>2.11. Alimentação do painel: por pilhas/bateria ou por fonte externa (voltagem 127V).</p> <p>2.12. Pedais: pedais antiderrapantes com cintas/ajustes para os pés.</p>	R\$ 4.491,68	R\$ 8.983,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

11	900101402	10	<p>BOLA SUÍÇA (FITBALL) PARA FISIOTERAPIA – 65 CM</p> <p>1) Descrição do objeto Bola suíça (também denominada bola de pilates/fitball), indicada para exercícios de pilates, yoga, alongamento, treino funcional e reabilitação/fisioterapia, voltada ao desenvolvimento de equilíbrio, força, flexibilidade, estabilidade e coordenação motora, com uso doméstico ou profissional, conforme demanda do serviço.</p> <p>2) Especificações técnicas mínimas</p> <p>2.1. Diâmetro nominal: 65 cm (admitida variação de fabricação usual do mercado, desde que permaneça na faixa de 65 cm).</p> <p>2.2. Material: PVC (policloreto de vinila) de alta resistência, adequado para inflagem e uso repetitivo.</p> <p>2.3. Tecnologia de segurança: sistema antiestouro/anti-burst, reduzindo risco de rompimento abrupto e aumentando a segurança do usuário.</p> <p>2.4. Capacidade de carga: suportar no mínimo 200 kg (carga estática/inerte).</p> <p>2.5. Superfície: deve proporcionar aderência/estabilidade durante os exercícios (acabamento que evite escorregamento em uso normal).</p> <p>2.6. Acessório incluso: bomba/insuflador para enchimento (manual ou equivalente), compatível com a válvula do produto.</p> <p>2.7. Formato de fornecimento: unidade (1 bola por kit).</p> <p>2.8. Condição: produto novo, sem uso, sem avarias, em embalagem apropriada.</p>	R\$ 193,99	R\$ 1.939,90
12	900101392	3	<p>BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL POR EQUIPO</p> <p>Requisitos técnicos mínimos (obrigatórios)</p> <p>1) Aplicação e compatibilidade</p> <p>1. Bomba de infusão volumétrica por equipo, para infusão parenteral e enteral.</p> <p>2. Compatível com equipos descartáveis padrão, com possibilidade de seleção/configuração do equipo (marca/tipo) e procedimento de calibração/parametrização documentado, com memória de calibração/itens cadastráveis.</p> <p>3. Conjuntos de infusão compatíveis em conformidade com ISO 8536-4 e/ou ISO 8536-8 (ou norma equivalente indicada pelo fabricante para equipos).</p> <p>2) Modos e programação</p> <p>4. Programação mínima em modo taxa (mL/h) com VTBI (volume a infundir) e exibição de volume total infundido.</p> <p>5. Deve permitir uso com macro e microgotas, com suporte a fatores de gotejamento usuais e/ou modo micro.</p> <p>3) Faixas de operação (mínimos)</p> <p>6. Taxa de infusão: ajustável de 0,1 mL/h até no mínimo 1.000 mL/h, com incremento de 0,1 mL/h ou menor.</p> <p>7. VTBI (volume a infundir): ajustável de 0,1 até no mínimo 9.999 mL, com incremento 0,1 mL ou menor.</p> <p>8. Precisão: ±5% (ou melhor), observadas condições e equipo conforme fabricante.</p> <p>4) Funções clínicas e segurança</p> <p>9. KVO (manutenção de veia aberta): disponível e ajustável ao menos de 1 a 5 mL/h.</p> <p>10. Bolus: função de bolus disponível, com parâmetros programáveis, devendo contemplar ao menos 300–800 mL/h e volume 3–20 mL (ou superior).</p> <p>11. Purgar/expurgo: função de purga/expurgo com taxa igual ou superior a 800 mL/h, e tempo configurável.</p> <p>12. Mecanismo anti-fluxo livre (free-flow)/trava de segurança do equipo/porta (ou equivalente), para prevenção de infusão não intencional.</p> <p>5) Alarmes mínimos</p> <p>13. Alarmes audiovisuais, no mínimo para: oclusão, ar na linha/bolha, porta aberta, fim de infusão/VTBI concluído, bateria baixa/sem energia, falha de gotejamento/sensor e fluxo livre.</p> <p>6) Alimentação e autonomia</p> <p>14. Alimentação por rede elétrica (mín. 90–240 V, 50/60 Hz) e bateria interna recarregável.</p> <p>15. Autonomia mínima: ≥ 5 horas em condição padrão declarada pelo fabricante.</p> <p>7) Regularização e suporte</p> <p>16. Produto com Registro ANVISA do modelo ofertado, com manual em português e assistência técnica/peças no Brasil.</p> <p>8) Outros requisitos:</p> <p>1. Entrada/solução de alimentação em corrente contínua (CC) para uso veicular (12V/15V, via entrada direta ou adaptador veicular do fabricante).</p> <p>2. Grau de proteção contra entrada de fluidos superior, adequado ao transporte.</p> <p>3. Tipo CF (ou superior ao BF), e classe de proteção/isolação compatível com ambiente assistencial.</p> <p>4. Memória/log de eventos amplo e portas de comunicação (USB/RS485/Wi-Fi).</p> <p>5. Acessórios de fixação para transporte: prendedor/clamp para suporte e/ou fixação vertical/horizontal, e alça de transporte.</p>	R\$ 8.683,33	R\$ 26.049,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

13	900101412	2	<p>CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL BARIÁTRICA</p> <p>1. Objeto Aquisição de cadeira de rodas manual, dobrável, reforçada (bariátrica), destinada a usuários com mobilidade reduzida e/ou obesidade, para uso institucional e/ou domiciliar, conforme requisitos mínimos abaixo.</p> <p>2. Requisitos técnicos mínimos</p> <p>2.1. Tipo e estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira de rodas manual (não motorizada).• Estrutura em aço carbono (ou material metálico equivalente de alta resistência), com: o cruzeta em X (simples ou duplo X), desde que compatível com a capacidade de carga mínima exigida;o sistema dobrável (fechamento lateral), para transporte/armazenamento.• Pintura epóxi/eletrostática (ou equivalente) com proteção anticorrosiva.• Construção compatível com uso contínuo e alta resistência mecânica. <p>2.2. Capacidade e dimensões funcionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de carga mínima: 180 kg.• Largura do assento: mínimo 54 cm.• Profundidade do assento: mínimo 41 cm.• Altura do assento ao piso: mínimo 50 cm.• Altura do encosto: mínimo 45 cm. <p>2.3. Rodas, pneus e freios</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodas traseiras: 24" (ou equivalente), adequadas ao uso bariátrico.• Rodas dianteiras: mínimo 8", maciças (ou equivalente).• Pneus maciços/anti-furo (PU ou equivalente), com baixa necessidade de manutenção.• Freios bilaterais, com acionamento manual e função de estacionamento.• Aro de propulsão metálico (aço ou alumínio) resistente. <p>3. Materiais do assento/encosto</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em nylon, courvin ou material equivalente, resistente, lavável e adequado ao uso contínuo. <p>4. Conformidade regulatória</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso, não recondicionado.• Deve possuir regularização sanitária aplicável (ANVISA) e certificação INMETRO quando exigível, com indicação/declaração do fabricante e/ou comprovação documental.	R\$ 1.619,16	R\$ 3.238,32
----	-----------	---	--	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

14	900101411	2	<p>CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL PARA ADULTOS Objeto: Aquisição de cadeira de rodas manual, para uso adulto, dobrável, destinada à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida, para utilização em ambiente interno e externo, com estrutura resistente e componentes mínimos para operação segura.</p> <p>1. Características gerais (mínimas)</p> <p>1. Tipo: cadeira de rodas manual, para adulto.</p> <p>2. Estrutura: chassi tubular em aço carbono (ou material equivalente de resistência superior), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática/epóxi (ou equivalente).</p> <p>3. Sistema de dobra: estrutura dobrável, preferencialmente em duplo X, permitindo transporte e armazenamento.</p> <p>4. Capacidade de carga: mínimo de 110 kg</p> <p>5. Rodas traseiras: 24 polegadas (24"), com aro de propulsão, compatíveis com uso em superfícies urbanas.</p> <p>6. Rodas dianteiras: mínimo 8 polegadas (8"), adequadas à estabilidade e manobrabilidade.</p> <p>7. Pneus/rodas: pneus maciços/anti-furo (PU, PVC ou equivalente) ou conjunto equivalente que dispense calibragem, visando menor manutenção.</p> <p>8. Freios: bilaterais, com acionamento manual e função de estacionamento, com regulagem quando aplicável.</p> <p>9. Assento e encosto: confeccionados em material resistente (nylon/poliamida ou equivalente), de fácil higienização, com boa durabilidade.</p> <p>10. Apoio de pés: removível ou rebatível, compatível com uso adulto, permitindo transferência e armazenamento.</p> <p>2. Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura do assento: mínimo de 40 cm• Profundidade do assento: mínimo 41 cm• Altura do assento ao chão: mínimo 49 cm• Altura do encosto: mínimo de 39 cm• A cadeira deve permitir passagem em portas e corredores usuais, com fechamento/dobra funcional para transporte. <p>3. Requisitos de segurança e conformidade</p> <ol style="list-style-type: none">1. Produto novo, sem uso, sem recondicionamento.2. Deve possuir registro/notificação aplicável e/ou certificações exigíveis para comercialização no Brasil, quando cabíveis, conforme enquadramento do produto e exigências normativas vigentes.3. Estrutura, soldas e fixações devem apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas e sem pontos cortantes, garantindo segurança ao usuário.	R\$ 932,75	R\$ 1.865,50
----	-----------	---	---	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

15	900100679	7	<p>CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE OU DIRETOR, COM REGULAGENS</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada: Cadeira ergonômica giratória, com braços, assento e encosto estofados, com regulagens de altura e inclinação, desenvolvida conforme os princípios da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, adequada ao uso contínuo em ambientes administrativos, garantindo conforto postural, segurança e produtividade. Deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base giratória com cinco hastes, tipo estrela, confeccionada em aço ou nylon de alta resistência, com acabamento em pintura epóxi ou capa injetada em polipropileno• Rodízios duplos, em nylon ou PU, para pisos cerâmicos ou carpetados• Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 100 mm• Coluna com capa telescópica de acabamento <p>ASSENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento estofado com espuma injetada de densidade mínima D45, com espessura mínima de 50 mm• Revestimento em tecido 100% poliéster, crepe, ou em couro ecológico, resistente à abrasão (mínimo 30 mil ciclos)• Regulagem de altura por pistão pneumático com acionamento por alavanca lateral• Largura mínima: 470 mm• Profundidade mínima: 440 mm <p>ENCOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto estofado com espuma injetada de densidade mínima D33, com espessura mínima de 40 mm• Revestimento igual ao do assento• Regulagem de altura independente (sistema de catraca ou botão)• Mecanismo de regulagem de inclinação (contato permanente ou sincronizado), com trava em múltiplas posições• Altura mínima: 480 mm• Largura mínima: 430 mm <p>BRAÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoios de braços reguláveis em altura (mínimo de 2 níveis), confeccionados em polipropileno ou poliuretano injetado, com estrutura interna metálica ou de alta resistência <p>MECANISMO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mecanismo do tipo plano ou sincronizado, com:<ul style="list-style-type: none">o Ajuste de altura do assento por pistão a gáso Ajuste de inclinação do encostoo Trava em diferentes posiçõeso Sistema de contato permanente ou oscilante com regulagem de tensão <p>CARGA MÁXIMA SUPORTADA: Peso suportado de até 120 kg, com garantia mínima de 5 anos para estrutura metálica e 1 ano para componentes móveis e estofamento.</p> <p>CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• A cadeira deve atender à Norma NR-17 (Ergonomia)• Deve possuir laudo ergonômico assinado por profissional habilitado (Eng. de Segurança ou Ergonomista)• Preferencialmente com Certificação de Qualidade ISO 9001• Comprovação de conformidade com a NBR 13962/2006 ou NBR 15878/2010 <p>2. Unidade de Fornecimento: Unidade (1 cadeira montada ou com montagem inclusa no local)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de compatibilidade): Cavaletti, Frisokar (FK), Plaxmetal, Marelli, Flexform, Pantoja&Carmona, ou equivalente de qualidade comprovada</p>	R\$ 1.622,31	R\$ 11.356,17
----	-----------	---	---	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

16	900101395	20	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO</p> <p>1) Descrição do objeto Cadeira fixa empilhável para auditórios, igrejas, hotéis, salas de convenções, treinamentos e ambientes institucionais, com assento e encosto estofados/revestidos, ergonomia compatível com permanência sentada e possibilidade de empilhamento para otimização de armazenamento.</p> <p>2) Especificações técnicas mínimas</p> <p>2.1 Revestimento e conforto</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto revestidos em material sintético tipo couríssimo/courvin (ou equivalente/superior), lavável e de fácil higienização. <p>2.2 Dimensões mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões totais mínimas: Largura 54,5 cm x Altura 85 cm x Profundidade 56 cm (admitida tolerância de fabricação, p. ex. $\pm 5\%$).• Encosto: largura mínima 47 cm e altura mínima 33 cm.• Assento: largura mínima 46 cm e profundidade mínima 40,5 cm.• Altura do assento ao piso: mínimo 44 cm. <p>2.3 Empilhamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser empilhável, permitindo empilhar no mínimo 7 (sete) unidades com segurança, estabilidade e sem danificar o revestimento. <p>2.4 Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso unitário aproximado: 6,4 kg (admitida variação de fabricação). <p>2.5 Cor/acabamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: preta <p>3) Condição de entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso, sem avarias.• Entregue totalmente montado, pronto para uso, sem necessidade de montagem adicional.	R\$ 615,31	R\$ 12.306,20
----	-----------	----	---	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

17	900101394	30	<p>CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES COM ESTOFAMENTO</p> <p>1) Descrição do objeto Cadeira tipo longarina fixa, com 03 (três) lugares, destinada a recepções e salas de espera, para uso institucional e ambientes de alta circulação, com estrutura metálica resistente, assentos e encosto com solução de conforto (almofadas/estofamento) e acabamento de fácil higienização.</p> <p>2) Especificações técnicas mínimas</p> <p>2.1 Estrutura e base</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura principal em aço (ou equivalente/superior).• Base fixa, com desenho tipo “Y” (ou equivalente), dotada de 04 (quatro) sapatas/apoios para estabilidade.• Acabamento metálico cromado ou pintado (ex.: preto), ou equivalente, com resistência à corrosão e ao desgaste. <p>2.2 Assentos e encosto</p> <ul style="list-style-type: none">• 03 assentos, com apoio de braços.• Assento e encosto constituídos por: o estrutura metálica perfurada ou o assento/encosto em polipropileno/plástico de alta resistência, desde que possuam almofadas/estofamento para conforto.• Solução de conforto obrigatória: almofadas ou estofamento no assento e no encosto, com revestimento em couro PU ou material equivalente/superior, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo. <p>2.3 Braços</p> <ul style="list-style-type: none">• Braços anatômicos/ergonômicos, em material resistente (metálico ou equivalente), com acabamento cromado/pintado ou equivalente. <p>2.4 Dimensões mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento total compatível com 3 lugares: mínimo 1,73 m• Largura/profundidade total: mínimo 0,50 m• Altura total: mínimo 0,74 m• Largura mínima de cada assento: 0,50 m (50 cm) ou equivalente.• Altura mínima do encosto: 0,48 m (48 cm) ou equivalente.• Altura do assento ao piso: entre 0,35 m e 0,40 m (35 a 40 cm) ou equivalente. <p>2.5 Espessuras mínimas (quando aplicável a componentes metálicos)</p> <ul style="list-style-type: none">• Componentes metálicos do assento/encosto: espessura mínima 1,2 mm, admitindo-se 1,3 mm ou superior.• Braços e pernas metálicos: espessura mínima 1,2 mm.• Base metálica: espessura mínima 1,8 mm (ou solução equivalente/superior em robustez). <p>2.6 Capacidade de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima: 150 kg por assento.• Produto entregue montado.	R\$ 816,91	R\$ 24.507,30
----	-----------	----	---	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

18	900101431	2	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER AUTOMATIZADA COM ELEVAÇÃO DE LEITO</p> <p>1) Tipo e acionamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Cama hospitalar tipo Fowler, motorizada/automatizada, com controle remoto a fio.• Deve permitir elevação de leito (regulagem de altura) por atuador elétrico. <p>2) Posições/movimentos</p> <p>Constam como movimentos típicos, acionados eletricamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• mínimo de 7 posições/movimentos, contemplando Fowler e elevação de altura, e demais posições usuais equivalentes (semi-fowler, sentado, vascular/cardiaca e ajuste de membros inferiores). <p>3) Estrutura e materiais</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura do leito em aço carbono com pintura eletrostática epóxi (ou superior), com elementos em polímero/PEAD/ABS ou equivalente, de fácil higienização. <p>4) Grades laterais</p> <ul style="list-style-type: none">• Grades laterais de segurança (4 unidades ou sistema equivalente), escamoteáveis/retráteis ou reguláveis, com sistema de travamento que garanta segurança e facilite transferência do paciente. <p>5) Rodízios e freios</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodízios hospitalares com freio que possibilite travamento do deslocamento, com estabilidade durante uso. <p>6) Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação bivolt automático, compatível com rede 110/127V e 220V. <p>7) Dimensões, altura e capacidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: altura regulável de ~50 a 80 cm, capacidade mínima 150 kg. <p>8) Regularização sanitária</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto com registro/cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária. <p>9) Itens acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve acompanhar colchão hospitalar de largura e comprimento compatíveis com a cama, com espuma de bloco único antiácido, Antifúngica e antialérgica, com densidade D28, Costurado eletronicamente, Revestido em courvin de fácil higienização na cor azul, Acabamento com zíper e ilhós para respiro.	R\$ 8.519,47	R\$ 17.038,94
----	-----------	---	---	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

19	900101470	1	<p>CARDIOTOCOGRÁFO (MONITOR FETAL) PORTÁTIL Microprocessado, destinado ao monitoramento anteparto e intraparto em clínicas, consultórios obstétricos e hospitalares, para avaliação da vitalidade fetal e acompanhamento da gestação, com captação e registro de frequência cardíaca fetal (FHR) e atividade uterina (TOCO), com impressora térmica integrada para emissão de traçado cardiocardiográfico.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Parâmetros monitorados</p> <p>o FHR (Frequência Cardíaca Fetal) com faixa mínima de medição 30 a 240 bpm (ou superior). o TOCO (Contração uterina) com escala de monitoramento 0 a 100 (unidades relativas ou %), ou equivalente.</p> <p>o Marcador de movimentos fetais (FM): manual (botão/event marker). (Detecção automática de movimento fetal é aceita como adicional.)</p> <p>2. Gestação gemelar</p> <p>o Possibilidade de monitoramento para gestação única e suporte a gemelaridade (FHR2), por meio de 2º canal Doppler (incluso ou opcional conforme modelo ofertado, desde que o equipamento suporte).</p> <p>3. Transdutores</p> <p>o Transdutor ultrassônico Doppler para FHR, com frequência de trabalho de 1 MHz (\pm tolerâncias do fabricante), com boa sensibilidade e proteção contra umidade (mínimo “à prova de respingos”, ou equivalente).</p> <p>o Transdutor TOCO para contração uterina. o Fixação por cintas elásticas (mínimo 2 cintas) para posicionamento dos transdutores.</p> <p>4. Tela e visualização</p> <p>o Display com visualização de valores numéricos e curvas/ondas (aceita-se tela TFT/LCD colorida ou display numérico, conforme modelo). o Tamanho de tela mínimo de 5,6” ou solução equivalente de visualização clara dos parâmetros.</p> <p>5. Alarmes</p> <p>o Alarmes audiovisuais com limites ajustáveis, contemplando ao menos: § FHR (bradicardia/taquicardia) com limites configuráveis; § falta de papel na impressora (quando aplicável); § condições de monitoramento/alertas do equipamento, conforme projeto.</p> <p>6. Registro e memória</p> <p>o Memória interna para armazenamento/revisão de exames, com capacidade mínima equivalente a \geq 60 horas ou \geq 720 minutos de monitorização, conforme o modelo ofertado. o Possibilitar reprodução/impressão de exames armazenados (quando previsto no equipamento).</p> <p>7. Impressão</p> <p>o Impressora térmica integrada, para impressão do traçado CTG. o Possuir múltiplas velocidades de impressão (mínimo 2; aceita-se 3), com valor típico entre 1 e 3 cm/min; admite-se também velocidade expressa em mm/s para modelos que adotem este padrão. o Utilizar papel térmico tipo Z-fold ou rolo, com largura compatível com CTG (ex.: 112 mm ou 150 mm), conforme o modelo ofertado.</p> <p>8. Alimentação e portabilidade</p> <p>o Alimentação bivolt automático 100–240 V, 50/60 Hz. o Bateria interna recarregável para operação portátil, com autonomia mínima compatível com uso clínico (mínimo 40 minutos; aceitam-se autônominas superiores, ex.: 4 horas). o Equipamento com alça ou recurso de transporte.</p> <p>9. Conectividade</p> <p>o Possuir ao menos 1 interface de comunicação para exportação/integração de dados, como USB e/ou RS232 e/ou Ethernet (conforme o modelo).</p> <p>10. Regularização</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente, com manual em português. <p>2) Itens mínimos de fornecimento (obrigatórios)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidade de cardiocardiógrafo/monitor fetal com impressora;• Transdutor Doppler (FHR) e Transdutor TOCO;• Marcador de eventos/movimento fetal (integrado ou acessório);• Cintas elásticas para fixação (mínimo 2);• Papel térmico compatível (mínimo 1 pacote/rolo para início de uso);• Cabo/fonte de alimentação bivolt;• Manual em português e gel de contato (quando fornecido pelo fabricante). <p>3) Características adicionais aceitas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela touchscreen e interface por botão giratório;• Detecção automática de movimentos fetais (AFM) e registros avançados;• Verificações anti-sobreposição/canal cruzado (ex.: SOV);• Geração de laudos/índices (ex.: Krebs, Fischer) e relatórios em PDF;• Integração com redes hospitalares e softwares proprietários.	R\$ 8.644,00	R\$ 8.644,00
----	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

20	900101396	2	<p>CARRINHO DE EMERGÊNCIA / CARRO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR</p> <p>1. Descrição técnica consolidada Carrinho (carro) móvel para atendimento de urgência e emergência (carro de parada) e/ou apoio à medicação, destinado ao armazenamento organizado e ao transporte ágil de medicamentos, materiais e itens essenciais, com estrutura metálica resistente, gavetas extraíveis com sistema de trava, rodízios com freio, superfície superior de apoio para preparo/organização e acessórios para suporte a procedimentos críticos, como tábua para massagem cardíaca (RCP) e bandeja de apoio, admitindo variações construtivas equivalentes que mantenham a funcionalidade e segurança.</p> <p>2. Especificações técnicas mínimas (aceita equivalentes/superiores)</p> <p>2.1 Estrutura e acabamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura e componentes em aço (ex.: SAE 1020 ou equivalente/superior), com tratamento anticorrosivo.• Acabamento em pintura epóxi/eletrostática a pó, com secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso (ou equivalente).• Construção reforçada para uso institucional/hospitalar, com superfícies lisas e de fácil higienização. <p>2.2 Mobilidade e proteção</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) rodízios giratórios, diâmetro mínimo 3", sendo 02 (dois) com freio/trava.• Alça/puxador para deslocamento (integrado ou equivalente).• Proteção contra impactos tipo bumper/para-choque (integrado ou equivalente funcional), quando disponível no projeto, ou solução equivalente que minimize danos por choque. <p>2.3 Compartimentação (gavetas/porta/gavetão)</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 03 (três) gavetas extraíveis, com correções adequadas ao uso frequente.• Será aceita uma das configurações abaixo, desde que atendida a finalidade e a capacidade de organização:<ul style="list-style-type: none">o Configuração A: 03 gavetas + 01 compartimento inferior com porta (basculante ou convencional) para uso geral; ouo Configuração B: 04 gavetas; ouo Configuração C: 03 gavetas + 01 gavetão extraível.• Gaveta superior: deve possuir divisórias/organizadores modulares para medicamentos (divisórias fixas ou ajustáveis), em quantidade e arranjo compatíveis com a finalidade (ex.: mínimo equivalente a ~9 divisões ou mais, ou organizador modular equivalente).• Sistema de trava/fechamento: gavetas com travas e/ou sistema compatível com lacre, lingueta ou cadeado, para controle de acesso, quando aplicável. <p>2.4 Superfície superior e apoios</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir superfície superior de apoio (mesa/tampo) para preparação/organização.• Tampo superior em aço inoxidável. <p>2.5 Acessórios mínimos (obrigatórios)</p> <p>O carrinho deve acompanhar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) tábua para massagem cardíaca (RCP) (material rígido compatível com a finalidade, ex.: polietileno ou equivalente);• 01 (uma) bandeja de apoio (lateral ou equivalente funcional). <p>2.6 Acessórios funcionais para emergência (integrados ou removíveis)</p> <p>Para caracterizar uso em emergência, o carrinho deve possuir ou acompanhar (integrado ao corpo do carrinho ou como acessórios removíveis próprios do fabricante, sem adaptações improvisadas):</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte para soro (haste/porta-soro), ou previsão de fixação compatível;• Apoio/suporte para monitor e/ou desfibrilador (prateleira, plataforma ou suporte equivalente);• Suporte para cilindro de oxigênio, quando aplicável ao serviço demandante, ou previsão de fixação compatível. <p>2.7 Dimensões e capacidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões externas aproximadas compatíveis com circulação em ambientes assistenciais (portas/corredores), admitindo tolerâncias técnicas.<ul style="list-style-type: none">o Altura: ~0,80 a 0,86 mo Largura: ~0,44 a 0,73 mo Profundidade/Comprimento: ~0,36 a 0,61 m• Peso compatível com estrutura metálica e estabilidade, sem comprometer mobilidade (valores típicos entre ~18 e 30 kg, variando pela configuração). <p>2.8 Garantia e entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 90 dias (3 meses) contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.• Entrega montado. <p>2.9 Regularização sanitária (quando aplicável)</p> <ul style="list-style-type: none">• O fornecedor deverá apresentar documentação de regularidade conforme enquadramento do produto:<ul style="list-style-type: none">o Registro/Notificação ANVISA, quando exigível; ouo Declaração de isenção/não enquadramento, quando aplicável, além de documentos do fabricante/fornecedor que sustentem tal condição.	R\$ 2.730,28	R\$ 5.460,56
----	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

21	900101393	6	<p>COMPUTADOR DESKTOP (LINHA CORPORATIVA) COM PERIFÉRICOS – PROCESSADOR INTEL CORE i5</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>1.1. GABINETE E FONTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete tipo torre ou mini torre, com acabamento resistente e ventilação adequada, permitindo acesso aos componentes internos.• Fonte de alimentação bivolt automática, compatível com os componentes instalados.• Potência mínima 250 W reais (ou superior, conforme a configuração ofertada).• Fonte com PFC ativo e certificação de eficiência 80 PLUS Bronze ou superior (comprovação por documentação do fabricante/relatório/certificação).• Proteções elétricas mínimas: OVP, OCP, SCP e OTP (sobretensão, sobrecorrente, curto-circuito e sobretensão), comprovadas em documentação técnica.• Deverá possuir proteção contra surtos (integrada e/ou por componente do sistema, conforme projeto do fabricante). <p>1.2. PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core i5 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads.• Frequência base mínima de 2,9 GHz. <p>1.3. MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB.• Frequência mínima de 2666 MHz. <p>1.4. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB (NVMe ou SATA).• Slot/baia adicional para expansão de armazenamento (HDD e/ou SSD). <p>1.5. PLACA MÃE, VÍDEO E CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa-mãe compatível com o processador especificado.• No mínimo: 4 portas USB (sendo pelo menos 2 frontais e 2 traseiras), 1 porta HDMI ou DisplayPort, 1 porta RJ45 (Ethernet Gigabit).• Áudio integrado com saídas para fone e microfone.• Recursos de segurança mínimos:<ul style="list-style-type: none">o TPM 2.0 (firmware ou dedicado), habilitável em BIOS/UEFI.o BIOS/UEFI com Secure Boot, senha de administrador e possibilidade de bloqueio de inicialização por mídias externas (ou recurso equivalente). <p>1.6. PLACA DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).• Wi-Fi integrado padrão 802.11ac (ou superior) e Bluetooth integrados.• Módulo Wi-Fi/Bluetooth com conformidade/homologação aplicável no Brasil, quando exigível, comprovável por documentação. <p>1.7. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor tipo LED/LCD, tamanho mínimo de 21,5", resolução Full HD (1920x1080).• Entradas compatíveis com a saída de vídeo da CPU (HDMI, DisplayPort ou VGA).• Base com regulagem mínima de inclinação.• O monitor deverá ser novo e possuir garantia mínima igual à da CPU. <p>1.8. TECLADO E MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado padrão ABNT2, conexão USB.• Mouse óptico com 2 botões e scroll, conexão USB.• Ambos com fio, novos e compatíveis com Windows. <p>1.9. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE DE ESCRITÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Microsoft Windows 11 Professional OEM, licença perpétua, ativação original de fábrica, com comprovação formal do licenciamento (documentação e/ou evidência do canal OEM e nota fiscal com descrição clara).• Pacote Office 2019 com licença perpétua e ativação original de fábrica, com comprovação formal do licenciamento (nota fiscal com identificação do produto/canal e documentação do licenciante, quando aplicável).• Vedado fornecimento de chaves avulsas, ativadores, contas compartilhadas ou qualquer meio não oficial de licenciamento/ativação. <p>2. REQUISITOS DE LINHA CORPORATIVA, RASTREABILIDADE E SUPORTE (MÍNIMOS)</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser de linha corporativa (business), novo, de primeiro uso, não reconhecido (refurbished) e não remanufaturado.• Deverá possuir número de série único (service tag/asset tag) e permitir consulta pública de garantia e configuração do modelo em portal oficial do fabricante (informar na proposta o procedimento/URL de consulta).• O fabricante deverá disponibilizar drivers, BIOS/firmware e utilitários para o modelo ofertado em portal oficial, com histórico de versões, por prazo mínimo de 5 anos (ou enquanto durar o ciclo de vida do modelo, o que for maior, conforme política pública do fabricante). <p>3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CRITÉRIO OPERACIONAL PARA A SAÚDE)</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site (no local de instalação) para CPU e monitor.• Atendimento técnico com prazo máximo de resposta em até 5 (cinco) dias úteis após abertura do chamado (ajuste se a Prefeitura já tiver SLA padrão).• A licitante deverá comprovar rede de assistência técnica autorizada no Brasil, com canais oficiais de atendimento e disponibilidade de peças durante a vigência da garantia.	R\$ 6.279,51	R\$ 37.677,06
----	-----------	---	---	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<ul style="list-style-type: none">• Atualizações de BIOS/firmware e drivers deverão ser fornecidas sem custo durante a garantia. 4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA <ul style="list-style-type: none">• Datasheet/catálogo oficial do fabricante do desktop e do monitor (com marca e modelo), comprovando item a item.• Comprovação do licenciamento do Windows 11 Pro OEM e do Office 2019, conforme exigido.• Declaração e evidência de consulta de garantia por número de série em portal oficial do fabricante.• Declaração de assistência técnica e canais de suporte.		
22	900101004	1	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) Características Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Desfibrilador Externo Automático (DEA), microprocessado, portátil e leve.• Forma de onda: Bifásica exponencial truncada, com compensação automática pela impedância torácica.• Energia de desfibrilação:<ul style="list-style-type: none">o Escalonada entre 150 e 200 Joules, com tempo de carga ≤ 6 segundos na energia máxima;o Modo pediátrico com energia reduzida, até 50 Joules, ativado por botão, chave ou eletrodos específicos;• Tempo de análise do ritmo: ≤ 10 segundos;• Tempo de resposta total (ligar até choque): ≤ 30 segundos;• Operação: Automática ou semiautomática, com botão de “choque” luminoso;• Interface com o operador:<ul style="list-style-type: none">o Mensagens sonoras (voz em português) e visuais (LEDs e/ou display) orientando cada etapa do processo;o Metrônomo de RCP com cadência de 100 batimentos/minuto;o Sinalização luminosa sequencial das fases “preparar – analisar – aplicar RCP – choque”;• Display: LED ou LCD colorido, com indicação de mensagens, energia, número de choques, nível de bateria e curvas de ECG;• Auto-teste: Automático e periódico, verificando integridade de hardware, software, bateria e eletrodos, com indicador de prontidão (LED verde) e indicador de falha (LED vermelho);• Memória e registro: armazenamento de eventos e dados clínicos (mínimo 1000 registros), com possibilidade de transferência via USB ou software dedicado;• Eletrodos:<ul style="list-style-type: none">o Par de pás adesivas autocolantes adulto, pré-conectadas ou de fácil acoplamento;o Compatibilidade com eletrodos pediátricos;• Bateria:<ul style="list-style-type: none">o Lítio primária não recarregável ou íon de lítio recarregável (Li-Ion / Li-Po);o Autonomia mínima: 200 choques ou 6 horas de monitoração;o Vida útil armazenada: mínimo de 5 anos;o Tempo de recarga total: ≤ 4 horas (quando recarregável);o Alimentação auxiliar: 100–240 VCA / 50–60 Hz, bivolt automática;• Gabinete:<ul style="list-style-type: none">o Em polímero de alto impacto, com alça de transporte integrada;o Grau de proteção $IP \geq 54$ (aceitando-se IP55 ou IP56);o Isolado eletricamente, resistente a limpeza hospitalar e impactos moderados;o Temperatura de operação: 0°C a 45°C;o Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C;o Peso máximo: 2,5 kg (com bateria e pás instaladas);o Idioma: Português (Brasil);o Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Registro ANVISA válido para o modelo ofertado;o Conformidade com ABNT NBR IEC 60601-1 e 60601-2-4 (segurança elétrica e desempenho de desfibriladores);o Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. <p>Accessórios Obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) par de eletrodos adulto autoadesivos;• 01 (uma) bateria (instalada ou fornecida para instalação imediata);• 01 (um) carregador de bateria (quando recarregável);• 01 (um) manual de operação em português;• 01 (um) estojo de transporte (bolsa ou maleta rígida). <p>Requisitos de Segurança e Operação</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá impedir choque acidental quando as pás não estiverem corretamente aplicadas;• Deve realizar descarga automática interna após 30 segundos se o choque não for aplicado;• Deverá emitir alertas sonoros e visuais de falha de bateria ou mau funcionamento;• Possuir sistema de auto-desligamento automático após inatividade prolongada	RS\$ 9.007,00	RS\$ 9.007,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

23	900100995	2	<p>DOPPLER (DETECTOR FETAL) PORTÁTIL DIGITAL</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Detector fetal portátil digital, com tecnologia Doppler de ultrassom contínuo;• Faixa de medição: de 50 a 240 batimentos por minuto (BPM);• Precisão: ± 2 BPM, com resolução mínima de 1 BPM;• Transdutor:<ul style="list-style-type: none">o Frequência nominal de 2 MHz ou 3 MHz $\pm 10\%$, intercambiável;o Alta sensibilidade e baixo ruído;o Blindado contra interferências eletromagnéticas;o Cabo de conexão flexível com comprimento mínimo de 1 metro;o Versão à prova d'água (IP21 ou superior) opcional;• Display: visor digital LCD retroiluminado, com indicação numérica da FCF, nível de bateria e modo de funcionamento;• Modos de funcionamento:<ul style="list-style-type: none">o Exibição em tempo real da FCF;o Cálculo automático da média dos últimos batimentos;o Detecção manual controlada pelo operador;• Alarmes automáticos: para bradicardia (< 100 bpm) e taquicardia (> 180 bpm);• Funções adicionais:<ul style="list-style-type: none">o Controle de volume ajustável;o Desligamento automático após 1 minuto sem sinal;o Saída de áudio para fone de ouvido ou gravador;• Faixa de operação: temperatura ambiente de 5 °C a 40 °C e umidade até 80%;• Potência ultrassônica: menor que 5 mW/cm², conforme normas IEC 60601;• Alimentação:<ul style="list-style-type: none">o 2 pilhas alcalinas tipo AA 1,5 V ou bateria alcalina/recarregável de 9 V (Ni-MH);o Opcional: carregador bivolt (100-240 V);• Autonomia: mínimo de 5 horas de uso contínuo;• Material: corpo em plástico ABS injetado, resistente a impactos e de fácil limpeza;• Peso máximo: até 600 g (com pilhas/bateria);• Dimensões aproximadas: entre 130 × 100 × 40 mm e 135 × 120 × 35 mm;• Nível de proteção: mínimo IP21 contra entrada de poeira e gotejamento;• Nível de ruído: inferior a 60 dB;• Indicação sonora: batimentos cardíacos audíveis por alto-falante interno;• Certificações obrigatórias:<ul style="list-style-type: none">o Registro ativo na ANVISA;o Certificação INMETRO e conformidade com ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-9 e correlatas. <p>Acessórios mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) transdutor ultrassônico de 2 MHz ou 3 MHz;• 01 (um) frasco de gel condutor ultrassônico (mínimo 100 g);• 01 (uma) bateria alcalina ou conjunto recarregável;• 01 (uma) bolsa ou case para transporte;• 01 (um) cabo de alimentação (se aplicável);• 01 (um) manual de instruções em português;• 01 (uma) alça de segurança para transporte. <p>Requisitos de fornecimento e garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso e em linha de produção atual;• Entrega acompanhada de manual em português, certificado de garantia e cópia do registro ANVISA;• Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento e 6 (seis) meses para o transdutor;• O fornecedor deverá realizar entrega técnica e demonstração de funcionamento no ato do recebimento;• O produto deverá estar devidamente embalado e protegido contra choques, umidade e poeira.	R\$ 943,91	R\$ 1.887,82
----	-----------	---	--	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

24	900100994	1	<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS Especificações técnicas mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Eletrocardiografo digital de 12 canais simultâneos;• Derivações padrão: 12 (doze) derivações convencionais (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V1 a V6);• Display: Tela colorida LCD com dimensão mínima de 5,7", sensível ao toque (touch screen) ou com navegação por teclado de membrana;• Impressora: Impressora térmica embutida, com largura mínima de 210 mm, permitindo impressão automática e manual dos traçados;• Velocidade de registro: Seleccionável entre 5, 10, 25 e 50 mm/s;• Sensibilidade: Seleccionável entre 2,5; 5; 10; 20 mm/mV;• Filtros digitais: Incluindo filtro de interferência de rede elétrica (AC), filtro de tremor muscular (EMG) e filtro de linha de base (drift);• Função de análise automática: Deve possuir interpretação automática com laudo preliminar, apresentando detecção de anomalias cardíacas, arritmias e alterações no segmento ST;• Memória interna: Capacidade para armazenamento mínimo de 200 exames com posterior visualização e reimpressão;• Interface de comunicação: Portas USB e/ou cartão SD para exportação de exames e conexão com computador;• Software de apoio: Deve permitir transferência, arquivamento e análise de exames por meio de software compatível com sistemas Windows ou equivalentes;• Alimentação elétrica: Bivolt automático (100 a 240 V, 50/60 Hz);• Bateria: Interna recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 2 horas de funcionamento contínuo ou 80 exames por carga;• Tempo de carregamento: máximo de 3 horas;• Peso máximo: até 3,5 kg;• Conformidade técnica: Produto com registro ativo na ANVISA e selo de conformidade do INMETRO;• Acessórios obrigatórios:<ul style="list-style-type: none">o Cabo paciente de 10 vias com conector padrão;o 10 eletrodos (4 pinças para membros e 6 precordiais tipo ventosa);o Cabo de alimentação;o 1 rolo de papel térmico original;o Manual do usuário em português;o Bolsa de transporte acolchoada.• Garantia mínima: 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças de reposição. <p>Observações complementares:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso e em linha de produção atual;• Deverá ser entregue com termo de garantia, manual de operação em português, certificado de calibração e registro sanitário da ANVISA;• A contratada deverá realizar entrega técnica e treinamento básico de operação no ato da instalação, sem custos adicionais à Administração.	R\$ 14.400,70	R\$ 14.400,70
25	900101406	2	<p>ESCADA CLÍNICA/HOSPITALAR/ESTÉTICA METÁLICA, 2 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE. 1) Objeto Aquisição de escada auxiliar metálica de 2 degraus, para apoio ao acesso seguro de usuários/pacientes a macas, poltronas e leitos, destinada ao uso em unidades de saúde. 2) Características técnicas mínimas (obrigatórias) 1. Estrutura: metálica (aço carbono com pintura ou aço inoxidável), rígida e estável, sem rebarbas/cantos cortantes, com acabamento adequado para ambiente assistencial. 2. Degraus: 2 (dois) degraus com superfície antiderrapante, podendo ser:<ul style="list-style-type: none">o revestimento em borracha/emborrachado, ouo tapete/placa sintética antiderrapante, ouo chapas com tratamento antiderrapante equivalente. 3. Segurança e apoio ao piso: deve possuir ponteiras/sapatas que evitem deslizamento e protejam o piso (borracha, PVC antiderrapante ou equivalente). 4. Capacidade de carga: suportar no mínimo 120 kg (carga estática). 5. Dimensões funcionais (faixa aceitável):<ul style="list-style-type: none">o Altura total: entre 35 cm e 45 cm;o Largura mínima: 38 cm;o Profundidade mínima: 35 cm. 6. Higiene: materiais e acabamento devem permitir limpeza frequente (água e detergente neutro, álcool 70%, conforme rotinas locais), sem degradação precoce do acabamento. 7. Peso do produto: preferencialmente até 5 kg, sem prejuízo da robustez.</p>	R\$ 276,55	R\$ 553,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

26	900101397	2	<p>ESCADA DE CANTO PARA FISIOTERAPIA (COM RAMPA E CORRIMÃO)</p> <p>1. Objeto Aquisição de Escada de Canto para Reabilitação/Fisioterapia, com 3 (três) degraus, rampa lateral e corrimãos, destinada a treino de marcha, equilíbrio, fortalecimento e reabilitação funcional em pacientes pediátricos, adultos e idosos, para uso em clínicas/hospitais/centros de reabilitação.</p> <p>2. Finalidade e aplicação Equipamento indicado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fisioterapia ortopédica e neurológica;• Reabilitação pós-operatória de membros inferiores;• Treino de marcha, equilíbrio estático/dinâmico, coordenação motora, propriocepção e AVD's;• Fortalecimento funcional em diferentes graus de exigência, conforme supervisão profissional. <p>3. Requisitos técnicos mínimos (aceitabilidade)</p> <p>3.1 Configuração e segurança Formato de canto ("L") para reabilitação, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">o 3 degraus;o 1 rampa lateral integrada;o corrimãos duplos (permitindo apoio a usuários de diferentes alturas). <p>Superfícies antiderrapantes, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">o Rampa com revestimento antiderrapante (emborrachado/ravena ou equivalente);o Degraus com sistema antiderrapante (lixa/fita antiderrapante ou equivalente). <p>Estrutura robusta e estável, adequada a uso profissional contínuo, com acabamento que favoreça durabilidade e fácil higienização.</p> <p>3.2 Materiais e acabamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura confeccionada em madeira (maciça e/ou MDF de alta resistência, conforme projeto do fabricante), ou combinação equivalente que assegure rigidez e segurança para uso terapêutico.• Componentes metálicos (quando existentes), com pintura/ proteção anticorrosiva (epóxi ou equivalente).• Acabamento compatível com ambientes clínicos, permitindo limpeza com pano úmido e sabão neutro. <p>3.3 Capacidade e regulagens</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de carga mínima: 140 kg (peso máximo suportado).• Corrimãos com ajuste em mínimo 2 níveis (ou sistema equivalente de regulagem), permitindo adequação para adultos e crianças. <p>3.4 Dimensões mínimas e compatibilidade (sem restrição indevida) Dimensões em configuração "L" compatíveis com os modelos de referência, aceitando variações do fabricante, desde que não inferiores a:</p> <ul style="list-style-type: none">o Largura mínima do conjunto em "L": 1,29 mo Comprimento mínimo do conjunto em "L": 1,89 m <p>Deve possuir proporções adequadas ao treino de marcha com 3 degraus e rampa, com degraus de uso terapêutico e rampa lateral integrada.</p> <p>Observação técnica: dimensões podem variar conforme projeto do fabricante; serão aceitas variações desde que mantidas funcionalidade, segurança e estabilidade equivalentes às especificações.</p> <p>4. Condições de entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, montado, sem uso, entregue com todos os componentes necessários para operação (rampa, degraus, corrimãos e fixadores).• Entrega com embalagem adequada para transporte, sem avarias.	R\$ 3.273,80	R\$ 6.547,60
----	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

27	900101398	2	<p>ESPALDAR (BARRA DE LING) METÁLICO PARA ALONGAMENTO, MOBILIDADE E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS (FIXAÇÃO EM PAREDE)</p> <p>Descrição técnica detalhada: Equipamento tipo espaldar (barra de ling) para instalação em parede, destinado à prática de alongamentos, mobilidade, exercícios posturais, fortalecimento e treino funcional, apropriado para uso em ambientes residenciais e institucionais (academias, estúdios, clínicas e similares). Deve possuir estrutura metálica robusta, com barras horizontais para apoio/pegada, garantindo segurança e estabilidade durante o uso.</p> <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ol style="list-style-type: none">1. Estrutura / material: confeccionado em aço (aço carbono/aço 1020, metalon ou equivalente), com soldas firmes, bom acabamento e ausência de rebarbas/cantos cortantes.2. Acabamento superficial: pintura eletrostática (ou tratamento anticorrosivo equivalente), adequada para uso contínuo e higienização rotineira.3. Dimensões:<ul style="list-style-type: none">o Altura total: mínimo 2,00 m e máximo 2,30 m;o Largura: mínimo 0,90 m e máximo 1,05 m;o Profundidade (projeção): até 0,25 m na estrutura principal (admite reforço/apoio superior dentro desse limite ou com pequena variação técnica, desde que não comprometa a instalação).4. Barras horizontais: mínimo 9 (nove) barras, com espaçamento uniforme/ergonômico e fixação rígida, sem folgas. (Serão aceitas configurações com 10 ou 11 barras.)5. Capacidade de carga: suportar no mínimo 150 kg, comprovado por declaração do fabricante/fornecedor.6. Reforço superior / estabilidade: deve possuir solução estrutural de reforço superior (travamento/estrutura superior fixa tipo "teto", arco, chapas de rigidez, cantoneiras, ou equivalente) que aumente a rigidez e segurança do conjunto.7. Configuração construtiva: poderá ser monobloco ou bipartido/modular (em 2 partes), desde que mantenha a firmeza estrutural e segurança após montado.8. Instalação / fixação: deve permitir fixação segura em parede; deve acompanhar kit de fixação compatível (parafusos e buchas/chumbadores) ou, alternativamente, trazer especificação técnica do kit recomendado (tipo/bitola/quantidade) e requisitos mínimos de ancoragem/parede. Deve acompanhar manual ou instruções de montagem (impresso ou digital).9. Acessórios (opcional, sem obrigatoriedade): são aceitos modelos com ganchos/pontos de ancoragem para elásticos, TRX ou saco de pancada, desde que não prejudiquem o uso principal do espaldar.	R\$ 1.282,51	R\$ 2.565,02
28	900101414	2	<p>ESPELHO QUADRADO 200 × 200 CM COM MOLDURA</p> <ol style="list-style-type: none">1) Dimensões e características gerais<ul style="list-style-type: none">• Formato: Quadrado.• Dimensão nominal: 200 cm (altura) × 200 cm (largura).2) Vidro do espelho<ul style="list-style-type: none">• Espessura mínima do vidro: 4,0 mm.• Qualidade visual: imagem nítida, sem distorções relevantes, sem manchas, riscos, bolhas ou falhas de prateamento.• Acabamento das bordas: borda lapidada/polida ou acabamento equivalente de fábrica, adequado para uso com moldura.3) Moldura (materiais aceitos) Moldura METÁLICA (preferencial):<ul style="list-style-type: none">• Moldura em metal (alumínio/aço ou equivalente) com pintura eletrostática (ou equivalente), com resistência à oxidação e boa durabilidade; ou em MDF (ou equivalente), bem acabada, sem rebarbas e sem empenos;• Cor: preto (fosco ou equivalente).4) Instalação e fixação<ul style="list-style-type: none">• Tipo de instalação: de parede.• Deve possuir sistema de fixação/penduradores compatíveis com o peso e dimensão do espelho (gancho/trilho/suportes metálicos ou equivalente).• Kit de instalação: incluso (parafusos e buchas compatíveis).5) Segurança, transporte e integridade<ul style="list-style-type: none">• Entrega com embalagem de proteção reforçada, adequada para transporte (cantoneiras, proteção frontal, etc.), de modo a minimizar risco de trincas/quebras.• Produto deve ser entregue sem avarias, com inspeção visual possível no recebimento.	R\$ 1.477,22	R\$ 2.954,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

29	900101399	2	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA</p> <p>1. Descrição do objeto Esteira ergométrica elétrica/motorizada, destinada à prática de caminhada e corrida, com painel digital para acompanhamento do treino, sistema de amortecimento/absorção de impacto, estrutura robusta, e dispositivo de segurança para parada imediata.</p> <p>2. Especificações técnicas mínimas</p> <p>2.1 Estrutura e mobilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura estável e resistente, adequada para uso contínuo em caminhada/corrida.• Rodízios/rodinhas para movimentação interna. <p>2.2 Desempenho (motor e velocidade)</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema motorizado com velocidade regulável.• Velocidade máxima: mínimo de 12 km/h.• Ajuste de velocidade progressivo e controlado pelo painel. <p>2.3 Inclinação</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir inclinação para intensificação do treino, com: o mínimo de 3 níveis de inclinação eletrônica. <p>2.4 Área de corrida/caminhada</p> <ul style="list-style-type: none">• Lona/pista de corrida antiderrapante e apropriada para caminhada/corrida.• Dimensões mínimas da superfície útil de corrida/caminhada: mínimo 120 cm (C) x 40 cm (L). <p>2.5 Capacidade e amortecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo do usuário suportado: mínimo 120 kg.• Sistema de amortecimento/absorção de impacto, com mínimo de 6 pontos (amortecedores, molas, coxins, colunas de absorção, camadas de lona ou tecnologia equivalente), visando redução de impacto articular. <p>2.6 Painel e funções mínimas</p> <p>Painel digital (LCD/LED ou equivalente) com indicação, no mínimo, de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tempo• Velocidade• Distância• Calorias <p>2.7 Programas de treinamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar mínimo de 12 programas de treino, admitindo-se:<ul style="list-style-type: none">o Programas embarcados no painel, ouo Programas via aplicativo (conectividade), desde que as funções essenciais permaneçam disponíveis no painel. <p>2.8 Monitoramento cardíaco</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de frequência cardíaca por contato (hand grip) ou tecnologia equivalente, para acompanhamento esportivo. <p>2.9 Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Chave de segurança (clip) ou dispositivo equivalente de parada imediata/emergência. <p>2.10 Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação compatível com rede elétrica nacional: 127 V ou bivolt, conforme disponibilidade do fabricante.• Frequência compatível 50/60 Hz. <p>2.11 Garantia e documentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 6 (seis) meses, sem prejuízo da garantia legal.• Manual do usuário e documentação técnica (impresso e/ou digital).• Produto novo, sem uso, com identificação de marca/modelo.• Equipamento deverá ser entregue montado.	R\$ 7.448,86	R\$ 14.897,72
----	-----------	---	---	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

30	900101410	6	<p>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS TIPO HAND GRIP (FINGER FLEX)</p> <p>1. Descrição do objeto Exercitador manual de mãos e dedos tipo Hand Grip/Finger Flex, destinado a exercícios de fortalecimento, coordenação motora, resistência e flexibilidade de dedos, mão, punho e antebraço, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação, prevenção de lesões por movimentos repetitivos e condicionamento funcional.</p> <p>2. Especificações técnicas mínimas (aceitabilidade)</p> <p>2.1 Construção e materiais</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo confeccionado em plástico de alta resistência, tipo ABS ou material equivalente;• Sistema de resistência por molas metálicas, em aço inoxidável ou aço equivalente, com boa durabilidade e resistência à corrosão;• Quatro (04) molas independentes, possibilitando acionamento individual por dedo; <p>2.2 Funcionamento e ergonomia</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir exercitar cada dedo isoladamente (encaixes individuais) ou exercitar os dedos em conjunto, conforme posicionamento/uso;• Design anatômico/ergonômico, garantindo pegada confortável e segura;• Produto ambidestro, apto ao uso na mão direita e esquerda;• Operação manual, sem necessidade de alimentação elétrica/bateria. <p>2.3 Intensidade / resistência</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar opções de resistência para atendimento a diferentes perfis de usuário, aceitando-se: o Modelo com 03 (três) níveis de resistência (leve/médio/forte), ou sistema equivalente de progressão. <p>2.4 Dimensões e portabilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento compacto e leve, adequado para transporte e uso em diferentes ambientes (consultório, domicílio, trabalho), com dimensões aproximadas compatíveis com uso manual (ordem de grandeza próxima a $9 \times 7,6 \times 2,2$ cm, admitidas variações).	R\$ 43,38	R\$ 260,28
31	900100530	5	<p>FAIXAS ELÁSTICAS COLORIDAS – THERABAND E MINIBAND</p> <p>Descrição detalhada: Kit composto por faixas elásticas do tipo TheraBand e MiniBand, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação motora, treinamento funcional e exercícios de resistência. O kit deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição do kit:<ul style="list-style-type: none">o 2 faixas elásticas tipo TheraBand de cada cor: amarela, laranja, verde e azul (total de 8 unidades);o 2 faixas elásticas tipo MiniBand de cada cor: amarela, laranja, verde e azul (total de 8 unidades);o Total: 16 faixas elásticas por kit.• Cores e níveis de resistência:<ul style="list-style-type: none">o Amarela – resistência leve;o Laranja – resistência média-leve;o Verde – resistência média;o Azul – resistência forte.• Material: látex natural ou sintético de alta qualidade, durável, elástico, com resistência progressiva conforme a cor;• Dimensões aproximadas:<ul style="list-style-type: none">o TheraBand: comprimento de 1,20 m a 1,50 m; largura mínima de 10 cm;o MiniBand: formato circular (loop), com circunferência aproximada de 60 cm e largura mínima de 5 cm;• Indicação de uso: exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e reabilitação funcional;• Acondicionamento: embalado em saco plástico ou estojo organizador, devidamente identificado;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• As faixas devem estar devidamente identificadas por cor e resistência;• O produto deve ser novo, original, com prazo de validade mínimo de 12 meses (quando aplicável);• O fornecedor deve apresentar catálogo ou imagem ilustrativa dos produtos, se solicitado pela Administração;• Produtos devem atender às normas da Anvisa e demais regulamentações aplicáveis.	R\$ 179,19	R\$ 895,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

32	900101467	2	<p>FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO Com luz fria em LED, tipo coluna/pedestal com rodízios, destinado à iluminação auxiliar em exames clínicos e ginecológicos e procedimentos de pequeno porte em consultórios, ambulatórios, clínicas e ambientes hospitalares, com ajuste de altura e articulação para direcionamento preciso do feixe luminoso.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Fonte de luz o Tecnologia LED (luz fria), adequada para uso contínuo, com vida útil mínima do conjunto luminoso de ≥ 50.000 horas (ou superior).</p> <p>2. Iluminância (intensidade luminosa) o Iluminância mínima de 10.000 lux a 1 metro.</p> <p>3. Estrutura e mobilidade o Estrutura tipo pedestal/coluna com base móvel e rodízios (mínimo 3), que garanta estabilidade. o Construção em material resistente (aço carbono ou equivalente) com acabamento anticorrosivo (pintura epóxi ou equivalente), apropriado para rotina clínica.</p> <p>4. Ajustes e posicionamento o Altura regulável, com faixa aproximada mínima de 100 cm a 150 cm (aceitam-se variações equivalentes). o Possuir haste e/ou braço articulado/flexível para direcionamento do foco, com possibilidade de rotação/angulação da cúpula/cabeçote (giro mínimo próximo de 150°/180° ou equivalente funcional). o Cabeçote com ajuste que permita uso em diferentes posições sem obstruir o campo do profissional.</p> <p>5. Comandos o Interruptor liga/desliga no equipamento (no corpo, cabeçote ou braço), de fácil acesso.</p> <p>6. Alimentação elétrica o Bivolt automático (110/220 V ou 90–240 V), 50/60 Hz, ou equivalente, apto a operar em rede elétrica padrão. o Conjunto elétrico seguro para uso em ambiente assistencial.</p> <p>7. Regularização o Produto com Registro/Cadastro ANVISA vigente, quando aplicável à categoria do equipamento.</p> <p>2) Condições mínimas de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega do foco completo, pronto para uso, com cabo de alimentação, manual em português e acessórios originais necessários ao funcionamento.	R\$ 442,39	R\$ 884,78
33	900100533	2	<p>KIT DE BOLAS TONIFICADORAS (TONING BALL) – PESOS VARIADOS Descrição detalhada: Kit de bolas tonificadoras (Toning Ball), indicado para uso em fisioterapia, pilates, treinamento funcional, condicionamento físico e reabilitação. Utilizadas para exercícios de fortalecimento, tonificação muscular e coordenação motora.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição do kit:<ul style="list-style-type: none">o 2 (duas) bolas de cada peso:<ul style="list-style-type: none">§ 1,0 kg§ 2,0 kg§ 3,0 kgo Total: 6 (seis) bolas por kit.• Material: borracha sintética, PVC ou vinil de alta resistência, com revestimento texturizado ou antiderrapante, superfície lisa e fácil de higienizar;• Formato: esférico (bola);• Cores: diferentes conforme o peso (padrão de mercado ou do fabricante), para facilitar a identificação;• Diâmetro: proporcional ao peso, variando de 10 cm a 15 cm;• Preenchimento: com material sólido ou líquido (areia, gel ou similar), garantindo distribuição uniforme do peso;• Indicação de uso: exercícios de membros superiores e inferiores, melhora da força muscular, estabilidade e propriocepção;• Apresentação: embalado em conjunto ou separadamente, conforme padrão do fabricante;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto deve ser novo, original e sem sinais de uso;• Cada bola deve estar identificada com o peso correspondente;• Fornecedor deve apresentar, se solicitado, catálogo técnico ou imagens ilustrativas;• Todos os materiais devem atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.	R\$ 284,05	R\$ 568,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

34	900101424	2	<p>KIT DE HALTERES (1 KG A 5 KG) COM SUPORTE - 900101424</p> <p>1. Objeto Aquisição de Kit de Halteres Emborrachados, composto por 05 (cinco) pares de halteres com pesos progressivos, acompanhado de suporte/torre expositor, destinado ao uso em atividades de condicionamento físico, fisioterapia, ginástica laboral e/ou treinamento funcional.</p> <p>2. Especificação técnica mínima do Kit O kit deverá atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>2.1 Composição mínima (itens obrigatórios)</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) halteres, formando 05 (cinco) pares, com os seguintes pesos nominais:<ul style="list-style-type: none">o 01 par de 1 kgo 01 par de 2 kgo 01 par de 3 kgo 01 par de 4 kgo 01 par de 5 kg• 01 (um) suporte/torre/estante para acomodação dos 05 pares, na cor preto. <p>2.2 Características dos halteres</p> <ul style="list-style-type: none">• Material do núcleo (estrutura): ferro fundido, aço ou material metálico de alta resistência equivalente.• Revestimento externo: emborrachado/injetado (PVC, borracha, TPU ou equivalente), com finalidade de:<ul style="list-style-type: none">o reduzir impacto/ruído;o oferecer pegada mais confortável;o minimizar riscos ao piso.• Acabamento: superfície lisa ou texturizada, sem rebarbas, trincas ou falhas que comprometam a segurança.• Identificação: cada halter deve possuir identificação visível do peso (gravado, alto-relevo, impressão resistente ou equivalente), e cada par deverá ser da mesma cor, e os 5 pares deverão ser de cor diferente entre si.• Formato: permitido redondo, bola, sextavado ou anatômico, desde que mantida a estabilidade e segurança no manuseio. <p>2.3 Características do suporte</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: suporte de chão (torre/estante/expositor) compatível com 05 pares.• Capacidade mínima: suportar, no mínimo, o peso total do kit, considerando 30 kg de halteres, com margem de segurança.• Material: aço, metal ou equivalente de alta resistência.• Acabamento: pintura eletrostática/epóxi ou tratamento anticorrosivo equivalente.• Segurança: base estável, sem cantos cortantes; pontos de apoio com acabamento que evite danos aos halteres e ao usuário. <p>3. Requisitos de qualidade e segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso, de primeira linha.• Deve suportar uso repetitivo em ambiente interno.• O revestimento não poderá apresentar odor forte persistente, pegajosidade excessiva, rachaduras ou desprendimento.• O conjunto deve permitir armazenamento organizado e retirada dos halteres sem risco de queda. <p>4. Condições de entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega do kit completo (halteres + suporte), em embalagem que preserve a integridade dos itens.• Montado ou desmontado, desde que acompanhe todos os acessórios necessários e instrução básica de montagem, quando aplicável. <p>5. Unidade de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade: 01 (um) kit (10 halteres + 01 suporte).	R\$ 799,64	R\$ 1.599,28
35	900101425	2	<p>KIT DE TORNOZELEIRAS/CANELEIRAS DE PESO (1 A 5 KG) - 900101425</p>	R\$ 276,19	R\$ 552,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fis _____

Ass _____

36	900101430	2	<p>LASER PARA FISIOTERAPIA (FOTOBIMODULAÇÃO)</p> <p>1) Natureza do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento de fotobiomodulação / laserterapia de baixa potência (LLLT), portátil, microcontrolado, para uso em fisioterapia/reabilitação.• Operação não invasiva, não térmica e não ablativa. <p>2) Aplicador / caneta (probe) e comprimento de onda</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve acompanhar aplicador tipo caneta (probe) com LASER infravermelho de 808 nm (faixa IR terapêutica).• Probe com botão de disparo no próprio aplicador (característica de usabilidade descrita). <p>3) Modos e parâmetros terapêuticos</p> <ul style="list-style-type: none">• Modos de emissão: contínuo e pulsado.• Ajustes de dose/energia total de 1 a 15 J.• Frequência (pulsado): deve permitir ajuste de frequência no modo pulsado, ao menos de 1 a 25 Hz, podendo possuir faixas/presets superiores. <p>4) Potência do probe</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisito mínimo: potência de saída no aplicador IR 808 nm de, no mínimo, 200 Mw. <p>5) Alimentação e portabilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna recarregável.• Deve acompanhar fonte/carregador.• Equipamento leve/portátil. <p>6) Segurança e acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 Óculos de proteção (operador e paciente)• Interlock / cabo conector de interlock.• Bolsa/maleta de transporte. <p>7) Recursos de operação</p> <ul style="list-style-type: none">• Display / interface de operação (display multifuncional).• Protocolos pré-programados. <p>8) Regularização e garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro na ANVISA.	R\$ 3.210,91	R\$ 6.421,82
----	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

37	900101542	2	<p>MACA ELÉTRICA COM ORIFÍCIO FACIAL, REGULAGEM DE ALTURA E APOIOS DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS</p> <p>Unidade: unidade (un)</p> <p>Descrição técnica consolidada (padrão licitação)</p> <p>Maca elétrica para atendimento clínico/terapêutico/estético, indicada para procedimentos diversos (avaliações, terapias manuais, massagem, liberação miofascial e técnicas em decúbito ventral), com estrutura metálica em aço (aço carbono ou equivalente, com resistência compatível), com acabamento por pintura eletrostática a pó/epóxi, conferindo proteção anticorrosiva e facilidade de higienização.</p> <p>Deve possuir estofamento em espuma de alta densidade (equivalente D33 ou superior) e revestimento sintético impermeável, lavável e de fácil desinfecção, na cor preta ou azul. Deve conter orifício para acomodação do rosto e apoios de braços com regulagem (ajuste para cima/baixo), proporcionando melhor acomodação do paciente em decúbito ventral.</p> <p>A regulagem de altura deve ser elétrica, acionada por controle manual (sobe/desce), com funcionamento suave e seguro, permitindo ajuste ergonômico ao profissional. O sistema deve incluir dispositivo de segurança para interrupção imediata do movimento (ex.: botão/chave de emergência) e desligamento automático ao atingir limites mínimo e máximo de altura. Deve possuir sapatas/niveladores para estabilidade no ambiente de uso. Alimentação bivolt automática (127/220V).</p> <p>Requisitos mínimos (critérios de aceitação)</p> <ul style="list-style-type: none">• Orifício facial para decúbito ventral.• Apoios de braços reguláveis (mínimo ajuste para cima/baixo).• Regulagem elétrica de altura por controle manual.• Altura mínima: mínimo 65 cm; altura máxima: mínimo 85 cm• Dimensões mínimas aproximadas: comprimento \geq 204 cm e largura \geq 65 cm (admitida variação técnica usual).• Capacidade de carga mínima em operação: 140 kg.• Alimentação: bivolt automática.• Estabilidade: sapatas/niveladores.• Segurança: botão/chave de emergência e/ou dispositivo equivalente de parada imediata. <p>Certificação/Regularização sanitária: O fornecedor deverá atender às exigências sanitárias aplicáveis ao produto, inclusive registro/cadastro na ANVISA quando exigível, apresentando comprovação quando solicitado.</p> <p>Itens inclusos mínimos: 01 maca elétrica; 01 controle manual; 01 cabo de alimentação; 01 manual.</p>	R\$ 7.574,33	R\$ 15.148,66
38	900101408	2	<p>MACA METÁLICA PARA FISIOTERAPIA – TIPO DIVÃ</p> <p>1. Descrição do objeto</p> <p>Maca metálica tipo divã clínico para utilização em fisioterapia, exames e procedimentos ambulatoriais, com leito estofado e cabeceira regulável, adequada ao uso em ambientes de saúde.</p> <p>2. Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço carbono tubular (tubo redondo ou equivalente estrutural), com resistência compatível para carga mínima especificada;• Tratamento anticorrosivo/antiferruginoso;• Acabamento em pintura eletrostática a pó ou pintura epóxi, de alta durabilidade. <p>3. Leito</p> <ul style="list-style-type: none">• Leito estofado, com espuma de densidade D23 ou superior.• Revestimento em courvin, corano ou equivalente, impermeável e higienizável. <p>4. Cabeceira</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabeceira regulável/reclinável, com acionamento mecânico seguro;• Regulagem por cremalheira ou mecanismo equivalente, com mínimo de 3 posições . <p>5. Dimensões admitidas</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: mínimo 1,80 m• Largura: entre 0,55 m e 0,65 m;• Altura: entre 0,75 m e 0,82 m. <p>6. Capacidade de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• Suportar no mínimo 150 kg. <p>7. Base e apoio</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés fixos com ponteiros em PVC, plástico, borracha ou equivalente, garantindo estabilidade e proteção do piso. <p>8. Condições de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso;• Entrega montado	R\$ 658,97	R\$ 1.317,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

39	900101409	2	<p>MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS</p> <p>1. Descrição do objeto Mesa de escritório reta, destinada ao uso administrativo/corporativo, com estrutura reforçada, fornecida com gaveteiro integrado ou fixo à mesa, contendo 02 (duas) gavetas, adequada para acomodação de computador, documentos e materiais de expediente.</p> <p>2. Especificações técnicas mínimas (aceitação)</p> <p>2.1 Materiais e estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em MDP, com espessura mínima de 15 mm;• Estrutura/pés em metal (aço ou equivalente) OU em MDP tipo pé painel, assegurando estabilidade para uso contínuo;• Pés niveladores ou sapatas de apoio, para ajuste/compensação em piso irregular (quando aplicável ao modelo). <p>2.2 Gaveteiro / gavetas</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa deve possuir 02 (duas) gavetas, em MDP ou MDF (ou equivalentes);• Corrediças em PVC ou equivalentes;• Deve possuir fechadura com chave em ao menos um ponto de travamento, garantindo guarda segura de documentos/objetos. <p>2.3 Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento (Largura): mínimo 1,35 m e máximo 1,60 m;• Profundidade: mínimo 0,60 m e máximo 0,70 m;• Altura: mínimo 0,74 m e máximo 0,75 m. <p>2.4 Acabamento e cores</p> <ul style="list-style-type: none">• Revestimento/acabamento compatível com mobiliário corporativo;• Core branca; <p>2.5 Condições de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso, em perfeito estado;• Fornecimento montado;	R\$ 909,33	R\$ 1.818,66
----	-----------	---	---	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

40	900101000	2	<p>MESA GINECOLÓGICA FIXA COM GABINETE Características Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: confeccionada em MDF de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) ou MDF antibacteriano, com acabamento liso, resistente à umidade e de fácil limpeza;• Leito acolchoado: em espuma de densidade mínima D-28, com espessura mínima de 5 cm;• Revestimento do leito: em material sintético impermeável, lavável, atóxico e de fácil desinfecção (Corino Cipatex Premium ou equivalente), na cor azul;• Dimensões aproximadas:<ul style="list-style-type: none">o Comprimento: entre 1,20 m e 1,80 m;o Largura: 0,60 m ($\pm 5\%$);o Altura: 0,80 m ($\pm 5\%$);• Regulagens: encosto e perneiras com ajuste manual de inclinação, com no mínimo 5 níveis de elevação para o tronco e as pernas;• Gabinete inferior: integrado à estrutura principal, contendo no mínimo 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas, confeccionado no mesmo padrão do corpo da maca;• Acessórios obrigatórios:<ul style="list-style-type: none">o 1 (um) par de porta-coxas anatômicos, confeccionados em aço inox ou metálico com acabamento cromado;o Cuba embutida em aço inoxidável ou em chapa de aço com pintura epóxi, integrada à mesa;o Suporte para lençol descartável;o Puxadores em alumínio tipo gola ou metálicos equivalentes;o Ferragens de alta resistência, com dobradiças caneco de 35 mm e corrediças telescópicas metálicas;• Capacidade de carga estática mínima: 250 kg;• Peso estimado: entre 60 kg e 85 kg;• Pintura/acabamento: lisa, homogênea, sem rebarbas, com bordas seladas e resistência à oxidação;• Higienização: compatível com uso de produtos de limpeza hospitalar e desinfetantes químicos;• Registro: o produto deverá possuir registro ou certificação ANVISA válido;• Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <p>Conjunto Complementar O fornecimento deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco giratório com rodízios, estrutura metálica com pintura epóxi e assento estofado, regulagem de altura e base estável;• Escada de dois degraus, confeccionada em aço inox ou com pintura epóxi, provida de ponteiros de borracha antiderrapantes. <p>Condições Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e nota fiscal com número de registro ANVISA;• A entrega deverá ocorrer em ambiente térreo, cabendo ao fornecedor o desembarque e posicionamento do equipamento;• O equipamento deverá atender integralmente às normas sanitárias e de segurança aplicáveis;• O produto deverá ser entregue montado.	R\$ 2.804,81	R\$ 5.609,62
----	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

41	900101415	2	<p>MINI TRAMPOLIM (JUMP) PROFISSIONAL, DOBRÁVEL, COM BARRA DE ESTABILIDADE AJUSTÁVEL</p> <p>2) DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSOLIDADA</p> <p>Mini trampolim do tipo “jump fitness/rebounder”, com estrutura reforçada e sistema de amortecimento por molas metálicas, com barra de apoio/estabilidade regulável e revestimentos de proteção, adequado para uso contínuo em rotinas de treino.</p> <p>3) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS)</p> <p>3.1 Dimensões e capacidade</p> <p>1. Diâmetro mínimo útil do trampolim: 100 cm.</p> <p>2. Capacidade de carga (peso máximo suportado): mínimo 180 kg (declarado pelo fabricante).</p> <p>3.2 Estrutura e materiais</p> <p>3. Estrutura (chassi): aço ou metal reforçado, com componentes estruturais aptos a suportar uso frequente.</p> <p>4. Pés: mínimo 6 pés com ponteiros antiderrapantes (borracha ou material equivalente), que reduzam ruído e protejam o piso.</p> <p>5. Lona/tela de salto: material resistente (PP/tecido tipo Oxford/PP espesso ou equivalente), com costuras reforçadas.</p> <p>3.3 Sistema de amortecimento (molas ou elásticos)</p> <p>6. Tipo: Molas metálicas (aço galvanizado/inox ou equivalente)</p> <p>7. Quantidade mínima de elementos de amortecimento: 24 (molas ou cordas/elásticos), compatível com o diâmetro do equipamento.</p> <p>8. Proteção do perímetro: deve possuir capa/saia de proteção que cubra o conjunto de amortecimento e bordas, reduzindo risco de aprisionamento dos pés.</p> <p>3.4 Barra de estabilidade</p> <p>9. Barra de estabilidade/apoio inclusa, removível ou fixa, com ajuste de altura.</p> <p>10. Pegada com revestimento em espuma e/ou material antiderrapante.</p> <p>3.5 Funcionalidade e transporte</p> <p>11. Dobrável, permitindo armazenamento compacto.</p>	R\$ 505,87	R\$ 1.011,74
42	900101391	4	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL (PACIENTE)</p> <p>1) Requisitos técnicos mínimos</p> <p>1. Portabilidade e alimentação</p> <p>o Alça integrada ou solução equivalente para transporte.</p> <p>o Alimentação em rede elétrica 100–240 VCA, 50/60 Hz e bateria interna recarregável (lítio ou equivalente).</p> <p>o Autonomia mínima da bateria: ≥ 2 horas após carga total.</p> <p>2. Parâmetros mínimos monitorados (simultâneos)</p> <p>o ECG, RESP, NIBP (PNI), SpO₂ e TEMP.</p> <p>o Aplicação: adulto, pediátrico e neonatal</p> <p>3. Tela e visualização</p> <p>o Display TFT/LCD colorido, com boa luminosidade e ângulo de visão amplo.</p> <p>o Capacidade de exibir, de forma simultânea, os parâmetros e no mínimo 6 formas de onda/curvas.</p> <p>4. Alarmes e tendências</p> <p>o Alarmes sonoros e visuais (pelo menos em dois níveis/duplo alarme) para eventos e limites configuráveis.</p> <p>o Função de tendências (gráficos) e registro/reprodução de dados e/ou formas de onda.</p> <p>5. NIBP (PNI) – funcionalidades mínimas</p> <p>o Modos de medição manual e automática, com intervalos programáveis, e modo contínuo/STAT.</p> <p>6. Grau de proteção</p> <p>o Grau de proteção mínimo IP22 (ou superior).</p> <p>7. Regulação sanitária</p> <p>o Produto deve possuir registro/notificação vigente na ANVISA, compatível com a classe do equipamento.</p> <p>2) Acessórios mínimos inclusos (fornecimento)</p> <p>Deve acompanhar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 cabo de alimentação AC;• 01 cabo paciente ECG 5 vias (ou equivalente compatível com o equipamento);• Eletrodos descartáveis (quantidade mínima operacional);• 01 sensor de oximetria tipo clip adulto;• 01 manguito PNI adulto e 01 mangueira extensora PNI;• 01 sensor de temperatura cutâneo (ou equivalente).	R\$ 8.306,00	R\$ 33.224,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

43	900101413	4	<p>MULETA AXILAR ORTOPÉDICA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSOLIDADA Muleta axilar destinada a auxiliar a locomoção de pessoas com limitação temporária ou permanente dos membros inferiores, proporcionando suporte, estabilidade e redistribuição de carga corporal durante a marcha, indicada para uso ambulatorial, domiciliar ou institucional. O conjunto deverá ser composto por 02 (duas) muletas, novas, sem uso, idênticas entre si, próprias para uso adulto, conforme especificações mínimas abaixo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Muleta axilar (apoio nas axilas e nas mãos)• Unidade de fornecimento: PAR (02 unidades)• Material da estrutura: Alumínio (anodizado ou equivalente), leve e resistente• Sistema de ajuste de altura:<ul style="list-style-type: none">o Regulagem telescópica por pinos, engate rápido, parafuso ou sistema equivalenteo Ajuste na haste inferior e/ou superior, permitindo adaptação a diferentes estaturas• Capacidade mínima de carga: 100 kg• Altura regulável: Compatível com usuários adultos, atendendo diferentes faixas de estatura• Apoio axilar:<ul style="list-style-type: none">o Anatômicoo Revestido em borracha, polímero ou material equivalente, macio e confortável• Manopla (apoio de mão):<ul style="list-style-type: none">o Anatômicao Antiderrapanteo Em borracha, polímero ou material equivalente• Ponteiros:<ul style="list-style-type: none">o Em borracha antiderrapanteo Substituíveis• Sistema antirruído:<ul style="list-style-type: none">o Componente interno plástico, buchas ou solução equivalente para redução de ruídos durante o uso• Acabamento:<ul style="list-style-type: none">o Superfície resistente à corrosãoo Fácil higienização <p>CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Proporcionar descarga parcial ou total do peso corporal dos membros inferiores• Garantir estabilidade e segurança durante a marcha• Permitir uso em pré e pós-operatório, reabilitação, lesões ortopédicas e dificuldades de equilíbrio• Produto leve, ergonômico e de fácil ajuste <p>CONFORMIDADE REGULATÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto classificado como dispositivo médico• Deve possuir registro ou notificação válida na ANVISA, conforme legislação vigente• Atender às normas técnicas aplicáveis aos produtos ortopédicos <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso• Acondicionado em embalagem apropriada• Acompanhado de manual ou instruções básicas de uso• Garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor	R\$ 261,06	R\$ 1.044,24
----	-----------	---	---	------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

44	900101471	3	<p>OTOSCÓPIO CLÍNICO PARA DIAGNÓSTICO Destinado à avaliação do meato acústico externo e membrana timpânica, para uso em consultórios, ambulatoriais e serviços de saúde, com iluminação por LED, lente de aumento e conjunto de espéculos em tamanhos variados, com possibilidade de otoscopia pneumática por conexão lateral para pera de insuflação.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Iluminação o Fonte de luz LED, com alimentação em 2,5 V (ou equivalente do modelo), proporcionando iluminação adequada do canal auditivo. o Temperatura de cor branca (branco quente e/ou branco frio); o Vida útil do LED compatível com uso profissional (mínimo ≥ 20.000 horas);</p> <p>2. Óptica o Lente com aumento mínimo de 2,5x, com campo de visão adequado. o Lente removível e/ou giratória (quando aplicável) para permitir instrumentação.</p> <p>3. Cabeçote e conexão para pneumática o Cabeçote com geometria anatômica para introdução no canal auditivo. o Conexão lateral (bico/porta) compatível com pera de insuflação para otoscopia pneumática (pera pode ser item opcional, desde que o cabeçote possua a conexão).</p> <p>4. Alimentação o Alimentação por pilhas;</p> <p>5. Espéculos o Fornecimento com mínimo de 05 (cinco) espéculos em tamanhos variados, contemplando diâmetros típicos 2,5 mm, 4,0 mm, 5,0 mm, 7,0 mm e 9,0 mm (ou conjunto equivalente). o Espéculos reutilizáveis autoclaváveis;</p> <p>6. Construção e ergonomia o Equipamento leve, compacto e ergonômico, adequado ao manuseio clínico. o Materiais resistentes e de fácil limpeza (ABS, aço inox, metal com revestimento, ou equivalentes).</p> <p>7. Acondicionamento o Acompanhar estojo/bolsa de acondicionamento para transporte e proteção.</p> <p>8. Regularização o Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente.</p> <p>2) Condições mínimas de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 otoscópio completo (cabo + cabeçote);• 01 conjunto de espéculos (mínimo 5 unidades/tamanhos);• 01 estojo/bolsa;• Manual em português e garantia.	R\$ 542,46	R\$ 1.627,38
45	900101462	2	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Descrição técnica consolidada: Oxímetro de pulso portátil, com possibilidade de uso em bancada/ mesa, destinado à mensuração não invasiva da SpO₂ e frequência de pulso (PR/FC), com visor colorido e exibição de pletismograma. Deve permitir medição spot e monitoramento contínuo, com armazenamento de dados, visualização de histórico e tendência/gráfico. Indicado para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos, inclusive em condições de baixa perfusão e/ou movimento, com leitura e exibição de PI (índice de perfusão). Deve possuir alarmes sonoros e visuais com limites configuráveis, e alertas de sonda desconectada e baixa bateria. Alimentação por bateria recarregável de íon de lítio (ou equivalente), com solução de carregamento compatível.</p> <p>Requisitos mínimos (critérios de aceitação)</p> <ul style="list-style-type: none">• Parâmetros: SpO₂ e PR/FC (mínimo).• Faixas mínimas: SpO₂ 0–100%; PR 0–254 bpm (ou superior).• Resolução mínima: SpO₂ 1%; PR 1 bpm.• Display: TFT colorido $\geq 3,5$" (resolução compatível) e apresentação de pletismograma.• PI (índice de perfusão): exibição do parâmetro, com leitura em baixa perfusão (referência técnica: até 0,05% ou equivalente).• Modos: spot e monitoramento contínuo (com armazenamento).• Alarmes: sonoro e visual configuráveis; alertas de sonda desligada e baixa energia.• Acessórios inclusos mínimos: 01 sensor adulto compatível.• Regularização sanitária: registro/cadastro ANVISA vigente• Garantia mínima: 12 (doze) meses. <p>Dados físicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: 20 × 20 × 10 cm.• Peso aproximado: 0,65 kg. <p>Observações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• incluir como acessório adicional: sensor neonatal e/ou pediátrico.	R\$ 1.298,29	R\$ 2.596,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

46	900101463	2	<p>RESSUSCITADOR MANUAL (REANIMADOR MANUAL) TIPO AMBU Auto-inflável, portátil, destinado à ventilação artificial com pressão positiva em situações de insuficiência/ausência respiratória, uso em primeiros socorros, salas de emergência, UTI, anestesia/centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e transporte/ambulância, compatível com fornecimento de ar ambiente e/ou oxigênio suplementar.</p> <p>1) Composição mínima do fornecimento (obrigatória) Fornecimento em kit contendo 03 (três) conjuntos completos, para:</p> <p>1. Adulto 2. Pediátrico/Infantil 3. Neonatal</p> <p>Cada conjunto deve acompanhar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bolsa auto-inflável (balão) do ressuscitador (capacidade compatível com a faixa etária);• Válvula do paciente (não reinalante), com conexão padrão para máscara e via aérea;• Máscara facial compatível com a faixa etária (adulto, pediátrica, neonatal);• Reservatório de oxigênio (bolsa reservatório) compatível com o conjunto;• Extensão/tubo para oxigênio para conexão à fonte de O₂. <p>2) Requisitos técnicos mínimos (obrigatórios)</p> <p>1. Funcionamento o Equipamento auto-inflável (reinsufla automaticamente após compressão), permitindo ventilação manual ritmada.</p> <p>2. Deve permitir acoplamento de oxigênio suplementar e uso com reservatório de O₂, possibilitando enriquecimento da fração inspirada de oxigênio (FiO₂), conforme o fluxo ofertado.</p> <p>2. Segurança o Possuir válvula limitadora de pressão (pop-off) (especialmente aplicável aos conjuntos pediátrico e neonatal), para redução do risco de barotrauma, conforme projeto do fabricante.</p> <p>3. Materiais o Conjunto produzido em materiais compatíveis com uso médico-hospitalar (silicone, PVC/borracha, policarbonato e equivalentes), atóxicos, de fácil manuseio e limpeza, conforme especificação do fabricante.</p> <p>4. Conexões o Conexões padrão para uso com acessórios de ventilação/oxigênio (máscara, reservatório e tubo de O₂), garantindo compatibilidade prática com rotinas hospitalares.</p> <p>5. Regularização o Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente. o Acompanhar manual/instruções de uso em português.</p> <p>3) Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Máscara com coxim inflável e válvula para insuflação;• Capacidades típicas por faixa etária (ex.: adulto ~1600 mL, pediátrico ~500 mL, neonatal ~280 mL), ou equivalentes funcionais definidas pelo fabricante;• Componentes e válvulas com design para desmontagem facilitada e manutenção/limpeza;• Estojo/bolsa para acondicionamento e transporte do kit.	R\$ 451,31	R\$ 902,62
----	-----------	---	---	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fis _____

Ass _____

47	900101403	2	<p>TABLADO / MESA / DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA</p> <p>1) Finalidade Equipamento tipo maca baixa (tablado/divã) para uso profissional em fisioterapia, neurologia e reabilitação, adequado à execução de atendimentos e exercícios terapêuticos, inclusive com acessórios (bolas, rolos, cunhas, etc.), para clínicas, consultórios, academias terapêuticas e instituições.</p> <p>2) Requisitos técnicos mínimos</p> <p>2.1 Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em madeira de alta resistência, podendo ser eucalipto (preferencial) ou equivalente, com tratamento/acabamento protetivo (seladora, verniz, película ou similar) para durabilidade e resistência.• Construção robusta, estável e segura, própria para uso contínuo. <p>2.2 Leito / estofamento / revestimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Leito plano, tipo tablado, em peça única.• Estofamento em espuma de alta densidade, com:<ul style="list-style-type: none">o espessura mínima de 4 cm;o densidade mínima D28;• Revestimento em material sintético impermeável e lavável, tipo courvin ou equivalente, de fácil higienização. <p>2.3 Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: mínimo 1,80 m;• Largura: mínimo 1,30 m;• Altura: entre 0,44 m e 0,52 m. <p>2.4 Capacidade de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de carga estática: 140 kg. <p>2.5 Segurança, acabamento e estabilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Sem farpas, rebarbas, pontas cortantes ou quinas agressivas.• Base com pés/sapatas ou solução equivalente que garanta estabilidade, reduza deslizamento e proteja o piso.• Revestimento bem fixado, sem enrugamento excessivo, rasgos ou desprendimentos. <p>3) Acessórios, montagem e entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso.• Entrega montada; <p>4) Garantia e regularidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.• Registro ANVISA: quando aplicável ao modelo/marca ofertada, apresentar registro; quando não aplicável, aceitar declaração do fabricante/fornecedor informando a não incidência.	R\$ 1.322,00	R\$ 2.644,00
----	-----------	---	---	--------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

48	900100701	4	<p>TELEVISOR LED, TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, COM FUNÇÃO SMART TV</p> <p>Descrição Técnica Detalhada: Aparelho televisor com tela plana tipo LED, com tamanho mínimo de 50 polegadas (diagonal), resolução mínima Full HD (1920 x 1080), preferencialmente 4K UHD (3840 x 2160), com sistema operacional embarcado e conectividade via rede Wi-Fi ou cabo LAN. Deve permitir acesso a plataformas de streaming e aplicativos, além de conexões físicas compatíveis com periféricos e equipamentos audiovisuais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de tela: LED (com tecnologia LCD, DLED, ELED ou equivalente);• Tamanho da tela: mínimo de 50 polegadas na diagonal (medidas em polegadas);• Resolução mínima: Full HD (1920x1080p) – Preferencialmente 4K (3840x2160p);• Função Smart TV: com acesso a aplicativos como YouTube, Netflix, Globoplay, Amazon Prime Video, entre outros (conforme sistema);• Sistema operacional: compatível com Android TV, webOS, Tizen ou outro sistema de mercado;• Conectividade:<ul style="list-style-type: none">o Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI;o Mínimo de 1 (uma) porta USB;o Entrada de antena digital (ISDB-T);o Saída de áudio (analógica ou digital);o Conexão sem fio (Wi-Fi integrado);o Conexão LAN (RJ45), preferencial;• Sintonizador: digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T);• Controle remoto: com pilhas inclusas;• Voltagem: bivolt automático (100-240V);• Base ou suporte de mesa: incluso;• Manual do usuário: em português, impresso ou digital. <p>REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho novo, sem uso anterior (zero hora);• Compatível com suporte VESA para fixação em parede (informar medida padrão);• Fonte de alimentação interna ou externa original da marca;• Embalagem original do fabricante, lacrada. <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) controle remoto com pilhas;• 1 (um) cabo de alimentação;• 1 (um) cabo HDMI (mínimo 1 metro);• 1 (um) manual de instruções. <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade): Samsung, LG, Philips, Panasonic, TCL, AOC, Semp, Philco, Toshiba, BGH ou equivalente de qualidade comprovada.</p>	R\$ 2.595,55	R\$ 10.382,20
----	-----------	---	--	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

49	900101468	1	<p>VENTILADOR MECÂNICO (VENTILADOR PULMONAR) MICROPROCESSADO Para uso hospitalar em UTI, pronto-socorro/emergência e transporte intra-hospitalar, destinado ao suporte ventilatório invasivo e não invasivo, aplicável no mínimo a pacientes adultos e pediátricos.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Tipo de acionamento / geração de fluxo o Equipamento com sistema de ventilação acionado por turbina e/ou sistema pneumático, adequado a uso contínuo em ambiente crítico.</p> <p>2. Modalidades de ventilação o Permitir ventilação invasiva e ventilação não invasiva (NIV). o Disponibilizar, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios: § VCV (volume controlado); § PCV (pressão controlada); § SIMV (em volume e/ou pressão) com suporte de pressão (PSV); § CPAP / SPONT com PSV.</p> <p>3. Ajustes mínimos (parâmetros) o Possibilitar ajuste, no mínimo, de: FiO₂, volume corrente (Vt), frequência respiratória, PEEP, pressão inspiratória/limites de pressão, tempo inspiratório e/ou relação I:E, e sensibilidade de disparo (trigger).</p> <p>4. Monitorização e exibição o Exibir em tela, no mínimo, os parâmetros ajustados e medidos (set e measured), incluindo: SpO₂ ventilatórios como Vt, frequência respiratória, pressões das vias aéreas (ex.: pico), PEEP, volume minuto e FiO₂. o Exibir formas de onda na tela (no mínimo 2; aceita-se maior quantidade), como pressão/fluxo/volume, e recursos de visualização clínica equivalentes.</p> <p>5. Tela e interface o Tela colorida tipo TFT/LCD, com operação por touchscreen, tamanho mínimo de 10,4". o Ajuste de parâmetros diretamente pela interface (toque/seleção), com visualização clara de dados e alarmes.</p> <p>6. Alarmes e segurança o Possuir alarmes audiovisuais (visual e sonoro), com limites ajustáveis, contemplando pelo menos situações típicas de segurança ventilatória, como: § alta/baixa pressão; § desconexão/baixa ventilação (ex.: volume minuto baixo); § apneia; § falha de alimentação elétrica e/ou bateria baixa (quando houver bateria). o Possuir função de bloqueio de tela/teclas (ou equivalente) para prevenir ajustes acidentais.</p> <p>7. Recursos de registro e tendências o Dispor de memória interna e registro de eventos/alarmes e tendências (trends), compatível com prática de UTI.</p> <p>8. Alimentação elétrica o Funcionamento em rede elétrica hospitalar, 100–240 V (bivolt automático), 50/60 Hz (ou equivalente).</p> <p>9. Regularização o Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente e fornecido com manual em português.</p> <p>2) Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna recarregável para contingência/transferência e transporte intra-hospitalar;• Terapia de alto fluxo (HFOT);• Modos avançados (ex.: PRVC, DuoPhasic, APRV, modos adaptativos/desmame automático, backups);• Loops (P-V, V-F) e exibição simultânea de múltiplas curvas;• Auto-teste e atalhos de configuração do paciente;• Conectividade para exportação de dados (ex.: USB, wireless) e software;• Componentes removíveis para limpeza/esterilização (ex.: válvula expiratória e/ou sensor expiratório removíveis);• Recursos de compensação automática (ex.: vazamentos/sincronia), quando disponíveis. <p>3) Acessórios mínimos para fornecimento O equipamento deve ser entregue com conjunto mínimo para operação, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo de alimentação;• Manual físico;• Acessórios/conexões indispensáveis ao funcionamento conforme o modelo (filtros, sensores/conectores e itens fornecidos originalmente pelo fabricante).	R\$ 61.875,78	R\$ 61.875,78
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 392.107,06		

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, legais e operacionais necessários à aquisição, entrega e pleno funcionamento dos equipamentos e mobiliários descritos neste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Referência, garantindo conformidade normativa, segurança, durabilidade e adequada utilização no âmbito da rede municipal de saúde.

6.1. Condições Gerais

a) Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção atual, entregues em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer indício de uso anterior, recondicionamento ou avaria;

b) Os equipamentos médico-hospitalares deverão possuir registro ativo junto à ANVISA e certificação do INMETRO, quando aplicável, além de atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações sanitárias vigentes;

c) O fornecimento deverá contemplar todos os componentes, acessórios, cabos, softwares, manuais, peças complementares e itens indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, ainda que não expressamente mencionados, mas tecnicamente necessários;

d) A contratada será responsável pelo transporte, descarga, montagem, instalação, posicionamento e testes de funcionamento dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional ao Município;

e) Quando aplicável, deverá ser realizado treinamento técnico-operacional aos servidores designados pela Administração, assegurando o correto manuseio e operação dos equipamentos;

f) Os bens deverão ser entregues acompanhados de manual técnico e operacional em língua portuguesa, certificado de garantia e documentação comprobatória de registro e conformidade sanitária;

g) O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo justificativa formal aceita pela Administração;

h) A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer item que apresente defeito, vício oculto ou não conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

6.2. Requisitos Específicos para Equipamentos Médico-Hospitalares

a) Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, especialmente quanto a desempenho, precisão, potência, segurança elétrica e compatibilidade com a estrutura existente;

b) Equipamentos que demandem calibração, configuração ou integração com sistemas existentes deverão ser entregues devidamente testados e operacionais;

c) Deverá ser apresentada documentação comprobatória de regularidade sanitária do produto e do fabricante, incluindo número de registro na ANVISA e certificações exigidas;

d) A garantia mínima será de 12 (doze) meses, salvo quando especificado prazo superior na descrição técnica do item;

e) A assistência técnica deverá possuir cobertura no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição.

6.3. Requisitos Administrativos e Contratuais

a) A licitante deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



b) O pagamento somente será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos bens, mediante atesto do gestor/fiscal do contrato;

c) O descumprimento das condições estabelecidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021;

d) Não será admitida a subcontratação do objeto;

e) A contratação será formalizada por instrumento contratual ou equivalente, conforme previsto na legislação aplicável.

A observância desses requisitos é indispensável para assegurar a adequada execução das emendas impositivas, a correta aplicação dos recursos públicos e a plena funcionalidade dos equipamentos adquiridos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Gerir e fiscalizar a execução contratual.

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos e mobiliários com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos equipamentos e mobiliários fornecidos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos e mobiliários conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. Para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, ficam designados os seguintes agentes públicos:

- Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde, André Luiz de Moraes Parula.
- Fiscal Técnico do Contrato: será designado posteriormente, por meio de ato formal da autoridade competente, no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, observando-se a ordem cronológica de pagamentos nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022.

11.2. Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e formas previstos no contrato.

11.3. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização do fornecimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.4. A contagem para o prazo de pagamento só se iniciará após a aceitação do fornecimento pela fiscalização do Município de Planura e o cumprimento de todas as condições pactuadas pela CONTRATADA.

11.5. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Planura, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Planura.

11.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

11.8. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO REAJUSTE, ANÁLISE DE RISCO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1. Do Reajuste:

12.1.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento, salvo o previsto no item 12.2 desta cláusula.

12.1.3. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO(A), desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/93. A resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis, contados da data do protocolo da requisição.

12.2. Da atualização de preços após o interregno de um ano:

12.2.1. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o contrato poderá ter seus valores reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, pelo índice do INPC/IBGE4.

12.2.1.1 A data-base para o reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, ou seja a data da elaboração da planilha orçamentária que integra o projeto básico, anexo do presente edital5.

12.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.2.4. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



12.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.3. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato⁷

12.3.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, a contratada e o contratante observarão o disposto no presente contrato nas cláusulas à seguir.

12.3.2. Na hipótese de fato superveniente que torne os preços praticados pelo mercado inferiores aos preços inicialmente pactuados, o órgão contratante convocará o contratado para negociar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2.1. Caso o contratado não aceite a recomposição dos valores aos preços praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço inicialmente pactuado, e o contratado não puder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao contratado solicitar ao órgão contratante a alteração dos preços, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.3.3.1. Para fins do disposto no subitem 12.3.3, o contratado deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade dos preços em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize os preços, o pedido será indeferido pelo órgão contratante, e o contratado continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

12.3.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 12.3.3.2, o órgão contratante procederá à atualização dos preços, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.3.4. A alteração de preços deverá ser publicada nos termos do Parágrafo Único do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2. A não exigência de garantia justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, com entrega integral em prazo determinado, sem execução continuada ou complexidade técnica que envolva riscos relevantes de inadimplemento estrutural.

13.3. Considera-se, ainda, que:

a) o pagamento somente será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos bens, mediante atesto do fiscal do contrato;

b) os equipamentos e mobiliários deverão possuir garantia mínima do fabricante, conforme especificado neste Termo de Referência;

c) eventuais descumprimentos contratuais sujeitarão a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

13.4. A Administração reserva-se o direito de aplicar as penalidades cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato, independentemente da exigência de garantia contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

14.1.1. Inexecução total ou parcial qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento na entrega dos equipamentos e mobiliários;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega dos equipamentos e mobiliários objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

14.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Planura/MG, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



14.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente, destinadas à execução das Emendas Impositivas nº 01, 02, 03, 07 e 08/2025, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como de dotação complementar do Fundo Municipal de Saúde, quando necessário para cobertura integral do valor contratado.

15.2. As emendas impositivas destinadas à saúde encontram-se classificadas na seguinte dotação orçamentária:

- Órgão/Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Função: 10 – Saúde
- Subfunção: 302 – Atenção Especializada
- Programa: 0430
- Projeto/Atividade: 1.099
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- Fonte de Recurso: 62
- Classificação Orçamentária: 02.008.10.302.0430.1.099.4.4.90.52

15.3. A eventual diferença entre o valor total estimado da contratação e o montante disponível nas emendas impositivas será suportada por recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, classificados na seguinte dotação:

- Ficha: 0061 – Investimentos – Bens Móveis e Imóveis
- Classificação Orçamentária: 02.008.10.302.0430.1.050.4.4.90.52.00.00.00.00
- Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.0000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

15.4. A execução orçamentária observará as normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à gestão de recursos públicos.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1. A contratação será executada sob o regime de fornecimento por preço unitário, com adjudicação por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O objeto consiste no fornecimento integral dos bens descritos neste Termo de Referência, compreendendo entrega, montagem, instalação, testes de funcionamento e, quando aplicável, treinamento básico de operação, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento.

16.3. A execução dar-se-á de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, selecionada por meio do competente procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

16.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme quantitativos adjudicados, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.5. O contrato será considerado plenamente executado após:

- a) a entrega total dos bens contratados;
- b) a verificação da conformidade com as especificações técnicas;
- c) a realização dos testes de funcionamento, quando aplicável;
- d) o recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

16.6. Não se trata de execução continuada, mas de contratação para aquisição de bens permanentes, com entrega única ou parcelada, conforme necessidade administrativa, até o limite quantitativo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

17.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, considerando que a contratação envolve múltiplos itens independentes entre si, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.3. Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da contratação, que comprovem atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos do edital.

17.4. Para fins de habilitação técnica, poderá ser exigida comprovação de aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando aplicável, especialmente para equipamentos médico-hospitalares.

17.5. As propostas deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem desconformidade material com os requisitos mínimos estabelecidos.

17.6. Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as regras de desempate e demais benefícios legais.

17.7. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou equivalente, conforme previsto na legislação vigente, após homologação do certame e adjudicação do objeto.

Termo de Referência AUTORIZADO e APROVADO.

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 036/2026

MODALIDADE: Pregão nº 011/2026

FORMA: Eletrônica

TIPO: Menor Preço (Unitário) por item.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalar, fisioterapia e outros, atendendo as emendas impositivas nº 01, 02, 03, 07 e 08/2025 do legislativo do município, destinadas à saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE DE CONTATO (WHATSAPP):	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA CONTRATUAL	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.	
E-mail:	Telefone:

Pela presente formulamos proposta comercial para, de acordo com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026 e seus anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

Item	Cod	Qntd	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	900101426	4	<p>ANDADOR ADULTO/IDOSO (DOBRÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA) Objeto: Andador ortopédico para adulto/idoso, destinado a auxiliar a locomoção/ambulação e proporcionar estabilidade durante a marcha, indicado para reabilitação, uso domiciliar e institucional.</p> <p>1) Características construtivas e funcionais</p> <p>1. Estrutura: confeccionada em alumínio ou aço inoxidável, materiais leves e resistentes, com acabamento adequado ao uso contínuo.</p> <p>2. Formato e montagem: andador dobrável, permitindo armazenamento e transporte facilitados, com sistema de travamento/engate rápido (pino click, mola-trava ou equivalente), que possibilite abrir e fechar com segurança.</p> <p>3. Modos de uso: deverá permitir uso fixo e articulado (equipamento 2 em 1 ou 3 em 1, desde que contemple ao menos uma dessas configurações).</p> <p>4. Pegada/apoio de mãos: manoplas anatômicas e emborrachadas, confortáveis, com boa aderência e de fácil higienização.</p> <p>5. Ponteiras: pés com ponteiras de borracha antiderrapante, com boa aderência e estabilidade em diferentes pisos;</p> <p>2) Regulagens e ergonomia</p> <p>1. Altura ajustável, com múltiplos níveis de regulagem (mínimo 6 níveis), por sistema de pinos/travas, permitindo adaptação ao usuário.</p> <p>2. Faixa de altura do equipamento: deverá atender, no mínimo, a regulagem entre 71 cm e 93 cm</p> <p>3. Perfil de usuário: compatível com usuários aprox. de 1,45 m a 2,00 m</p> <p>3) Capacidade de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo suportado: mínimo de 100 kg.			
2	900101429	2	<p>APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO TENS / FES / BURST – 2 CANAIS</p> <p>1. OBJETO</p> <p>Aquisição de Aparelho de Eletroestimulação Neuromuscular, destinado a tratamentos fisioterapêuticos e de reabilitação funcional, para aplicação das correntes TENS (Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e Burst, com 02 (dois) canais independentes, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.</p> <p>2. DESCRIÇÃO GERAL</p> <p>Equipamento microcontrolado, de uso profissional, indicado para terapias de analgesia, reeducação neuromuscular, fortalecimento muscular e recuperação funcional.</p> <p>Deverá permitir a aplicação de correntes elétricas de baixa frequência por meio de eletrodos de contato direto com a pele, com ajustes independentes de intensidade por canal, possibilitando tratamentos simultâneos em diferentes regiões corporais.</p> <p>O equipamento deverá possuir interface digital, com display LCD ou equivalente, facilitando a visualização dos parâmetros terapêuticos e a seleção de protocolos.</p> <p>3. MODOS TERAPÊUTICOS E CORRENTES</p> <p>O equipamento deverá operar, no mínimo, com os seguintes modos e correntes:</p> <ul style="list-style-type: none">• TENS convencional• TENS Burst• TENS VIF (variação de intensidade e/ou frequência)• FES sincronizado• FES recíproco• FES sincronizado VIF• FES recíproco VIF <p>4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>4.1 Canais</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 (dois) canais de saída independentes;• Ajuste individual de intensidade por canal. <p>4.2 Parâmetros Elétricos</p> <ul style="list-style-type: none">• Intensidade de saída ajustável de 0 a, no mínimo, 100 mA, admitindo valores superiores;• Frequência ajustável de 0,5 Hz a 250 Hz;• Largura de pulso ajustável entre 50 µs e 500 µs. <p>4.3 Temporização e Programação</p> <ul style="list-style-type: none">• Temporizador programável de 1 a 60 minutos;• Múltiplos parâmetros pré-definidos de tratamento;• Possuir protocolos terapêuticos pré-programados, em quantidade mínima de 20 protocolos;• Permitir o armazenamento de protocolos personalizados, em quantidade mínima de 5 programas. <p>4.4 Funcionalidades Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir função Burst;• Possuir função de inversão de polaridade;• Possuir tecla ou função de estímulo manual;• Indicação visual de funcionamento e finalização do tratamento. <p>5. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Portátil ou de bancada;• Alimentação: Bivolt automático (100–240 V / 50–60 Hz) e/ou alimentação por bateria recarregável (nesse caso, deve acompanhar o carregador da bateria);• Estrutura em material resistente, como metal, polímero técnico ou combinação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<p>equivalente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Design compacto, adequado para uso clínico e atendimentos domiciliares;• Peso e dimensões compatíveis com equipamentos de eletroterapia profissional. <p>6. ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO</p> <p>No mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Aparelho de eletroestimulação TENS/FES/Burst;• 02 cabos para eletroestimulação compatíveis;• 04 eletrodos reutilizáveis (borracha de silicone ou equivalentes);• Gel condutor (biscnaga mínima de 100 g);• Fonte de alimentação ou carregador (quando aplicável);• Manual de operação (impresso ou digital);• Estojo, bolsa ou maleta para transporte (quando aplicável). <p>7. REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso;• Possuir Registro ou Notificação válida na ANVISA, compatível com eletroestimuladores neuromusculares;• Atender às normas técnicas e de segurança elétrica aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares;• Acompanhar número de registro sanitário válido no território nacional.			
3	900101469	1	<p>APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS – CPAP/APAP (CPAP AUTOMÁTICO)</p> <p>Microprocessado, destinado ao tratamento da Apneia Obstrutiva do Sono (AOS) e ronco, para uso domiciliar e/ou hospitalar/institucional, em pacientes respirando espontaneamente, adultos (≥ 30 kg), com fornecimento de ar sob pressão por meio de máscara/interface (não inclusa, salvo se o item for adquirido em kit específico).</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Modos de operação</p> <ul style="list-style-type: none">o Operar em CPAP Automático (APAP) com ajuste automático de pressão conforme eventos respiratórios. (Aceita-se equipamento que ofereça também no mesmo aparelho a opção CPAP Fixo (pressão contínua definida)); <p>2. Faixa de pressão terapêutica</p> <ul style="list-style-type: none">o Ajuste de pressão com faixa mínima de 4 a 20 cmH₂O (ou superior), com possibilidade de ajuste mínimo/máximo no modo automático. <p>3. Umidificação</p> <ul style="list-style-type: none">o Umidificador aquecido integrado ou acoplável ao equipamento, com câmara/recipiente de água removível, destinado a aumentar o conforto do paciente durante a terapia.o Capacidade do reservatório mínima de 250 mL (aceita-se maior). <p>4. Rampa</p> <ul style="list-style-type: none">o Função Rampa ajustável, com tempo mínimo de 0 a 45 minutos (ou equivalente), permitindo início com pressão mais baixa e elevação gradual. <p>5. Alívio de pressão expiratória</p> <ul style="list-style-type: none">o Recurso de alívio na expiração (EPR/C-Flex/A-Flex/COMF ou equivalente), com ativação/desativação e níveis ajustáveis. <p>6. Monitoramento e dados</p> <ul style="list-style-type: none">o Registrar e disponibilizar dados mínimos de terapia, incluindo:<ul style="list-style-type: none">§ horas de uso;§ índices de eventos respiratórios (IAH/AHI ou equivalente);§ vazamento/fuga;§ pressão aplicada (média/percentil/curva ou equivalente).o Possuir armazenamento interno e/ou externo e possibilidade de exportação/transfêrencia de dados por ao menos um dos meios: cartão, USB e/ou conectividade sem fio (Wi-Fi/Bluetooth ou equivalente). <p>7. Interface e operação</p> <ul style="list-style-type: none">o Tela digital para visualização de parâmetros e navegação em menus (colorida ou monocromática).o Controles simples para ajuste/consulta das configurações e leitura de status. <p>8. Alarmes e avisos</p> <ul style="list-style-type: none">o Possuir avisos/alertas (sonoros e/ou visuais) para condições relevantes, tais como fuga excessiva, baixa pressão/obstrução e/ou falhas operacionais, conforme projeto do fabricante. <p>9. Ruído</p> <ul style="list-style-type: none">o Nível de ruído operacional máximo de 30 dB (ou inferior), em condições típicas de uso, conforme especificação do fabricante. <p>10. Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação em 100–240 VAC (bivolt automático), 50/60 Hz, por fonte externa/interna, conforme o modelo. <p>11. Compatibilidade com máscaras</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com máscaras/interfaces usuais de CPAP (nasal, almofadas nasais/pillow, oronasal/facial), utilizando conexões padrão do equipamento/tubulação. <p>12. Regularização</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente, com manual/instruções em português. <p>2) Acessórios mínimos (fornecimento obrigatório)</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte/cabo de alimentação (bivolt);• Tubulação (traqueia) para CPAP compatível com o equipamento;• Filtro(s) de admissão de ar (padrão do fabricante);• Câmara de umidificação (reservatório) e tampa;• Manual em português.• Bolsa de transporte;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

4	900101428	1	<p>APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO – 1 MHz E 3 MHz</p> <p>1. OBJETO Aquisição de Aparelho de Ultrassom Terapêutico e Estético, destinado ao uso profissional em fisioterapia, para aplicação terapêutica por meio de ondas ultrassônicas, operando nas frequências de 1 MHz e 3 MHz, conforme especificações técnicas mínimas abaixo.</p> <p>2. DESCRIÇÃO GERAL Equipamento de ultrassom microcontrolado, digital, destinado à emissão de ondas ultrassônicas de forma contínua e pulsada, indicado para tratamentos fisioterapêuticos e estéticos, tais como analgesia, redução de edemas, tratamento de lesões musculoesqueléticas, fibroses, gordura localizada, celulite, fonoforese e recuperação pós-operatória. O equipamento deverá apresentar interface intuitiva, com display digital (LCD ou gráfico), permitindo fácil visualização dos parâmetros e protocolos de tratamento.</p> <p>3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>3.1 Frequências de Operação</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência de 1 MHz, indicada para tratamentos em tecidos profundos;• Frequência de 3 MHz, indicada para tratamentos em tecidos superficiais;• Alternância entre frequências no mesmo equipamento. <p>3.2 Modos de Emissão</p> <ul style="list-style-type: none">• Ultrassom contínuo;• Ultrassom pulsado, com múltiplas opções de frequência de repetição de pulso, incluindo, no mínimo:<ul style="list-style-type: none">o 16 Hzo 48 Hzo 100 Hz• Razão de pulso ajustável, incluindo, no mínimo, 20% e 50%. <p>3.3 Potência e Intensidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Potência máxima de saída mínima de 21 W, admitindo-se potência superior;• Intensidade ajustável mínima de 0,1 W/cm² até 3,0 W/cm²;• Densidade de potência máxima de 3 W/cm². <p>3.4 Transdutor / Cabeçote</p> <ul style="list-style-type: none">• Transdutor ergonômico, com dupla frequência (1 e 3 MHz);• Área Efetiva de Radiação (ERA) mínima de 7 cm², admitindo-se ERA de até 8 cm²;• BNR (Relação de Não Uniformidade do Feixe) compatível com normas técnicas vigentes;• Cabeçote com sensor térmico de segurança, que controle e limite a temperatura da face metálica. <p>3.5 Protocolos e Programação</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir protocolos pré-programados para fisioterapia e estética, em quantidade mínima de 40 protocolos;• Permitir criação e armazenamento de protocolos personalizados;• Temporizador programável de 1 a 30 minutos, com aviso sonoro ao final da aplicação. <p>4. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E CONSTRUTIVAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação: Bivolt automático (100-240 V, 50/60 Hz);• Classe de proteção elétrica compatível com equipamentos médico-hospitalares;• Proteção elétrica do tipo BF ou equivalente;• Estrutura em material resistente (metal e/ou polímero de alta durabilidade);• Design ergonômico, compacto e adequado para uso em clínicas, consultórios e atendimentos externos;• Peso aproximado compatível com equipamentos portáteis ou de bancada profissional. <p>5. FUNCIONALIDADES ADICIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatibilidade com terapia combinada, permitindo associação com outros equipamentos de eletroestimulação compatíveis;• Interface de navegação simples, com teclas físicas ou digitais;• Indicação visual ou sonora de funcionamento e finalização do tratamento. <p>6. ITENS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Aparelho de ultrassom terapêutico e estético;• 01 Transdutor/cabeçote compatível;• 01 Cabo de alimentação;• 01 Fonte de alimentação (quando aplicável);• 01 Bsnaga de gel condutor (mínimo 100 g);• Manual de instruções;• Acesso a treinamento técnico ou material instrucional (quando disponibilizado pelo fabricante). <p>7. REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento com Registro válido na ANVISA, compatível com a categoria de ultrassom terapêutico;• Fabricado de acordo com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis;• Produto novo, sem uso, em linha de fabricação. <p>8. GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 18 (dezoito) meses contra defeitos de fabricação para o equipamento;• Garantia mínima de 3 (três) meses para acessórios sujeitos a desgaste.			
---	-----------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

5	900101464	2	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL (BOMBA DE SUCÇÃO ELÉTRICA) Para remoção de secreções, fluidos corporais, sangue, saliva e muco, indicado para uso hospitalar, ambulatorial, clínico e/ou domiciliar, incluindo aspiração de vias aéreas e pequenas intervenções/procedimentos, com sistema de vácuo regulável, frasco coletor e proteções contra transbordamento e contaminação.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Desempenho o Vácuo máximo: mínimo de ≥ 550 mmHg (aprox. 22 inHg) ou superior. o Fluxo de aspiração: mínimo de ≥ 18 L/min (preferencialmente 20 L/min), ou superior. o Possuir controle/regulagem de vácuo para ajuste da potência de sucção.</p> <p>2. Alimentação o Funcionamento em rede elétrica bivolt (100–240 V, 50/60 Hz) e bateria interna recarregável, com autonomia compatível com uso portátil e possibilidade de recarga em tomada.</p> <p>3. Monitoramento o Possuir vacuômetro para leitura do nível de vácuo (analogico ou digital), com visualização clara.</p> <p>4. Coleta e segurança o Acompanhar frasco coletor removível, com capacidade mínima de 800 mL (aceita-se maior capacidade, ex.: 1,3 L ou 1,5 L). o Possuir sistema anti-transbordamento (mecânico e/ou automático) para impedir retorno de fluidos ao equipamento.</p> <p>5. Construção e portabilidade o Equipamento portátil, de fácil transporte e manuseio, com gabinete em material resistente e não corrosivo (ABS ou equivalente). o Operação silenciosa (baixo nível de ruído), adequada ao conforto do paciente.</p> <p>6. Acessórios mínimos o Fornecimento com, no mínimo: § 01 tubo de sucção e/ou extensão compatível; § 01 frasco coletor com tampa; § 01 filtro (microbiano/bacteriano ou hidrofóbico); § Manual de instruções em português; § Cabo/adaptador de alimentação.</p> <p>7. Regularização o Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente.</p> <p>2) Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Bomba tipo pistão isenta de óleo (livre de manutenção por lubrificação);• Grau de proteção IP22 ou superior;• Possibilidade de uso durante recarga;• Frasco autoclavável;• Compatibilidade declarada com norma de segurança elétrica/eletromagnética (ex.: família IEC/NBR 60601), quando aplicável.			
6	900101465	1	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA ADULTOS Uso profissional (consultórios, clínicas, hospitais e serviços de saúde), destinada à pesagem e aferição de altura em uma única operação, com plataforma de piso e coluna com régua antropométrica.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Capacidade e divisão o Capacidade máxima: mínimo 200 kg. o Divisão (gradação): 50 g ou 100 g o Capacidade mínima de pesagem: compatível com uso clínico (mínimo aproximado ≥ 100 g ou conforme especificação do fabricante).</p> <p>2. Antropometria (altura) o Possuir régua antropométrica integrada à coluna, retrátil, com alcance mínimo até 2,0 m. o Gradação da régua: mínimo 0,5 cm.</p> <p>3. Display e operação o Display digital (LED ou LCD), com leitura clara. o Função TARA (ou equivalente) para descontar acessórios/suportes quando aplicável. o Possuir proteção contra sobrecarga.</p> <p>4. Estrutura o Plataforma resistente em material metálico (aço carbono, aço, alumínio ou equivalente), apropriada para uso intensivo. o Superfície antiderrapante (tapete antiderrapante ou plataforma com acabamento antiderrapante). o Pés ajustáveis e antiderrapantes, permitindo nivelamento e segurança durante a pesagem. o Estrutura de fácil higienização, adequada a ambientes assistenciais.</p> <p>5. Alimentação elétrica o Funcionamento em bivolt automático (110/220 V ou 90–240 V), 50/60 Hz, por fonte externa.</p> <p>6. Regularização o Equipamento próprio para uso em saúde, com certificação/atendimento às exigências metroológicas aplicáveis (quando exigível) e/ou conformidade INMETRO quando aplicável ao modelo ofertado.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

7	900101466	1	<p>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA Uso profissional (consultórios, clínicas, maternidades e hospitais), destinada à pesagem de recém-nascidos, bebês e crianças pequenas em concha anatômica, com régua antropométrica integrada para medição do comprimento do bebê.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Capacidade e divisão</p> <ul style="list-style-type: none">o Capacidade máxima: mínimo 25 kg.o Divisão/precisão: Aceita-se dupla escala ou Divisão única de até 10 g; <p>2. Antropometria</p> <ul style="list-style-type: none">o Possuir régua antropométrica integrada à concha, com faixa de medição mínima de 0 a 54 cm, graduada de forma legível. <p>3. Concha pediátrica</p> <ul style="list-style-type: none">o Concha anatômica para bebê, em material atóxico, higienizável e resistente, preferencialmente polipropileno (PP) ou equivalente.o Superfície de contato adequada à segurança do bebê (sem arestas cortantes), permitindo higienização rotineira. <p>4. Display e operação</p> <ul style="list-style-type: none">o Display digital (LCD e/ou LED), com leitura clara; aceita-se backlight.o Funções mínimas: ZERO e TARA (tara até 100% da capacidade, ou equivalente), permitindo descontar fraldas, mantas, capa, travesseiros e acessórios.o Teclado/painel de operação resistente ao uso intensivo (membrana/polycarbonato ou equivalente). <p>5. Estabilidade e segurança</p> <ul style="list-style-type: none">o Pés antiderrapantes e sistema de nivelamento (pés reguláveis), garantindo estabilidade sobre bancada/mesa. <p>6. Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">o Alimentação por fonte externa bivolt automático (90–250 V ou 110–240 V), 50/60 Hz, ou equivalente. <p>7. Regularização</p> <ul style="list-style-type: none">o Equipamento com certificação metrológica aplicável, incluindo INMETRO/IPEM quando exigível ao modelo ofertado. <p>2) Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Capa almofadada anti-germes/atóxica e higienizável (com ou sem tema infantil);• Painel com proteção contra respingos; <p>3) Condições mínimas de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento com concha, fonte bivolt, manual em português e capa almofadada.			
8	900101401	2	<p>BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA – 3 METROS – COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE Equipamento destinado a clínicas/serviços de fisioterapia e reabilitação, indicado para treino de marcha, equilíbrio, transferência de peso, coordenação motora e propriocepção, proporcionando suporte e segurança ao usuário.</p> <p>Características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Comprimento mínimo: 3,00 m.2. Estrutura dos corrimãos: em tubo de aço com acabamento/pintura protetiva (pintura eletrolítica e/ou tratamento anticorrosivo/antiferruginoso).3. Corrimãos duplos com regulagem de altura e de largura (abertura).4. Regulagem de altura: ajuste até no mínimo 0,90 m e ajuste mínimo igual ou inferior a 0,58 m.5. Regulagem de abertura entre corrimãos: ajuste até no mínimo 0,60 m e ajuste mínimo igual ou inferior a 0,39 m.6. Plataforma/tablado: base rígida (madeira/compensado ou equivalente) com revestimento antiderrapante (piso sintético ou material de atrito equivalente), garantindo estabilidade.7. Fornecimento: o item deverá ser montado em local indicado pelo solicitante.8. Garantia mínima: 6 meses.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

9	900100704	2	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, COM 2 TORNEIRAS, EM AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Bebedouro industrial para água potável, com reservatório de capacidade mínima de 50 litros, equipado com duas torneiras independentes para atendimento simultâneo. Ideal para ambientes industriais, comerciais e institucionais, projetado para uso contínuo, com sistema eficiente de refrigeração e facilidade de manutenção.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: reservatório com capacidade mínima de 50 litros;• Número de torneiras: 2 torneiras independentes, em material resistente, com acionamento manual por pressão;• Material do corpo: aço inoxidável de alta durabilidade;• Sistema de refrigeração: compressor hermético com controle automático de temperatura, capaz de manter a água em temperatura ideal (aproximadamente 5°C a 15°C);• Sistema de filtragem: com filtro embutido ou compatível para uso;• Painel frontal: com botões ou alavancas para acionamento das torneiras;• Acabamento: pintura eletrostática ou polimento, sem rebarbas ou imperfeições;• Capacidade de vazão: mínimo 2 litros por minuto por torneira;• Segurança: sistema de proteção contra superaquecimento e sobrecarga elétrica;• Consumo energético: compatível com padrões de eficiência, com selo Procel se possível;• Fonte de alimentação: 127V <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1,0 m a 1,2 m• Largura: 0,45 m a 0,60 m• Profundidade: 0,40 m a 0,55 m			
10	900101400	2	<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA HORIZONTAL</p> <p>1. Objeto</p> <p>Aquisição de bicicleta ergométrica horizontal (recumbent), com sistema de resistência magnética, destinada à prática de exercícios aeróbicos e condicionamento cardiorrespiratório, com foco em conforto postural e baixo impacto.</p> <p>2. Especificação técnica mínima</p> <p>A bicicleta deverá atender, no mínimo, aos requisitos abaixo:</p> <p>2.1. Tipo/posição: bicicleta ergométrica horizontal (recumbent), com assento e encosto para apoio lombar/dorsal.</p> <p>2.2. Sistema de resistência: magnético, com ajuste manual de intensidade.</p> <p>2.3. Níveis de resistência: mínimo de 8 (oito) níveis de carga/resistência.</p> <p>2.4. Estrutura: construção robusta em metal (aço ou equivalente) e componentes em polímero/ABS ou equivalente, adequada para uso contínuo residencial.</p> <p>2.5. Capacidade de carga: suportar usuário de, no mínimo, 120 kg.</p> <p>2.6. Ajustes ergonômicos: assento com ajuste de distância (horizontal), permitindo adaptação a diferentes biotipos.</p> <p>2.7. Transmissão/funcionamento: sistema de pedalada suave e com baixo nível de ruído, com transmissão por correia ou tecnologia equivalente.</p> <p>2.8. Painel/monitor: possuir painel/visor (LCD ou equivalente), com função "scan" ou similar, exibindo no mínimo:</p> <p>2.9. tempo, velocidade, distância, calorías e odômetro (distância total) ou equivalentes.</p> <p>2.10. Medição de pulso: possuir sensores de pulso por contato para leitura aproximada.</p> <p>2.11. Alimentação do painel: por pilhas/bateria ou por fonte externa (voltagem 127V).</p> <p>2.12. Pedais: pedais antiderrapantes com cintas/ajustes para os pés.</p>			
11	900101402	10	<p>BOLA SUÍÇA (FITBALL) PARA FISIOTERAPIA – 65 CM</p> <p>1) Descrição do objeto</p> <p>Bola suíça (também denominada bola de pilates/fitball), indicada para exercícios de pilates, yoga, alongamento, treino funcional e reabilitação/fisioterapia, voltada ao desenvolvimento de equilíbrio, força, flexibilidade, estabilidade e coordenação motora, com uso doméstico ou profissional, conforme demanda do serviço.</p> <p>2) Especificações técnicas mínimas</p> <p>2.1. Diâmetro nominal: 65 cm (admitida variação de fabricação usual do mercado, desde que permaneça na faixa de 65 cm).</p> <p>2.2. Material: PVC (policloreto de vinila) de alta resistência, adequado para inflagem e uso repetitivo.</p> <p>2.3. Tecnologia de segurança: sistema antiestouro/anti-burst, reduzindo risco de rompimento abrupto e aumentando a segurança do usuário.</p> <p>2.4. Capacidade de carga: suportar no mínimo 200 kg (carga estática/inerte).</p> <p>2.5. Superfície: deve proporcionar aderência/estabilidade durante os exercícios (acabamento que evite escorregamento em uso normal).</p> <p>2.6. Acessório incluso: bomba/insuflador para enchimento (manual ou equivalente), compatível com a válvula do produto.</p> <p>2.7. Formato de fornecimento: unidade (1 bola por kit).</p> <p>2.8. Condição: produto novo, sem uso, sem avarias, em embalagem apropriada.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

12	900101392	3	<p>BOMBA DE INFUSÃO PORTÁTIL POR EQUIPO Requisitos técnicos mínimos (obrigatórios)</p> <p>1) Aplicação e compatibilidade</p> <ol style="list-style-type: none">1. Bomba de infusão volumétrica por equipo, para infusão parenteral e enteral.2. Compatível com equipos descartáveis padrão, com possibilidade de seleção/configuração do equipo (marca/tipo) e procedimento de calibração/parametrização documentado, com memória de calibração/itens cadastráveis.3. Conjuntos de infusão compatíveis em conformidade com ISO 8536-4 e/ou ISO 8536-8 (ou norma equivalente indicada pelo fabricante para equipos). <p>2) Modos e programação</p> <ol style="list-style-type: none">4. Programação mínima em modo taxa (mL/h) com VTBI (volume a infundir) e exibição de volume total infundido.5. Deve permitir uso com macro e microgotas, com suporte a fatores de gotejamento usuais e/ou modo micro. <p>3) Faixas de operação (mínimos)</p> <ol style="list-style-type: none">6. Taxa de infusão: ajustável de 0,1 mL/h até no mínimo 1.000 mL/h, com incremento de 0,1 mL/h ou menor.7. VTBI (volume a infundir): ajustável de 0,1 até no mínimo 9.999 mL, com incremento 0,1 mL ou menor.8. Precisão: $\pm 5\%$ (ou melhor), observadas condições e equipo conforme fabricante. <p>4) Funções clínicas e segurança</p> <ol style="list-style-type: none">9. KVO (manutenção de veia aberta): disponível e ajustável ao menos de 1 a 5 mL/h.10. Bolus: função de bolus disponível, com parâmetros programáveis, devendo contemplar ao menos 300–800 mL/h e volume 3–20 mL (ou superior).11. Purgar/expurgo: função de purga/expurgo com taxa igual ou superior a 800 mL/h, e tempo configurável.12. Mecanismo anti-fluxo livre (free-flow)/trava de segurança do equipo/porta (ou equivalente), para prevenção de infusão não intencional. <p>5) Alarmes mínimos</p> <ol style="list-style-type: none">13. Alarmes audiovisuais, no mínimo para: oclusão, ar na linha/bolha, porta aberta, fim de infusão/VTBI concluído, bateria baixa/sem energia, falha de gotejamento/sensor e fluxo livre. <p>6) Alimentação e autonomia</p> <ol style="list-style-type: none">14. Alimentação por rede elétrica (mín. 90–240 V, 50/60 Hz) e bateria interna recarregável.15. Autonomia mínima: ≥ 5 horas em condição padrão declarada pelo fabricante. <p>7) Regularização e suporte</p> <ol style="list-style-type: none">16. Produto com Registro ANVISA do modelo ofertado, com manual em português e assistência técnica/peças no Brasil. <p>8) Outros requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Entrada/solução de alimentação em corrente contínua (CC) para uso veicular (12V/15V, via entrada direta ou adaptador veicular do fabricante).2. Grau de proteção contra entrada de fluidos superior, adequado ao transporte.3. Tipo CF (ou superior ao BF), e classe de proteção/isolação compatível com ambiente assistencial.4. Memória/log de eventos amplo e portas de comunicação (USB/RS485/Wi-Fi).5. Acessórios de fixação para transporte: prendedor/clamp para suporte e/ou fixação vertical/horizontal, e alça de transporte.		
----	-----------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

13	900101412	2	<p>CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL BARIÁTRICA</p> <p>1. Objeto Aquisição de cadeira de rodas manual, dobrável, reforçada (bariátrica), destinada a usuários com mobilidade reduzida e/ou obesidade, para uso institucional e/ou domiciliar, conforme requisitos mínimos abaixo.</p> <p>2. Requisitos técnicos mínimos</p> <p>2.1. Tipo e estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira de rodas manual (não motorizada).• Estrutura em aço carbono (ou material metálico equivalente de alta resistência), com: o cruzeta em X (simples ou duplo X), desde que compatível com a capacidade de carga mínima exigida;o sistema dobrável (fechamento lateral), para transporte/armazenamento.• Pintura epóxi/eletrostática (ou equivalente) com proteção anticorrosiva.• Construção compatível com uso contínuo e alta resistência mecânica. <p>2.2. Capacidade e dimensões funcionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de carga mínima: 180 kg.• Largura do assento: mínimo 54 cm.• Profundidade do assento: mínimo 41 cm.• Altura do assento ao piso: mínimo 50 cm.• Altura do encosto: mínimo 45 cm. <p>2.3. Rodas, pneus e freios</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodas traseiras: 24" (ou equivalente), adequadas ao uso bariátrico.• Rodas dianteiras: mínimo 8", maciças (ou equivalente).• Pneus maciços/anti-furo (PU ou equivalente), com baixa necessidade de manutenção.• Freios bilaterais, com acionamento manual e função de estacionamento.• Aro de propulsão metálico (aço ou alumínio) resistente. <p>3. Materiais do assento/encosto</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em nylon, courvin ou material equivalente, resistente, lavável e adequado ao uso contínuo. <p>4. Conformidade regulatória</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso, não recondicionado.• Deve possuir regularização sanitária aplicável (ANVISA) e certificação INMETRO quando exigível, com indicação/declaração do fabricante e/ou comprovação documental.			
14	900101411	2	<p>CADEIRA DE RODAS MANUAL DOBRÁVEL PARA ADULTOS</p> <p>Objeto: Aquisição de cadeira de rodas manual, para uso adulto, dobrável, destinada à locomoção de pessoas com mobilidade reduzida, para utilização em ambiente interno e externo, com estrutura resistente e componentes mínimos para operação segura.</p> <p>1. Características gerais (mínimas)</p> <p>1. Tipo: cadeira de rodas manual, para adulto.</p> <p>2. Estrutura: chassi tubular em aço carbono (ou material equivalente de resistência superior), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática/epóxi (ou equivalente).</p> <p>3. Sistema de dobra: estrutura dobrável, preferencialmente em duplo X, permitindo transporte e armazenamento.</p> <p>4. Capacidade de carga: mínimo de 110 kg</p> <p>5. Rodas traseiras: 24 polegadas (24"), com aro de propulsão, compatíveis com uso em superfícies urbanas.</p> <p>6. Rodas dianteiras: mínimo 8 polegadas (8"), adequadas à estabilidade e manobrabilidade.</p> <p>7. Pneus/rodas: pneus maciços/anti-furo (PU, PVC ou equivalente) ou conjunto equivalente que dispense calibragem, visando menor manutenção.</p> <p>8. Freios: bilaterais, com acionamento manual e função de estacionamento, com regulagem quando aplicável.</p> <p>9. Assento e encosto: confeccionados em material resistente (nylon/poliamida ou equivalente), de fácil higienização, com boa durabilidade.</p> <p>10. Apoio de pés: removível ou rebatível, compatível com uso adulto, permitindo transferência e armazenamento.</p> <p>2. Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura do assento: mínimo de 40 cm• Profundidade do assento: mínimo 41 cm• Altura do assento ao chão: mínimo 49 cm• Altura do encosto: mínimo de 39 cm• A cadeira deve permitir passagem em portas e corredores usuais, com fechamento/dobra funcional para transporte. <p>3. Requisitos de segurança e conformidade</p> <p>1. Produto novo, sem uso, sem recondicionamento.</p> <p>2. Deve possuir registro/notificação aplicável e/ou certificações exigíveis para comercialização no Brasil, quando cabíveis, conforme enquadramento do produto e exigências normativas vigentes.</p> <p>3. Estrutura, soldas e fixações devem apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas e sem pontos cortantes, garantindo segurança ao usuário.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

15	900100679	7	<p>CADEIRA ERGONÔMICA DE TRABALHO COM BRAÇOS, TIPO PRESIDENTE OU DIRETOR, COM REGULAGENS</p> <p>1. Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Cadeira ergonômica giratória, com braços, assento e encosto estofados, com regulagens de altura e inclinação, desenvolvida conforme os princípios da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho, adequada ao uso contínuo em ambientes administrativos, garantindo conforto postural, segurança e produtividade. Deve atender às seguintes especificações mínimas:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Base giratória com cinco hastes, tipo estrela, confeccionada em aço ou nylon de alta resistência, com acabamento em pintura epóxi ou capa injetada em polipropileno• Rodízios duplos, em nylon ou PU, para pisos cerâmicos ou carpetados• Pistão a gás para regulagem de altura, com curso mínimo de 100 mm• Coluna com capa telescópica de acabamento <p>ASSENTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento estofado com espuma injetada de densidade mínima D45, com espessura mínima de 50 mm• Revestimento em tecido 100% poliéster, crepe, ou em couro ecológico, resistente à abrasão (mínimo 30 mil ciclos)• Regulagem de altura por pistão pneumático com acionamento por alavanca lateral• Largura mínima: 470 mm• Profundidade mínima: 440 mm <p>ENCOSTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Encosto estofado com espuma injetada de densidade mínima D33, com espessura mínima de 40 mm• Revestimento igual ao do assento• Regulagem de altura independente (sistema de catraca ou botão)• Mecanismo de regulagem de inclinação (contato permanente ou sincronizado), com trava em múltiplas posições• Altura mínima: 480 mm• Largura mínima: 430 mm <p>BRAÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoios de braços reguláveis em altura (mínimo de 2 níveis), confeccionados em polipropileno ou poliuretano injetado, com estrutura interna metálica ou de alta resistência <p>MECANISMO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mecanismo do tipo plano ou sincronizado, com:<ul style="list-style-type: none">o Ajuste de altura do assento por pistão a gáso Ajuste de inclinação do encostoo Trava em diferentes posiçõeso Sistema de contato permanente ou oscilante com regulagem de tensão <p>CARGA MÁXIMA SUPORTADA:</p> <p>Peso suportado de até 120 kg, com garantia mínima de 5 anos para estrutura metálica e 1 ano para componentes móveis e estofamento.</p> <p>CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• A cadeira deve atender à Norma NR-17 (Ergonomia)• Deve possuir laudo ergonômico assinado por profissional habilitado (Eng. de Segurança ou Ergonomista)• Preferencialmente com Certificação de Qualidade ISO 9001• Comprovação de conformidade com a NBR 13962/2006 ou NBR 15878/2010 <p>2. Unidade de Fornecimento:</p> <p>Unidade (1 cadeira montada ou com montagem inclusa no local)</p> <p>3. Marca de Referência (para efeito de compatibilidade):</p> <p>Cavaletti, Frisokar (FK), Plaxmetal, Marelli, Flexform, Pantoja&Carmona, ou equivalente de qualidade comprovada</p>		
----	-----------	---	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

16	900101395	20	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL PARA AUDITÓRIO</p> <p>1) Descrição do objeto Cadeira fixa empilhável para auditórios, igrejas, hotéis, salas de convenções, treinamentos e ambientes institucionais, com assento e encosto estofados/revestidos, ergonomia compatível com permanência sentada e possibilidade de empilhamento para otimização de armazenamento.</p> <p>2) Especificações técnicas mínimas</p> <p>2.1 Revestimento e conforto</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto revestidos em material sintético tipo courrissimo/courvin (ou equivalente/superior), lavável e de fácil higienização. <p>2.2 Dimensões mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões totais mínimas: Largura 54,5 cm x Altura 85 cm x Profundidade 56 cm (admitida tolerância de fabricação, p. ex. ±5%).• Encosto: largura mínima 47 cm e altura mínima 33 cm.• Assento: largura mínima 46 cm e profundidade mínima 40,5 cm.• Altura do assento ao piso: mínimo 44 cm. <p>2.3 Empilhamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser empilhável, permitindo empilhar no mínimo 7 (sete) unidades com segurança, estabilidade e sem danificar o revestimento. <p>2.4 Peso</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso unitário aproximado: 6,4 kg (admitida variação de fabricação). <p>2.5 Cor/acabamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: preta <p>3) Condição de entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso, sem avarias.• Entregue totalmente montado, pronto para uso, sem necessidade de montagem adicional.			
17	900101394	30	<p>CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES COM ESTOFAMENTO</p> <p>1) Descrição do objeto Cadeira tipo longarina fixa, com 03 (três) lugares, destinada a recepções e salas de espera, para uso institucional e ambientes de alta circulação, com estrutura metálica resistente, assentos e encosto com solução de conforto (almofadas/estofamento) e acabamento de fácil higienização.</p> <p>2) Especificações técnicas mínimas</p> <p>2.1 Estrutura e base</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura principal em aço (ou equivalente/superior).• Base fixa, com desenho tipo "Y" (ou equivalente), dotada de 04 (quatro) sapatas/apoios para estabilidade.• Acabamento metálico cromado ou pintado (ex.: preto), ou equivalente, com resistência à corrosão e ao desgaste. <p>2.2 Assentos e encosto</p> <ul style="list-style-type: none">• 03 assentos, com apoio de braços.• Assento e encosto constituídos por: o estrutura metálica perfurada ou o assento/encosto em polipropileno/plástico de alta resistência, desde que possuam almofadas/estofamento para conforto.• Solução de conforto obrigatória: almofadas ou estofamento no assento e no encosto, com revestimento em couro PU ou material equivalente/superior, de fácil limpeza e adequado ao uso contínuo. <p>2.3 Braços</p> <ul style="list-style-type: none">• Braços anatômicos/ergonômicos, em material resistente (metálico ou equivalente), com acabamento cromado/pintado ou equivalente. <p>2.4 Dimensões mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento total compatível com 3 lugares: mínimo 1,73 m• Largura/profundidade total: mínimo 0,50 m• Altura total: mínimo 0,74 m• Largura mínima de cada assento: 0,50 m (50 cm) ou equivalente.• Altura mínima do encosto: 0,48 m (48 cm) ou equivalente.• Altura do assento ao piso: entre 0,35 m e 0,40 m (35 a 40 cm) ou equivalente. <p>2.5 Espessuras mínimas (quando aplicável a componentes metálicos)</p> <ul style="list-style-type: none">• Componentes metálicos do assento/encosto: espessura mínima 1,2 mm, admitindo-se 1,3 mm ou superior.• Braços e pernas metálicos: espessura mínima 1,2 mm.• Base metálica: espessura mínima 1,8 mm (ou solução equivalente/superior em robustez). <p>2.6 Capacidade de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima: 150 kg por assento.• Produto entregue montado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

18	900101431	2	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER AUTOMATIZADA COM ELEVAÇÃO DE LEITO</p> <p>1) Tipo e acionamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Cama hospitalar tipo Fowler, motorizada/automatizada, com controle remoto a fio.• Deve permitir elevação de leito (regulagem de altura) por atuador elétrico. <p>2) Posições/movimentos</p> <p>Constam como movimentos típicos, acionados eletricamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• mínimo de 7 posições/movimentos, contemplando Fowler e elevação de altura, e demais posições usuais equivalentes (semi-fowler, sentado, vascular/cardíaca e ajuste de membros inferiores). <p>3) Estrutura e materiais</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura do leito em aço carbono com pintura eletrostática epóxi (ou superior), com elementos em polímero/PEAD/ABS ou equivalente, de fácil higienização. <p>4) Grades laterais</p> <ul style="list-style-type: none">• Grades laterais de segurança (4 unidades ou sistema equivalente), escamoteáveis/retráteis ou reguláveis, com sistema de travamento que garanta segurança e facilite transferência do paciente. <p>5) Rodízios e freios</p> <ul style="list-style-type: none">• Rodízios hospitalares com freio que possibilite travamento do deslocamento, com estabilidade durante uso. <p>6) Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação bivolt automático, compatível com rede 110/127V e 220V. <p>7) Dimensões, altura e capacidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: altura regulável de ~50 a 80 cm, capacidade mínima 150 kg. <p>8) Regularização sanitária</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto com registro/cadastro válido na ANVISA, conforme legislação sanitária. <p>9) Itens acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve acompanhar colchão hospitalar de largura e comprimento compatíveis com a cama, com espuma de bloco único antiácaro, Antifúngica e antialérgica, com densidade D28, Costurado eletronicamente, Revestido em courvin de fácil higienização na cor azul, Acabamento com zíper e ilhós para respiro.			
19	900101470	1	<p>CARDIOTOCOGRÁFO (MONITOR FETAL) PORTÁTIL</p> <p>Microprocessado, destinado ao monitoramento anteparto e intraparto em clínicas, consultórios obstétricos e hospitais, para avaliação da vitalidade fetal e acompanhamento da gestação, com captação e registro de frequência cardíaca fetal (FHR) e atividade uterina (TOCO), com impressora térmica integrada para emissão de traçado cardiocardiográfico.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Parâmetros monitorados</p> <ul style="list-style-type: none">o FHR (Frequência Cardíaca Fetal) com faixa mínima de medição 30 a 240 bpm (ou superior).o TOCO (Contração uterina) com escala de monitoramento 0 a 100 (unidades relativas ou %), ou equivalente.o Marcador de movimentos fetais (FM): manual (botão/event marker). (Detecção automática de movimento fetal é aceita como adicional.) <p>2. Gestação gemelar</p> <ul style="list-style-type: none">o Possibilidade de monitoramento para gestação única e suporte a gemelaridade (FHR2), por meio de 2º canal Doppler (incluso ou opcional conforme modelo ofertado, desde que o equipamento suporte). <p>3. Transdutores</p> <ul style="list-style-type: none">o Transdutor ultrassônico Doppler para FHR, com frequência de trabalho de 1 MHz (\pm tolerâncias do fabricante), com boa sensibilidade e proteção contra umidade (mínimo "à prova de respingos", ou equivalente).o Transdutor TOCO para contração uterina.o Fixação por cintas elásticas (mínimo 2 cintas) para posicionamento dos transdutores. <p>4. Tela e visualização</p> <ul style="list-style-type: none">o Display com visualização de valores numéricos e curvas/ondas (aceita-se tela TFT/LCD colorida ou display numérico, conforme modelo).o Tamanho de tela mínimo de 5,6" ou solução equivalente de visualização clara dos parâmetros. <p>5. Alarmes</p> <ul style="list-style-type: none">o Alarmes audiovisuais com limites ajustáveis, contemplando ao menos:<ul style="list-style-type: none">§ FHR (bradicardia/taquicardia) com limites configuráveis;§ falta de papel na impressora (quando aplicável);§ condições de monitoramento/alertas do equipamento, conforme projeto. <p>6. Registro e memória</p> <ul style="list-style-type: none">o Memória interna para armazenamento/revisão de exames, com capacidade mínima equivalente a ≥ 60 horas ou ≥ 720 minutos de monitorização, conforme o modelo ofertado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<p>o Possibilitar reprodução/impressão de exames armazenados (quando previsto no equipamento).</p> <p>7. Impressão</p> <p>o Impressora térmica integrada, para impressão do traçado CTG.</p> <p>o Possuir múltiplas velocidades de impressão (mínimo 2; aceita-se 3), com valor típico entre 1 e 3 cm/min; admite-se também velocidade expressa em mm/s para modelos que adotem este padrão.</p> <p>o Utilizar papel térmico tipo Z-fold ou rolo, com largura compatível com CTG (ex.: 112 mm ou 150 mm), conforme o modelo ofertado.</p> <p>8. Alimentação e portabilidade</p> <p>o Alimentação bivolt automático 100–240 V, 50/60 Hz.</p> <p>o Bateria interna recarregável para operação portátil, com autonomia mínima compatível com uso clínico (mínimo 40 minutos; aceitam-se autonomies superiores, ex.: 4 horas).</p> <p>o Equipamento com alça ou recurso de transporte.</p> <p>9. Conectividade</p> <p>o Possuir ao menos 1 interface de comunicação para exportação/integração de dados, como USB e/ou RS232 e/ou Ethernet (conforme o modelo).</p> <p>10. Regularização</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente, com manual em português. <p>2) Itens mínimos de fornecimento (obrigatórios)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 unidade de cardiocógrafa/monitor fetal com impressora;• Transdutor Doppler (FHR) e Transdutor TOCO;• Marcador de eventos/movimento fetal (integrado ou acessório);• Cintas elásticas para fixação (mínimo 2);• Papel térmico compatível (mínimo 1 pacote/rolo para início de uso);• Cabo/fonte de alimentação bivolt;• Manual em português e gel de contato (quando fornecido pelo fabricante). <p>3) Características adicionais aceitas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela touchscreen e interface por botão giratório;• Detecção automática de movimentos fetais (AFM) e registros avançados;• Verificações anti-sobreposição/canal cruzado (ex.: SOV);• Geração de laudos/índices (ex.: Krebs, Fischer) e relatórios em PDF;• Integração com redes hospitalares e softwares proprietários.			
20	900101396	2	<p>CARRINHO DE EMERGÊNCIA / CARRO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR</p> <p>1. Descrição técnica consolidada</p> <p>Carrinho (carro) móvel para atendimento de urgência e emergência (carro de parada) e/ou apoio à medicação, destinado ao armazenamento organizado e ao transporte ágil de medicamentos, materiais e itens essenciais, com estrutura metálica resistente, gavetas extraíveis com sistema de trava, rodízios com freio, superfície superior de apoio para preparo/organização e acessórios para suporte a procedimentos críticos, como tábua para massagem cardíaca (RCP) e bandeja de apoio, admitindo variações construtivas equivalentes que mantenham a funcionalidade e segurança.</p> <p>2. Especificações técnicas mínimas (aceita equivalentes/superiores)</p> <p>2.1 Estrutura e acabamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura e componentes em aço (ex.: SAE 1020 ou equivalente/superior), com tratamento anticorrosivo.• Acabamento em pintura epóxi/eletrostática a pó, com secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso (ou equivalente).• Construção reforçada para uso institucional/hospitalar, com superfícies lisas e de fácil higienização. <p>2.2 Mobilidade e proteção</p> <ul style="list-style-type: none">• 04 (quatro) rodízios giratórios, diâmetro mínimo 3", sendo 02 (dois) com freio/trava.• Alça/puxador para deslocamento (integrado ou equivalente).• Proteção contra impactos tipo bumper/para-choque (integrado ou equivalente funcional), quando disponível no projeto, ou solução equivalente que minimize danos por choque. <p>2.3 Compartimentação (gavetas/porta/gavetão)</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 03 (três) gavetas extraíveis, com correções adequadas ao uso frequente.• Será aceita uma das configurações abaixo, desde que atendida a finalidade e a capacidade de organização:<ul style="list-style-type: none">o Configuração A: 03 gavetas + 01 compartimento inferior com porta (basculante ou convencional) para uso geral; ouo Configuração B: 04 gavetas; ouo Configuração C: 03 gavetas + 01 gavetão extraível.• Gaveta superior: deve possuir divisórias/organizadores modulares para medicamentos (divisórias fixas ou ajustáveis), em quantidade e arranjo compatíveis com a finalidade (ex.: mínimo equivalente a ~9 divisões ou mais, ou organizador modular equivalente).• Sistema de trava/fechamento: gavetas com travas e/ou sistema compatível com lacre, lingueta ou cadeado, para controle de acesso, quando aplicável. <p>2.4 Superfície superior e apoios</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir superfície superior de apoio (mesa/tampo) para preparação/organização.• Tampo superior em aço inoxidável. <p>2.5 Acessórios mínimos (obrigatórios)</p> <p>O carrinho deve acompanhar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (uma) tábua para massagem cardíaca (RCP) (material rígido compatível com a finalidade, ex.: polietileno ou equivalente);• 01 (uma) bandeja de apoio (lateral ou equivalente funcional). <p>2.6 Acessórios funcionais para emergência (integrados ou removíveis)</p> <p>Para caracterizar uso em emergência, o carrinho deve possuir ou acompanhar (integrado ao corpo do carrinho ou como acessórios removíveis próprios do fabricante, sem adaptações improvisadas):</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<ul style="list-style-type: none">• Suporte para soro (haste/porta-soro), ou previsão de fixação compatível;• Apoio/suporte para monitor e/ou desfibrilador (prateleira, plataforma ou suporte equivalente);• Suporte para cilindro de oxigênio, quando aplicável ao serviço demandante, ou previsão de fixação compatível. <p>2.7 Dimensões e capacidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões externas aproximadas compatíveis com circulação em ambientes assistenciais (portas/corredores), admitindo tolerâncias técnicas.o Altura: ~0,80 a 0,86 mo Largura: ~0,44 a 0,73 mo Profundidade/Comprimento: ~0,36 a 0,61 m• Peso compatível com estrutura metálica e estabilidade, sem comprometer mobilidade (valores típicos entre ~18 e 30 kg, variando pela configuração). <p>2.8 Garantia e entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 90 dias (3 meses) contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.• Entrega montado. <p>2.9 Regularização sanitária (quando aplicável)</p> <ul style="list-style-type: none">• O fornecedor deverá apresentar documentação de regularidade conforme enquadramento do produto:o Registro/Notificação ANVISA, quando exigível; ouo Declaração de isenção/não enquadramento, quando aplicável, além de documentos do fabricante/fornecedor que sustentem tal condição.		
21	900101393	6	<p>COMPUTADOR DESKTOP (LINHA CORPORATIVA) COM PERIFÉRICOS – PROCESSADOR INTEL CORE I5</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <p>1.1. GABINETE E FONTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete tipo torre ou mini torre, com acabamento resistente e ventilação adequada, permitindo acesso aos componentes internos.• Fonte de alimentação bivolt automática, compatível com os componentes instalados.• Potência mínima 250 W reais (ou superior, conforme a configuração ofertada).• Fonte com PFC ativo e certificação de eficiência 80 PLUS Bronze ou superior (comprovação por documentação do fabricante/relatório/certificação).• Proteções elétricas mínimas: OVP, OCP, SCP e OTP (sobretensão, sobrecorrente, curto-circuito e sobretemperatura), comprovadas em documentação técnica.• Deverá possuir proteção contra surtos (integrada e/ou por componente do sistema, conforme projeto do fabricante). <p>1.2. PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador Intel Core i5 de 14ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads.• Frequência base mínima de 2,9 GHz. <p>1.3. MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória RAM mínima de 8 GB DDR4, com possibilidade de expansão para no mínimo 16 GB.• Frequência mínima de 2666 MHz. <p>1.4. ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB (NVMe ou SATA).• Slot/baía adicional para expansão de armazenamento (HDD e/ou SSD). <p>1.5. PLACA MÃE, VÍDEO E CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa-mãe compatível com o processador especificado.• No mínimo: 4 portas USB (sendo pelo menos 2 frontais e 2 traseiras), 1 porta HDMI ou DisplayPort, 1 porta RJ45 (Ethernet Gigabit).• Áudio integrado com saídas para fone e microfone.• Recursos de segurança mínimos:<ul style="list-style-type: none">o TPM 2.0 (firmware ou dedicado), habilitável em BIOS/UEFI.o BIOS/UEFI com Secure Boot, senha de administrador e possibilidade de bloqueio de inicialização por mídias externas (ou recurso equivalente). <p>1.6. PLACA DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).• Wi-Fi integrado padrão 802.11ac (ou superior) e Bluetooth integrados.• Módulo Wi-Fi/Bluetooth com conformidade/homologação aplicável no Brasil, quando exigível, comprovável por documentação. <p>1.7. MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor tipo LED/LCD, tamanho mínimo de 21,5", resolução Full HD (1920x1080).• Entradas compatíveis com a saída de vídeo da CPU (HDMI, DisplayPort ou VGA).• Base com regulagem mínima de inclinação.• O monitor deverá ser novo e possuir garantia mínima igual à da CPU. <p>1.8. TECLADO E MOUSE</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado padrão ABNT2, conexão USB.• Mouse óptico com 2 botões e scroll, conexão USB.• Ambos com fio, novos e compatíveis com Windows. <p>1.9. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE DE ESCRITÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Microsoft Windows 11 Professional OEM, licença perpétua, ativação original de fábrica, com comprovação formal do licenciamento (documentação e/ou evidência do canal OEM e nota fiscal com descrição clara).• Pacote Office 2019 com licença perpétua e ativação original de fábrica, com comprovação formal do licenciamento (nota fiscal com identificação do produto/canal e documentação do licenciante, quando aplicável).• Vedado fornecimento de chaves avulsas, ativadores, contas compartilhadas ou qualquer meio não oficial de licenciamento/ativação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<p>2. REQUISITOS DE LINHA CORPORATIVA, RASTREABILIDADE E SUPORTE (MÍNIMOS)</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser de linha corporativa (business), novo, de primeiro uso, não recondicionado (refurbished) e não remanufaturado.• Deverá possuir número de série único (service tag/asset tag) e permitir consulta pública de garantia e configuração do modelo em portal oficial do fabricante (informar na proposta o procedimento/URL de consulta).• O fabricante deverá disponibilizar drivers, BIOS/firmware e utilitários para o modelo ofertado em portal oficial, com histórico de versões, por prazo mínimo de 5 anos (ou enquanto durar o ciclo de vida do modelo, o que for maior, conforme política pública do fabricante). <p>3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CRITÉRIO OPERACIONAL PARA A SAÚDE)</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, on-site (no local de instalação) para CPU e monitor.• Atendimento técnico com prazo máximo de resposta em até 5 (cinco) dias úteis após abertura do chamado (ajuste se a Prefeitura já tiver SLA padrão).• A licitante deverá comprovar rede de assistência técnica autorizada no Brasil, com canais oficiais de atendimento e disponibilidade de peças durante a vigência da garantia.• Atualizações de BIOS/firmware e drivers deverão ser fornecidas sem custo durante a garantia. <p>4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Datasheet/catálogo oficial do fabricante do desktop e do monitor (com marca e modelo), comprovando item a item.• Comprovação do licenciamento do Windows 11 Pro OEM e do Office 2019, conforme exigido.• Declaração e evidência de consulta de garantia por número de série em portal oficial do fabricante.• Declaração de assistência técnica e canais de suporte.			
22	900101004	1	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)</p> <p>Características Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Desfibrilador Externo Automático (DEA), microprocessado, portátil e leve.• Forma de onda: Bifásica exponencial truncada, com compensação automática pela impedância torácica.• Energia de desfibrilação:<ul style="list-style-type: none">o Escalonada entre 150 e 200 Joules, com tempo de carga ≤ 6 segundos na energia máxima;o Modo pediátrico com energia reduzida, até 50 Joules, ativado por botão, chave ou eletrodos específicos;• Tempo de análise do ritmo: ≤ 10 segundos;• Tempo de resposta total (ligar até choque): ≤ 30 segundos;• Operação: Automática ou semiautomática, com botão de "choque" luminoso;• Interface com o operador:<ul style="list-style-type: none">o Mensagens sonoras (voz em português) e visuais (LEDs e/ou display) orientando cada etapa do processo;o Metrônomo de RCP com cadência de 100 batimentos/minuto;o Sinalização luminosa sequencial das fases "preparar – analisar – aplicar RCP – choque";o Display: LED ou LCD colorido, com indicação de mensagens, energia, número de choques, nível de bateria e curvas de ECG;o Auto-teste: Automático e periódico, verificando integridade de hardware, software, bateria e eletrodos, com indicador de prontidão (LED verde) e indicador de falha (LED vermelho);o Memória e registro: armazenamento de eventos e dados clínicos (mínimo 1000 registros), com possibilidade de transferência via USB ou software dedicado;• Eletrodos:<ul style="list-style-type: none">o Par de pás adesivas autocolantes adulto, pré-conectadas ou de fácil acoplamento;o Compatibilidade com eletrodos pediátricos;• Bateria:<ul style="list-style-type: none">o Lítio primária não recarregável ou íon de lítio recarregável (Li-Ion / Li-Po);o Autonomia mínima: 200 choques ou 6 horas de monitoração;o Vida útil armazenada: mínimo de 5 anos;o Tempo de recarga total: ≤ 4 horas (quando recarregável);o Alimentação auxiliar: 100–240 VCA / 50–60 Hz, bivolt automática;• Gabinete:<ul style="list-style-type: none">o Em polímero de alto impacto, com alça de transporte integrada;o Grau de proteção IP ≥ 54 (aceitando-se IP55 ou IP56);o Isolado eletricamente, resistente a limpeza hospitalar e impactos moderados;• Temperatura de operação: 0 °C a 45 °C;• Temperatura de armazenamento: -20 °C a 60 °C;• Peso máximo: 2,5 kg (com bateria e pás instaladas);• Idioma: Português (Brasil);• Certificação:<ul style="list-style-type: none">o Registro ANVISA válido para o modelo ofertado;o Conformidade com ABNT NBR IEC 60601-1 e 60601-2-4 (segurança elétrica e desempenho de desfibriladores);• Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. <p>Acessórios Obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 (um) par de eletrodos adulto autoadesivos;• 01 (uma) bateria (instalada ou fornecida para instalação imediata);• 01 (um) carregador de bateria (quando recarregável);• 01 (um) manual de operação em português;• 01 (um) estojo de transporte (bolsa ou maleta rígida).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<p>Requisitos de Segurança e Operação</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá impedir choque acidental quando as pás não estiverem corretamente aplicadas;• Deve realizar descarga automática interna após 30 segundos se o choque não for aplicado;• Deverá emitir alertas sonoros e visuais de falha de bateria ou mau funcionamento;• Possuir sistema de auto-desligamento automático após inatividade prolongada			
23	900100995	2	<p>DOPPLER (DETECTOR FETAL) PORTÁTIL DIGITAL</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Detector fetal portátil digital, com tecnologia Doppler de ultrassom contínuo;• Faixa de medição: de 50 a 240 batimentos por minuto (BPM);• Precisão: ± 2 BPM, com resolução mínima de 1 BPM;• Transdutor:<ul style="list-style-type: none">o Frequência nominal de 2 MHz ou 3 MHz $\pm 10\%$, intercambiável;o Alta sensibilidade e baixo ruído;o Blindado contra interferências eletromagnéticas;o Cabo de conexão flexível com comprimento mínimo de 1 metro;o Versão à prova d'água (IP21 ou superior) opcional;o Display: visor digital LCD retroiluminado, com indicação numérica da FCF, nível de bateria e modo de funcionamento;• Modos de funcionamento:<ul style="list-style-type: none">o Exibição em tempo real da FCF;o Cálculo automático da média dos últimos batimentos;o Detecção manual controlada pelo operador;o Alarmes automáticos: para bradicardia (< 100 bpm) e taquicardia (> 180 bpm);• Funções adicionais:<ul style="list-style-type: none">o Controle de volume ajustável;o Desligamento automático após 1 minuto sem sinal;o Saída de áudio para fone de ouvido ou gravador;o Faixa de operação: temperatura ambiente de 5 °C a 40 °C e umidade até 80%;o Potência ultrassônica: menor que 5 mW/cm², conforme normas IEC 60601;• Alimentação:<ul style="list-style-type: none">o 2 pilhas alcalinas tipo AA 1,5 V ou bateria alcalina/recarregável de 9 V (Ni-MH);o Opcional: carregador bivolt (100–240 V);• Autonomia: mínimo de 5 horas de uso contínuo;• Material: corpo em plástico ABS injetado, resistente a impactos e de fácil limpeza;• Peso máximo: até 600 g (com pilhas/bateria);• Dimensões aproximadas: entre 130 × 100 × 40 mm e 135 × 120 × 35 mm;• Nível de proteção: mínimo IP21 contra entrada de poeira e gotejamento;• Nível de ruído: inferior a 60 dB;• Indicação sonora: batimentos cardíacos audíveis por alto-falante interno;• Certificações obrigatórias:<ul style="list-style-type: none">o Registro ativo na ANVISA;o Certificação INMETRO e conformidade com ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2, 60601-1-9 e correlatas.• Acessórios mínimos:<ul style="list-style-type: none">• 01 (um) transdutor ultrassônico de 2 MHz ou 3 MHz;• 01 (um) frasco de gel condutor ultrassônico (mínimo 100 g);• 01 (uma) bateria alcalina ou conjunto recarregável;• 01 (uma) bolsa ou case para transporte;• 01 (um) cabo de alimentação (se aplicável);• 01 (um) manual de instruções em português;• 01 (uma) alça de segurança para transporte. <p>Requisitos de fornecimento e garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso e em linha de produção atual;• Entrega acompanhada de manual em português, certificado de garantia e cópia do registro ANVISA;• Garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento e 6 (seis) meses para o transdutor;• O fornecedor deverá realizar entrega técnica e demonstração de funcionamento no ato do recebimento;• O produto deverá estar devidamente embalado e protegido contra choques, umidade e poeira.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

24	900100994	1	<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS Especificações técnicas mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Eletrocardiografo digital de 12 canais simultâneos;• Derivações padrão: 12 (doze) derivações convencionais (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V1 a V6);• Display: Tela colorida LCD com dimensão mínima de 5,7", sensível ao toque (touch screen) ou com navegação por teclado de membrana;• Impressora: Impressora térmica embutida, com largura mínima de 210 mm, permitindo impressão automática e manual dos traçados;• Velocidade de registro: Seleccionável entre 5, 10, 25 e 50 mm/s;• Sensibilidade: Seleccionável entre 2,5; 5; 10; 20 mm/mV;• Filtros digitais: Incluindo filtro de interferência de rede elétrica (AC), filtro de tremor muscular (EMG) e filtro de linha de base (drift);• Função de análise automática: Deve possuir interpretação automática com laudo preliminar, apresentando detecção de anomalias cardíacas, arritmias e alterações no segmento ST;• Memória interna: Capacidade para armazenamento mínimo de 200 exames com posterior visualização e reimpressão;• Interface de comunicação: Portas USB e/ou cartão SD para exportação de exames e conexão com computador;• Software de apoio: Deve permitir transferência, arquivamento e análise de exames por meio de software compatível com sistemas Windows ou equivalentes;• Alimentação elétrica: Bivolt automático (100 a 240 V, 50/60 Hz);• Bateria: Interna recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 2 horas de funcionamento contínuo ou 80 exames por carga;• Tempo de carregamento: máximo de 3 horas;• Peso máximo: até 3,5 kg;• Conformidade técnica: Produto com registro ativo na ANVISA e selo de conformidade do INMETRO;• Acessórios obrigatórios:<ul style="list-style-type: none">o Cabo paciente de 10 vias com conector padrão;o 10 eletrodos (4 pinças para membros e 6 precordiais tipo ventosa);o Cabo de alimentação;o 1 rolo de papel térmico original;o Manual do usuário em português;o Bolsa de transporte acolchoada.• Garantia mínima: 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil e fornecimento de peças de reposição. <p>Observações complementares:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso e em linha de produção atual;• Deverá ser entregue com termo de garantia, manual de operação em português, certificado de calibração e registro sanitário da ANVISA;• A contratada deverá realizar entrega técnica e treinamento básico de operação no ato da instalação, sem custos adicionais à Administração.			
25	900101406	2	<p>ESCALADA CLÍNICA/HOSPITALAR/ESTÉTICA METÁLICA, 2 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE.</p> <p>1) Objeto</p> <p>Aquisição de escada auxiliar metálica de 2 degraus, para apoio ao acesso seguro de usuários/pacientes a macas, poltronas e leitos, destinada ao uso em unidades de saúde.</p> <p>2) Características técnicas mínimas (obrigatórias)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Estrutura: metálica (aço carbono com pintura ou aço inoxidável), rígida e estável, sem rebarbas/cantos cortantes, com acabamento adequado para ambiente assistencial.2. Degraus: 2 (dois) degraus com superfície antiderrapante, podendo ser:<ul style="list-style-type: none">o revestimento em borracha/emborrachado, ouo tapete/placa sintética antiderrapante, ouo chapas com tratamento antiderrapante equivalente.3. Segurança e apoio ao piso: deve possuir ponteiros/sapatas que evitem deslizamento e protejam o piso (borracha, PVC antiderrapante ou equivalente).4. Capacidade de carga: suportar no mínimo 120 kg (carga estática).5. Dimensões funcionais (faixa aceitável):<ul style="list-style-type: none">o Altura total: entre 35 cm e 45 cm;o Largura mínima: 38 cm;o Profundidade mínima: 35 cm.6. Higienização: materiais e acabamento devem permitir limpeza frequente (água e detergente neutro, álcool 70%, conforme rotinas locais), sem degradação precoce do acabamento.7. Peso do produto: preferencialmente até 5 kg, sem prejuízo da robustez.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fis _____

Ass _____

26	900101397	2	<p>ESCALADA DE CANTO PARA FISIOTERAPIA (COM RAMPA E CORRIMÃO)</p> <p>1. Objeto Aquisição de Escada de Canto para Reabilitação/Fisioterapia, com 3 (três) degraus, rampa lateral e corrimãos, destinada a treino de marcha, equilíbrio, fortalecimento e reabilitação funcional em pacientes pediátricos, adultos e idosos, para uso em clínicas/hospitais/centros de reabilitação.</p> <p>2. Finalidade e aplicação Equipamento indicado para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fisioterapia ortopédica e neurológica;• Reabilitação pós-operatória de membros inferiores;• Treino de marcha, equilíbrio estático/dinâmico, coordenação motora, propriocepção e AVD's;• Fortalecimento funcional em diferentes graus de exigência, conforme supervisão profissional. <p>3. Requisitos técnicos mínimos (aceitabilidade)</p> <p>3.1 Configuração e segurança Formato de canto ("L") para reabilitação, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">o 3 degraus;o 1 rampa lateral integrada;o corrimãos duplos (permitindo apoio a usuários de diferentes alturas). <p>Superfícies antiderrapantes, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none">o Rampa com revestimento antiderrapante (emborrachado/ravena ou equivalente);o Degraus com sistema antiderrapante (lixa/fita antiderrapante ou equivalente). <p>Estrutura robusta e estável, adequada a uso profissional contínuo, com acabamento que favoreça durabilidade e fácil higienização.</p> <p>3.2 Materiais e acabamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura confeccionada em madeira (maciça e/ou MDF de alta resistência, conforme projeto do fabricante), ou combinação equivalente que assegure rigidez e segurança para uso terapêutico.• Componentes metálicos (quando existentes), com pintura/ proteção anticorrosiva (epóxi ou equivalente).• Acabamento compatível com ambientes clínicos, permitindo limpeza com pano úmido e sabão neutro. <p>3.3 Capacidade e regulagens</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de carga mínima: 140 kg (peso máximo suportado).• Corrimãos com ajuste em mínimo 2 níveis (ou sistema equivalente de regulagem), permitindo adequação para adultos e crianças. <p>3.4 Dimensões mínimas e compatibilidade (sem restrição indevida) Dimensões em configuração "L" compatíveis com os modelos de referência, aceitando variações do fabricante, desde que não inferiores a:</p> <ul style="list-style-type: none">o Largura mínima do conjunto em "L": 1,29 mo Comprimento mínimo do conjunto em "L": 1,89 m <p>Deve possuir proporções adequadas ao treino de marcha com 3 degraus e rampa, com degraus de uso terapêutico e rampa lateral integrada.</p> <p>Observação técnica: dimensões podem variar conforme projeto do fabricante; serão aceitas variações desde que mantidas funcionalidade, segurança e estabilidade equivalentes às especificações.</p> <p>4. Condições de entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, montado, sem uso, entregue com todos os componentes necessários para operação (rampa, degraus, corrimãos e fixadores).• Entrega com embalagem adequada para transporte, sem avarias.		
----	-----------	---	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

27	900101398	2	<p>ESPALDAR (BARRA DE LING) METÁLICO PARA ALONGAMENTO, MOBILIDADE E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS (FIXAÇÃO EM PAREDE)</p> <p>Descrição técnica detalhada:</p> <p>Equipamento tipo espaldar (barra de ling) para instalação em parede, destinado à prática de alongamentos, mobilidade, exercícios posturais, fortalecimento e treino funcional, apropriado para uso em ambientes residenciais e institucionais (academias, estúdios, clínicas e similares). Deve possuir estrutura metálica robusta, com barras horizontais para apoio/pegada, garantindo segurança e estabilidade durante o uso.</p> <p>Especificações técnicas mínimas</p> <ol style="list-style-type: none">1. Estrutura / material: confeccionado em aço (aço carbono/aço 1020, metalon ou equivalente), com soldas firmes, bom acabamento e ausência de rebarbas/cantos cortantes.2. Acabamento superficial: pintura eletrostática (ou tratamento anticorrosivo equivalente), adequada para uso contínuo e higienização rotineira.3. Dimensões:<ul style="list-style-type: none">o Altura total: mínimo 2,00 m e máximo 2,30 m;o Largura: mínimo 0,90 m e máximo 1,05 m;o Profundidade (projeção): até 0,25 m na estrutura principal (admite reforço/apoio superior dentro desse limite ou com pequena variação técnica, desde que não comprometa a instalação).4. Barras horizontais: mínimo 9 (nove) barras, com espaçamento uniforme/ergonômico e fixação rígida, sem folgas. (Serão aceitas configurações com 10 ou 11 barras.)5. Capacidade de carga: suportar no mínimo 150 kg, comprovado por declaração do fabricante/fornecedor.6. Reforço superior / estabilidade: deve possuir solução estrutural de reforço superior (travamento/estrutura superior fixa tipo "teto", arco, chapas de rigidez, cantoneiras, ou equivalente) que aumente a rigidez e segurança do conjunto.7. Configuração construtiva: poderá ser monobloco ou bipartido/modular (em 2 partes), desde que mantenha a firmeza estrutural e segurança após montado.8. Instalação / fixação: deve permitir fixação segura em parede; deve acompanhar kit de fixação compatível (parafusos e buchas/chumbadores) ou, alternativamente, trazer especificação técnica do kit recomendado (tipo/bitola/quantidade) e requisitos mínimos de ancoragem/parede. Deve acompanhar manual ou instruções de montagem (impresso ou digital).9. Acessórios (opcional, sem obrigatoriedade): são aceitos modelos com ganchos/pontos de ancoragem para elásticos, TRX ou saco de pancada, desde que não prejudiquem o uso principal do espaldar.			
28	900101414	2	<p>ESPELHO QUADRADO 200 × 200 CM COM MOLDURA</p> <ol style="list-style-type: none">1) Dimensões e características gerais<ul style="list-style-type: none">• Formato: Quadrado.• Dimensão nominal: 200 cm (altura) × 200 cm (largura).2) Vidro do espelho<ul style="list-style-type: none">• Espessura mínima do vidro: 4,0 mm.• Qualidade visual: imagem nítida, sem distorções relevantes, sem manchas, riscos, bolhas ou fálhas de prateamento.• Acabamento das bordas: borda lapidada/polida ou acabamento equivalente de fábrica, adequado para uso com moldura.3) Moldura (materiais aceitos) Moldura METÁLICA (preferencial):<ul style="list-style-type: none">• Moldura em metal (alumínio/aço ou equivalente) com pintura eletrostática (ou equivalente), com resistência à oxidação e boa durabilidade; ou em MDF (ou equivalente), bem acabada, sem rebarbas e sem empenos;• Cor: preto (fosco ou equivalente).4) Instalação e fixação<ul style="list-style-type: none">• Tipo de instalação: de parede.• Deve possuir sistema de fixação/penduradores compatíveis com o peso e dimensão do espelho (gancho/trilho/suportes metálicos ou equivalente).• Kit de instalação: incluso (parafusos e buchas compatíveis).5) Segurança, transporte e integridade<ul style="list-style-type: none">• Entrega com embalagem de proteção reforçada, adequada para transporte (cantoneiras, proteção frontal, etc.), de modo a minimizar risco de trincas/quebras.• Produto deve ser entregue sem avarias, com inspeção visual possível no recebimento.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

29	900101399	2	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA</p> <p>1. Descrição do objeto Esteira ergométrica elétrica/motorizada, destinada à prática de caminhada e corrida, com painel digital para acompanhamento do treino, sistema de amortecimento/absorção de impacto, estrutura robusta, e dispositivo de segurança para parada imediata.</p> <p>2. Especificações técnicas mínimas</p> <p>2.1 Estrutura e mobilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura estável e resistente, adequada para uso contínuo em caminhada/corrida.• Rodízios/rodinhas para movimentação interna. <p>2.2 Desempenho (motor e velocidade)</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema motorizado com velocidade regulável.• Velocidade máxima: mínimo de 12 km/h.• Ajuste de velocidade progressivo e controlado pelo painel. <p>2.3 Inclinação</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir inclinação para intensificação do treino, com: o mínimo de 3 níveis de inclinação eletrônica. <p>2.4 Área de corrida/caminhada</p> <ul style="list-style-type: none">• Lona/pista de corrida antiderrapante e apropriada para caminhada/corrida.• Dimensões mínimas da superfície útil de corrida/caminhada: mínimo 120 cm (C) x 40 cm (L). <p>2.5 Capacidade e amortecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso máximo do usuário suportado: mínimo 120 kg.• Sistema de amortecimento/absorção de impacto, com mínimo de 6 pontos (amortecedores, molas, coxins, colunas de absorção, camadas de lona ou tecnologia equivalente), visando redução de impacto articular. <p>2.6 Painel e funções mínimas</p> <p>Painel digital (LCD/LED ou equivalente) com indicação, no mínimo, de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tempo• Velocidade• Distância• Calorias <p>2.7 Programas de treinamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar mínimo de 12 programas de treino, admitindo-se: o Programas embarcados no painel, ou o Programas via aplicativo (conectividade), desde que as funções essenciais permaneçam disponíveis no painel. <p>2.8 Monitoramento cardíaco</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensor de frequência cardíaca por contato (hand grip) ou tecnologia equivalente, para acompanhamento esportivo. <p>2.9 Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Chave de segurança (clip) ou dispositivo equivalente de parada imediata/emergência. <p>2.10 Alimentação elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentação compatível com rede elétrica nacional: 127 V ou bivolt, conforme disponibilidade do fabricante.• Frequência compatível 50/60 Hz. <p>2.11 Garantia e documentação</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 6 (seis) meses, sem prejuízo da garantia legal.• Manual do usuário e documentação técnica (impresso e/ou digital).• Produto novo, sem uso, com identificação de marca/modelo.• Equipamento deverá ser entregue montado.			
30	900101410	6	<p>EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS TIPO HAND GRIP (FINGER FLEX)</p> <p>1. Descrição do objeto Exercitador manual de mãos e dedos tipo Hand Grip/Finger Flex, destinado a exercícios de fortalecimento, coordenação motora, resistência e flexibilidade de dedos, mão, punho e antebraço, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação, prevenção de lesões por movimentos repetitivos e condicionamento funcional.</p> <p>2. Especificações técnicas mínimas (aceitabilidade)</p> <p>2.1 Construção e materiais</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo confeccionado em plástico de alta resistência, tipo ABS ou material equivalente;• Sistema de resistência por molas metálicas, em aço inoxidável ou aço equivalente, com boa durabilidade e resistência à corrosão;• Quatro (04) molas independentes, possibilitando acionamento individual por dedo; <p>2.2 Funcionamento e ergonomia</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir exercitar cada dedo isoladamente (encaixes individuais) ou exercitar os dedos em conjunto, conforme posicionamento/uso;• Design anatômico/ergonômico, garantindo pegada confortável e segura;• Produto ambidestro, apto ao uso na mão direita e esquerda;• Operação manual, sem necessidade de alimentação elétrica/bateria. <p>2.3 Intensidade / resistência</p> <ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar opções de resistência para atendimento a diferentes perfis de usuário, aceitando-se: o Modelo com 03 (três) níveis de resistência (leve/médio/forte), ou sistema equivalente de progressão. <p>2.4 Dimensões e portabilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento compacto e leve, adequado para transporte e uso em diferentes ambientes (consultório, domicílio, trabalho), com dimensões aproximadas compatíveis com uso manual (ordem de grandeza próxima a 9 × 7,6 × 2,2 cm, admitidas variações).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

31	900100530	5	<p>FAIXAS ELÁSTICAS COLORIDAS – THERABAND E MINIBAND Descrição detalhada: Kit composto por faixas elásticas do tipo TheraBand e MiniBand, indicado para uso em fisioterapia, reabilitação motora, treinamento funcional e exercícios de resistência. O kit deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição do kit:<ul style="list-style-type: none">o 2 faixas elásticas tipo TheraBand de cada cor: amarela, laranja, verde e azul (total de 8 unidades);o 2 faixas elásticas tipo MiniBand de cada cor: amarela, laranja, verde e azul (total de 8 unidades);o Total: 16 faixas elásticas por kit.• Cores e níveis de resistência:<ul style="list-style-type: none">o Amarela – resistência leve;o Laranja – resistência média-leve;o Verde – resistência média;o Azul – resistência forte.• Material: látex natural ou sintético de alta qualidade, durável, elástico, com resistência progressiva conforme a cor;• Dimensões aproximadas:<ul style="list-style-type: none">o TheraBand: comprimento de 1,20 m a 1,50 m; largura mínima de 10 cm;o MiniBand: formato circular (loop), com circunferência aproximada de 60 cm e largura mínima de 5 cm;• Indicação de uso: exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e reabilitação funcional;• Acondicionamento: embalado em saco plástico ou estojo organizador, devidamente identificado;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• As faixas devem estar devidamente identificadas por cor e resistência;• O produto deve ser novo, original, com prazo de validade mínimo de 12 meses (quando aplicável);• O fornecedor deve apresentar catálogo ou imagem ilustrativa dos produtos, se solicitado pela Administração;• Produtos devem atender às normas da Anvisa e demais regulamentações aplicáveis.			
32	900101467	2	<p>FOCO DE LUZ CLÍNICO E GINECOLÓGICO Com luz fria em LED, tipo coluna/pedestal com rodízios, destinado à iluminação auxiliar em exames clínicos e ginecológicos e procedimentos de pequeno porte em consultórios, ambulatórios, clínicas e ambientes hospitalares, com ajuste de altura e articulação para direcionamento preciso do feixe luminoso.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <ol style="list-style-type: none">1. Fonte de luz<ul style="list-style-type: none">o Tecnologia LED (luz fria), adequada para uso contínuo, com vida útil mínima do conjunto luminoso de ≥ 50.000 horas (ou superior).2. Iluminância (intensidade luminosa)<ul style="list-style-type: none">o Iluminância mínima de 10.000 lux a 1 metro.3. Estrutura e mobilidade<ul style="list-style-type: none">o Estrutura tipo pedestal/coluna com base móvel e rodízios (mínimo 3), que garanta estabilidade.o Construção em material resistente (aço carbono ou equivalente) com acabamento anticorrosivo (pintura epóxi ou equivalente), apropriado para rotina clínica.4. Ajustes e posicionamento<ul style="list-style-type: none">o Altura regulável, com faixa aproximada mínima de 100 cm a 150 cm (aceitam-se variações equivalentes).o Possuir haste e/ou braço articulado/flexível para direcionamento do foco, com possibilidade de rotação/angulação da cúpula/cabeçote (giro mínimo próximo de 150°/180° ou equivalente funcional).o Cabeçote com ajuste que permita uso em diferentes posições sem obstruir o campo do profissional.5. Comandos<ul style="list-style-type: none">o Interruptor liga/desliga no equipamento (no corpo, cabeçote ou braço), de fácil acesso.6. Alimentação elétrica<ul style="list-style-type: none">o Bivolt automático (110/220 V ou 90–240 V), 50/60 Hz, ou equivalente, apto a operar em rede elétrica padrão.o Conjunto elétrico seguro para uso em ambiente assistencial.7. Regularização<ul style="list-style-type: none">o Produto com Registro/Cadastro ANVISA vigente, quando aplicável à categoria do equipamento. <p>2) Condições mínimas de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega do foco completo, pronto para uso, com cabo de alimentação, manual em português e acessórios originais necessários ao funcionamento.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

33	900100533	2	<p>KIT DE BOLAS TONIFICADORAS (TONING BALL) – PESOS VARIADOS</p> <p>Descrição detalhada: Kit de bolas tonificadoras (Toning Ball), indicado para uso em fisioterapia, pilates, treinamento funcional, condicionamento físico e reabilitação. Utilizadas para exercícios de fortalecimento, tonificação muscular e coordenação motora.</p> <p>Características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição do kit:<ul style="list-style-type: none">o 2 (duas) bolas de cada peso:<ul style="list-style-type: none">§ 1,0 kg§ 2,0 kg§ 3,0 kgo Total: 6 (seis) bolas por kit.• Material: borracha sintética, PVC ou vinil de alta resistência, com revestimento texturizado ou antiderrapante, superfície lisa e fácil de higienizar;• Formato: esférico (bola);• Cores: diferentes conforme o peso (padrão de mercado ou do fabricante), para facilitar a identificação;• Diâmetro: proporcional ao peso, variando de 10 cm a 15 cm;• Preenchimento: com material sólido ou líquido (areia, gel ou similar), garantindo distribuição uniforme do peso;• Indicação de uso: exercícios de membros superiores e inferiores, melhora da força muscular, estabilidade e propriocepção;• Apresentação: embalado em conjunto ou separadamente, conforme padrão do fabricante;• Garantia mínima: 6 meses contra defeitos de fabricação. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto deve ser novo, original e sem sinais de uso;• Cada bola deve estar identificada com o peso correspondente;• Fornecedor deve apresentar, se solicitado, catálogo técnico ou imagens ilustrativas;• Todos os materiais devem atender às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.			
----	-----------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

34	900101424	2	<p>KIT DE HALTERES (1 KG A 5 KG) COM SUPORTE - 900101424</p> <p>1. Objeto Aquisição de Kit de Halteres Emborrachados, composto por 05 (cinco) pares de halteres com pesos progressivos, acompanhado de suporte/torre expositor, destinado ao uso em atividades de condicionamento físico, fisioterapia, ginástica laboral e/ou treinamento funcional.</p> <p>2. Especificação técnica mínima do Kit O kit deverá atender, no mínimo, às seguintes características:</p> <p>2.1 Composição mínima (itens obrigatórios)</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 (dez) halteres, formando 05 (cinco) pares, com os seguintes pesos nominais:<ul style="list-style-type: none">o 01 par de 1 kgo 01 par de 2 kgo 01 par de 3 kgo 01 par de 4 kgo 01 par de 5 kg• 01 (um) suporte/torre/estante para acomodação dos 05 pares, na cor preto. <p>2.2 Características dos halteres</p> <ul style="list-style-type: none">• Material do núcleo (estrutura): ferro fundido, aço ou material metálico de alta resistência equivalente.• Revestimento externo: emborrachado/injetado (PVC, borracha, TPU ou equivalente), com finalidade de:<ul style="list-style-type: none">o reduzir impacto/ruído;o oferecer pegada mais confortável;o minimizar riscos ao piso.• Acabamento: superfície lisa ou texturizada, sem rebarbas, trincas ou falhas que comprometam a segurança. <p>• Identificação: cada halter deve possuir identificação visível do peso (gravado, alto-relevo, impressão resistente ou equivalente), e cada par deverá ser da mesma cor, e os 5 pares deverão ser de cor diferente entre si.</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: permitido redondo, bola, sextavado ou anatômico, desde que mantida a estabilidade e segurança no manuseio. <p>2.3 Características do suporte</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: suporte de chão (torre/estante/expositor) compatível com 05 pares.• Capacidade mínima: suportar, no mínimo, o peso total do kit, considerando 30 kg de halteres, com margem de segurança.• Material: aço, metal ou equivalente de alta resistência.• Acabamento: pintura eletrostática/epóxi ou tratamento anticorrosivo equivalente.• Segurança: base estável, sem cantos cortantes; pontos de apoio com acabamento que evite danos aos halteres e ao usuário. <p>3. Requisitos de qualidade e segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso, de primeira linha.• Deve suportar uso repetitivo em ambiente interno.• O revestimento não poderá apresentar odor forte persistente, pegajosidade excessiva, rachaduras ou desprendimento.• O conjunto deve permitir armazenamento organizado e retirada dos halteres sem risco de queda. <p>4. Condições de entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega do kit completo (halteres + suporte), em embalagem que preserve a integridade dos itens.• Montado ou desmontado, desde que acompanhe todos os acessórios necessários e instrução básica de montagem, quando aplicável. <p>5. Unidade de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade: 01 (um) kit (10 halteres + 01 suporte).			
35	900101425	2	KIT DE TORNOZELEIRAS/CANELEIRAS DE PESO (1 A 5 KG) - 900101425			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

36	900101430	2	<p>LASER PARA FISIOTERAPIA (FOTOBIMODULAÇÃO)</p> <p>1) Natureza do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento de fotobiomodulação / laserterapia de baixa potência (LLLT), portátil, microcontrolado, para uso em fisioterapia/reabilitação.• Operação não invasiva, não térmica e não ablativa. <p>2) Aplicador / caneta (probe) e comprimento de onda</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve acompanhar aplicador tipo caneta (probe) com LASER infravermelho de 808 nm (faixa IR terapêutica).• Probe com botão de disparo no próprio aplicador (característica de usabilidade descrita). <p>3) Modos e parâmetros terapêuticos</p> <ul style="list-style-type: none">• Modos de emissão: contínuo e pulsado.• Ajustes de dose/energia total de 1 a 15 J.• Frequência (pulsado): deve permitir ajuste de frequência no modo pulsado, ao menos de 1 a 25 Hz, podendo possuir faixas/presets superiores. <p>4) Potência do probe</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisito mínimo: potência de saída no aplicador IR 808 nm de, no mínimo, 200 Mw. <p>5) Alimentação e portabilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna recarregável.• Deve acompanhar fonte/carregador.• Equipamento leve/portátil. <p>6) Segurança e acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 Óculos de proteção (operador e paciente)• Interlock / cabo conector de interlock.• Bolsa/maleta de transporte. <p>7) Recursos de operação</p> <ul style="list-style-type: none">• Display / interface de operação (display multifuncional).• Protocolos pré-programados. <p>8) Regularização e garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro na ANVISA.			
37	900101542	2	<p>MACA ELÉTRICA COM ORIFÍCIO FACIAL, REGULAGEM DE ALTURA E APOIOS DE BRAÇOS AJUSTÁVEIS</p> <p>Unidade: unidade (un)</p> <p>Descrição técnica consolidada (padrão licitação)</p> <p>Maca elétrica para atendimento clínico/terapêutico/estético, indicada para procedimentos diversos (avaliações, terapias manuais, massagem, liberação miofascial e técnicas em decúbito ventral), com estrutura metálica em aço (aço carbono ou equivalente, com resistência compatível), com acabamento por pintura eletrostática a pó/epóxi, conferindo proteção anticorrosiva e facilidade de higienização.</p> <p>Deve possuir estofamento em espuma de alta densidade (equivalente D33 ou superior) e revestimento sintético impermeável, lavável e de fácil desinfecção, na cor preta ou azul.</p> <p>Deve conter orifício para acomodação do rosto e apoios de braços com regulagem (ajuste para cima/baixo), proporcionando melhor acomodação do paciente em decúbito ventral.</p> <p>A regulagem de altura deve ser elétrica, acionada por controle manual (sobe/desce), com funcionamento suave e seguro, permitindo ajuste ergonômico ao profissional. O sistema deve incluir dispositivo de segurança para interrupção imediata do movimento (ex.: botão/chave de emergência) e desligamento automático ao atingir limites mínimo e máximo de altura. Deve possuir sapatins/niveladores para estabilidade no ambiente de uso.</p> <p>Alimentação bivolt automática (127/220V).</p> <p>Requisitos mínimos (critérios de aceitação)</p> <ul style="list-style-type: none">• Orifício facial para decúbito ventral.• Apoios de braços reguláveis (mínimo ajuste para cima/baixo).• Regulagem elétrica de altura por controle manual.• Altura mínima: mínimo 65 cm; altura máxima: mínimo 85 cm• Dimensões mínimas aproximadas: comprimento \geq 204 cm e largura \geq 65 cm (admitida variação técnica usual).• Capacidade de carga mínima em operação: 140 kg.• Alimentação: bivolt automática.• Estabilidade: sapatins/niveladores.• Segurança: botão/chave de emergência e/ou dispositivo equivalente de parada imediata. <p>Certificação/Regularização sanitária: O fornecedor deverá atender às exigências sanitárias aplicáveis ao produto, inclusive registro/cadastro na ANVISA quando exigível, apresentando comprovação quando solicitado.</p> <p>Itens inclusos mínimos: 01 maca elétrica; 01 controle manual; 01 cabo de alimentação; 01 manual.</p>			
38	900101408	2	<p>MACA METÁLICA PARA FISIOTERAPIA – TIPO DIVÃ</p> <p>1. Descrição do objeto</p> <p>Maca metálica tipo divã clínico para utilização em fisioterapia, exames e procedimentos ambulatoriais, com leito estofado e cabeceira regulável, adequada ao uso em ambientes de saúde.</p> <p>2. Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em aço carbono tubular (tubo redondo ou equivalente estrutural), com resistência compatível para carga mínima especificada;• Tratamento anticorrosivo/antiferruginoso;• Acabamento em pintura eletrostática a pó ou pintura epóxi, de alta durabilidade. <p>3. Leito</p> <ul style="list-style-type: none">• Leito estofado, com espuma de densidade D23 ou superior.• Revestimento em courvin, corano ou equivalente, impermeável e higienizável.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

			<p>4. Cabeceira</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabeceira regulável/reclinável, com acionamento mecânico seguro;• Regulagem por cremalheira ou mecanismo equivalente, com mínimo de 3 posições . <p>5. Dimensões admitidas</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: mínimo 1,80 m• Largura: entre 0,55 m e 0,65 m;• Altura: entre 0,75 m e 0,82 m. <p>6. Capacidade de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• Suportar no mínimo 150 kg. <p>7. Base e apoio</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés fixos com ponteiras em PVC, plástico, borracha ou equivalente, garantindo estabilidade e proteção do piso. <p>8. Condições de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso;• Entregue montado			
39	900101409	2	<p>MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS</p> <p>1. Descrição do objeto</p> <p>Mesa de escritório reta, destinada ao uso administrativo/corporativo, com estrutura reforçada, fornecida com gaveteiro integrado ou fixo à mesa, contendo 02 (duas) gavetas, adequada para acomodação de computador, documentos e materiais de expediente.</p> <p>2. Especificações técnicas mínimas (aceitação)</p> <p>2.1 Materiais e estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em MDP, com espessura mínima de 15 mm;• Estrutura/pés em metal (aço ou equivalente) OU em MDP tipo pé painel, assegurando estabilidade para uso contínuo;• Pés niveladores ou sapatas de apoio, para ajuste/compensação em piso irregular (quando aplicável ao modelo). <p>2.2 Gaveteiro / gavetas</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa deve possuir 02 (duas) gavetas, em MDP ou MDF (ou equivalentes);• Corrediças em PVC ou equivalentes;• Deve possuir fechadura com chave em ao menos um ponto de travamento, garantindo guarda segura de documentos/objetos. <p>2.3 Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento (Largura): mínimo 1,35 m e máximo 1,60 m;• Profundidade: mínimo 0,60 m e máximo 0,70 m;• Altura: mínimo 0,74 m e máximo 0,75 m. <p>2.4 Acabamento e cores</p> <ul style="list-style-type: none">• Revestimento/acabamento compatível com mobiliário corporativo;• Core branca; <p>2.5 Condições de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso, em perfeito estado;• Fornecimento montado;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

40	900101000	2	<p>MESA GINECOLÓGICA FIXA COM GABINETE Características Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: confeccionada em MDF de alta densidade, espessura mínima de 15 mm, com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) ou MDF antibacteriano, com acabamento liso, resistente à umidade e de fácil limpeza;• Leito acolchoado: em espuma de densidade mínima D-28, com espessura mínima de 5 cm;• Revestimento do leito: em material sintético impermeável, lavável, atóxico e de fácil desinfecção (Corino Cipatex Premium ou equivalente), na cor azul;• Dimensões aproximadas:<ul style="list-style-type: none">o Comprimento: entre 1,20 m e 1,80 m;o Largura: 0,60 m (\pm 5%);o Altura: 0,80 m (\pm 5%);• Regulagens: encosto e perneiras com ajuste manual de inclinação, com no mínimo 5 níveis de elevação para o tronco e as pernas;• Gabinete inferior: integrado à estrutura principal, contendo no mínimo 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas, confeccionado no mesmo padrão do corpo da maca;• Acessórios obrigatórios:<ul style="list-style-type: none">o 1 (um) par de porta-coxas anatômicos, confeccionados em aço inox ou metálico com acabamento cromado;o Cuba embutida em aço inoxidável ou em chapa de aço com pintura epóxi, integrada à mesa;o Suporte para lençol descartável;o Puxadores em alumínio tipo gola ou metálicos equivalentes;o Ferragens de alta resistência, com dobradiças caneco de 35 mm e corredeiras telescópicas metálicas;• Capacidade de carga estática mínima: 250 kg;• Peso estimado: entre 60 kg e 85 kg;• Pintura/acabamento: lisa, homogênea, sem rebarbas, com bordas seladas e resistência à oxidação;• Higienização: compatível com uso de produtos de limpeza hospitalar e desinfetantes químicos;• Registro: o produto deverá possuir registro ou certificação ANVISA válido;• Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. <p>Conjunto Complementar O fornecimento deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco giratório com rodízios, estrutura metálica com pintura epóxi e assento estofado, regulagem de altura e base estável;• Escada de dois degraus, confeccionada em aço inox ou com pintura epóxi, provida de ponteiros de borracha antiderrapantes. <p>Condições Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e nota fiscal com número de registro ANVISA;• A entrega deverá ocorrer em ambiente térreo, cabendo ao fornecedor o desembarque e posicionamento do equipamento;• O equipamento deverá atender integralmente às normas sanitárias e de segurança aplicáveis;• O produto deverá ser entregue montado.		
----	-----------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

41	900101415	2	<p>MINI TRAMPOLIM (JUMP) PROFISSIONAL, DOBRÁVEL, COM BARRA DE ESTABILIDADE AJUSTÁVEL</p> <p>2) DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSOLIDADA</p> <p>Mini trampolim do tipo “jump fitness/rebounder”, com estrutura reforçada e sistema de amortecimento por molas metálicas, com barra de apoio/estabilidade regulável e revestimentos de proteção, adequado para uso contínuo em rotinas de treino.</p> <p>3) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (REQUISITOS OBRIGATORIOS)</p> <p>3.1 Dimensões e capacidade</p> <ol style="list-style-type: none">1. Diâmetro mínimo útil do trampolim: 100 cm.2. Capacidade de carga (peso máximo suportado): mínimo 180 kg (declarado pelo fabricante). <p>3.2 Estrutura e materiais</p> <ol style="list-style-type: none">3. Estrutura (chassi): aço ou metal reforçado, com componentes estruturais aptos a suportar uso frequente.4. Pés: mínimo 6 pés com ponteiros antiderrapantes (borracha ou material equivalente), que reduzam ruído e protejam o piso.5. Lona/tela de salto: material resistente (PP/tecido tipo Oxford/PP espesso ou equivalente), com costuras reforçadas. <p>3.3 Sistema de amortecimento (molas ou elásticos)</p> <ol style="list-style-type: none">6. Tipo: Molas metálicas (aço galvanizado/inox ou equivalente)7. Quantidade mínima de elementos de amortecimento: 24 (molas ou cordas/elásticos), compatível com o diâmetro do equipamento.8. Proteção do perímetro: deve possuir capa/saia de proteção que cubra o conjunto de amortecimento e bordas, reduzindo risco de aprisionamento dos pés. <p>3.4 Barra de estabilidade</p> <ol style="list-style-type: none">9. Barra de estabilidade/apoio inclusa, removível ou fixa, com ajuste de altura.10. Pegada com revestimento em espuma e/ou material antiderrapante. <p>3.5 Funcionalidade e transporte</p> <ol style="list-style-type: none">11. Dobrável, permitindo armazenamento compacto.			
42	900101391	4	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL (PACIENTE)</p> <p>1) Requisitos técnicos mínimos</p> <ol style="list-style-type: none">1. Portabilidade e alimentação<ul style="list-style-type: none">o Alça integrada ou solução equivalente para transporte.o Alimentação em rede elétrica 100–240 VCA, 50/60 Hz e bateria interna recarregável (lítio ou equivalente).o Autonomia mínima da bateria: ≥ 2 horas após carga total.2. Parâmetros mínimos monitorados (simultâneos)<ul style="list-style-type: none">o ECG, RESP, NIBP (PNI), SpO₂ e TEMP.o Aplicação: adulto, pediátrico e neonatal3. Tela e visualização<ul style="list-style-type: none">o Display TFT/LCD colorido, com boa luminosidade e ângulo de visão amplo.o Capacidade de exibir, de forma simultânea, os parâmetros e no mínimo 6 formas de onda/curvas.4. Alarmes e tendências<ul style="list-style-type: none">o Alarmes sonoros e visuais (pelo menos em dois níveis/duplo alarme) para eventos e limites configuráveis.o Função de tendências (gráficos) e registro/reprodução de dados e/ou formas de onda.5. NIBP (PNI) – funcionalidades mínimas<ul style="list-style-type: none">o Modos de medição manual e automática, com intervalos programáveis, e modo contínuo/STAT.6. Grau de proteção<ul style="list-style-type: none">o Grau de proteção mínimo IP22 (ou superior).7. Regulação sanitária<ul style="list-style-type: none">o Produto deve possuir registro/notificação vigente na ANVISA, compatível com a classe do equipamento. <p>2) Acessórios mínimos inclusos (fornecimento)</p> <p>Deve acompanhar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 cabo de alimentação AC;• 01 cabo paciente ECG 5 vias (ou equivalente compatível com o equipamento);• Eletrodos descartáveis (quantidade mínima operacional);• 01 sensor de oximetria tipo clip adulto;• 01 manguito PNI adulto e 01 mangueira extensora PNI;• 01 sensor de temperatura cutâneo (ou equivalente).			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

43	900101413	4	<p>MULETA AXILAR ORTOPÉDICA EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ALTURA</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA CONSOLIDADA</p> <p>Muleta axilar destinada a auxiliar a locomoção de pessoas com limitação temporária ou permanente dos membros inferiores, proporcionando suporte, estabilidade e redistribuição de carga corporal durante a marcha, indicada para uso ambulatorial, domiciliar ou institucional.</p> <p>O conjunto deverá ser composto por 02 (duas) muletas, novas, sem uso, idênticas entre si, próprias para uso adulto, conforme especificações mínimas abaixo.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Muleta axilar (apoio nas axilas e nas mãos)• Unidade de fornecimento: PAR (02 unidades)• Material da estrutura: Alumínio (anodizado ou equivalente), leve e resistente• Sistema de ajuste de altura:<ul style="list-style-type: none">o Regulagem telescópica por pinos, engate rápido, parafuso ou sistema equivalenteo Ajuste na haste inferior e/ou superior, permitindo adaptação a diferentes estaturas• Capacidade mínima de carga: 100 kg• Altura regulável: Compatível com usuários adultos, atendendo diferentes faixas de estatura• Apoio axilar:<ul style="list-style-type: none">o Anatômicoo Revestido em borracha, polímero ou material equivalente, macio e confortável• Manopla (apoio de mão):<ul style="list-style-type: none">o Anatômicao Antiderrapanteo Em borracha, polímero ou material equivalente• Ponteiros:<ul style="list-style-type: none">o Em borracha antiderrapanteo Substituíveis• Sistema antirruído:<ul style="list-style-type: none">o Componente interno plástico, buchas ou solução equivalente para redução de ruídos durante o uso• Acabamento:<ul style="list-style-type: none">o Superfície resistente à corrosãoo Fácil higienização <p>CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• Proporcionar descarga parcial ou total do peso corporal dos membros inferiores• Garantir estabilidade e segurança durante a marcha• Permitir uso em pré e pós-operatório, reabilitação, lesões ortopédicas e dificuldades de equilíbrio• Produto leve, ergonômico e de fácil ajuste <p>CONFORMIDADE REGULATÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto classificado como dispositivo médico• Deve possuir registro ou notificação válida na ANVISA, conforme legislação vigente• Atender às normas técnicas aplicáveis aos produtos ortopédicos <p>CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso• Acondicionado em embalagem apropriada• Acompanhado de manual ou instruções básicas de uso• Garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor			
----	-----------	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

44	900101471	3	<p>OTOSCÓPIO CLÍNICO PARA DIAGNÓSTICO Destinado à avaliação do meato acústico externo e membrana timpânica, para uso em consultórios, ambulatórios e serviços de saúde, com iluminação por LED, lente de aumento e conjunto de espéculos em tamanhos variados, com possibilidade de otoscopia pneumática por conexão lateral para pera de insuflação.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Iluminação</p> <ul style="list-style-type: none">o Fonte de luz LED, com alimentação em 2,5 V (ou equivalente do modelo), proporcionando iluminação adequada do canal auditivo.o Temperatura de cor branca (branco quente e/ou branco frio);o Vida útil do LED compatível com uso profissional (mínimo ≥ 20.000 horas); <p>2. Óptica</p> <ul style="list-style-type: none">o Lente com aumento mínimo de 2,5x, com campo de visão adequado.o Lente removível e/ou giratória (quando aplicável) para permitir instrumentação. <p>3. Cabeçote e conexão para pneumática</p> <ul style="list-style-type: none">o Cabeçote com geometria anatômica para introdução no canal auditivo.o Conexão lateral (bico/porta) compatível com pera de insuflação para otoscopia pneumática (pera pode ser item opcional, desde que o cabeçote possua a conexão). <p>4. Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none">o Alimentação por pilhas; <p>5. Espéculos</p> <ul style="list-style-type: none">o Fornecimento com mínimo de 05 (cinco) espéculos em tamanhos variados, contemplando diâmetros típicos 2,5 mm, 4,0 mm, 5,0 mm, 7,0 mm e 9,0 mm (ou conjunto equivalente).o Espéculos reutilizáveis autoclaváveis; <p>6. Construção e ergonomia</p> <ul style="list-style-type: none">o Equipamento leve, compacto e ergonômico, adequado ao manuseio clínico.o Materiais resistentes e de fácil limpeza (ABS, aço inox, metal com revestimento, ou equivalentes). <p>7. Acondicionamento</p> <ul style="list-style-type: none">o Acompanhar estojo/bolsa de acondicionamento para transporte e proteção. <p>8. Regularização</p> <ul style="list-style-type: none">o Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente. <p>2) Condições mínimas de fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 otoscópio completo (cabo + cabeçote);• 01 conjunto de espéculos (mínimo 5 unidades/tamanhos);• 01 estojo/bolsa;• Manual em português e garantia.			
45	900101462	2	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL Descrição técnica consolidada: Oxímetro de pulso portátil, com possibilidade de uso em bancada/mesa, destinado à mensuração não invasiva da SpO₂ e frequência de pulso (PR/FC), com visor colorido e exibição de pletismograma. Deve permitir medição spot e monitoramento contínuo, com armazenamento de dados, visualização de histórico e tendência/gráfico. Indicado para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos, inclusive em condições de baixa perfusão e/ou movimento, com leitura e exibição de PI (índice de perfusão). Deve possuir alarmes sonoros e visuais com limites configuráveis, e alertas de sonda desconectada e baixa bateria. Alimentação por bateria recarregável de íon de lítio (ou equivalente), com solução de carregamento compatível.</p> <p>Requisitos mínimos (critérios de aceitação)</p> <ul style="list-style-type: none">• Parâmetros: SpO₂ e PR/FC (mínimo).• Faixas mínimas: SpO₂ 0–100%; PR 0–254 bpm (ou superior).• Resolução mínima: SpO₂ 1%; PR 1 bpm.• Display: TFT colorido $\geq 3,5$" (resolução compatível) e apresentação de pletismograma.• PI (índice de perfusão): exibição do parâmetro, com leitura em baixa perfusão (referência técnica: até 0,05% ou equivalente).• Modos: spot e monitoramento contínuo (com armazenamento).• Alarmes: sonoro e visual configuráveis; alertas de sonda desligada e baixa energia.• Acessórios inclusos mínimos: 01 sensor adulto compatível.• Regularização sanitária: registro/cadastro ANVISA vigente• Garantia mínima: 12 (doze) meses. <p>Dados físicos</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: 20 × 20 × 10 cm.• Peso aproximado: 0,65 kg. <p>Observações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• incluir como acessório adicional: sensor neonatal e/ou pediátrico.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

46	900101463	2	<p>RESSUSCITADOR MANUAL (REANIMADOR MANUAL) TIPO AMBU Auto-inflável, portátil, destinado à ventilação artificial com pressão positiva em situações de insuficiência/ausência respiratória, uso em primeiros socorros, salas de emergência, UTI, anestesia/centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e transporte/ambulância, compatível com fornecimento de ar ambiente e/ou oxigênio suplementar.</p> <p>1) Composição mínima do fornecimento (obrigatória) Fornecimento em kit contendo 03 (três) conjuntos completos, para:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Adulto2. Pediátrico/Infantil3. Neonatal <p>Cada conjunto deve acompanhar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bolsa auto-inflável (balão) do ressuscitador (capacidade compatível com a faixa etária);• Válvula do paciente (não reinalante), com conexão padrão para máscara e via aérea;• Máscara facial compatível com a faixa etária (adulto, pediátrica, neonatal);• Reservatório de oxigênio (bolsa reservatório) compatível com o conjunto;• Extensão/tubo para oxigênio para conexão à fonte de O₂. <p>2) Requisitos técnicos mínimos (obrigatórios)</p> <ol style="list-style-type: none">1. Funcionamento o Equipamento auto-inflável (reinsufla automaticamente após compressão), permitindo ventilação manual ritmada. o Deve permitir acoplamento de oxigênio suplementar e uso com reservatório de O₂, possibilitando enriquecimento da fração inspirada de oxigênio (FiO₂), conforme o fluxo ofertado.2. Segurança o Possuir válvula limitadora de pressão (pop-off) (especialmente aplicável aos conjuntos pediátrico e neonatal), para redução do risco de barotrauma, conforme projeto do fabricante.3. Materiais o Conjunto produzido em materiais compatíveis com uso médico-hospitalar (silicone, PVC/borracha, policarbonato e equivalentes), atóxicos, de fácil manuseio e limpeza, conforme especificação do fabricante.4. Conexões o Conexões padrão para uso com acessórios de ventilação/oxigênio (máscara, reservatório e tubo de O₂), garantindo compatibilidade prática com rotinas hospitalares.5. Regularização o Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente. o Acompanhar manual/instruções de uso em português. <p>3) Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Máscara com coxim inflável e válvula para insuflação;• Capacidades típicas por faixa etária (ex.: adulto ~1600 mL, pediátrico ~500 mL, neonatal ~280 mL), ou equivalentes funcionais definidas pelo fabricante;• Componentes e válvulas com design para desmontagem facilitada e manutenção/limpeza;• Estojo/bolsa para acondicionamento e transporte do kit.		
----	-----------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fis _____

Ass _____

47	900101403	2	<p>TABLADO / MESA / DIVÃ BAIXO PARA FISIOTERAPIA</p> <p>1) Finalidade Equipamento tipo maca baixa (tablado/divã) para uso profissional em fisioterapia, neurologia e reabilitação, adequado à execução de atendimentos e exercícios terapêuticos, inclusive com acessórios (bolas, rolos, cunhas, etc.), para clínicas, consultórios, academias terapêuticas e instituições.</p> <p>2) Requisitos técnicos mínimos</p> <p>2.1 Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura em madeira de alta resistência, podendo ser eucalipto (preferencial) ou equivalente, com tratamento/acabamento protetivo (seladora, verniz, película ou similar) para durabilidade e resistência.• Construção robusta, estável e segura, própria para uso contínuo. <p>2.2 Leito / estofamento / revestimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Leito plano, tipo tablado, em peça única.• Estofamento em espuma de alta densidade, com:<ul style="list-style-type: none">o espessura mínima de 4 cm;o densidade mínima D28;• Revestimento em material sintético impermeável e lavável, tipo couvrin ou equivalente, de fácil higienização. <p>2.3 Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: mínimo 1,80 m;• Largura: mínimo 1,30 m;• Altura: entre 0,44 m e 0,52 m. <p>2.4 Capacidade de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima de carga estática: 140 kg. <p>2.5 Segurança, acabamento e estabilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Sem farpas, rebarbas, pontas cortantes ou quinas agressivas.• Base com pés/sapatas ou solução equivalente que garanta estabilidade, reduza deslizamento e proteja o piso.• Revestimento bem fixado, sem enrugamento excessivo, rasgos ou desprendimentos. <p>3) Acessórios, montagem e entrega</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto novo, sem uso.• Entrega montada; <p>4) Garantia e regularidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.• Registro ANVISA: quando aplicável ao modelo/marca ofertada, apresentar registro; quando não aplicável, aceitar declaração do fabricante/fornecedor informando a não incidência.		
----	-----------	---	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

48	900100701	4	<p>TELEVISOR LED, TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, COM FUNÇÃO SMART TV</p> <p>Descrição Técnica Detalhada:</p> <p>Aparelho televisor com tela plana tipo LED, com tamanho mínimo de 50 polegadas (diagonal), resolução mínima Full HD (1920 x 1080), preferencialmente 4K UHD (3840 x 2160), com sistema operacional embarcado e conectividade via rede Wi-Fi ou cabo LAN. Deve permitir acesso a plataformas de streaming e aplicativos, além de conexões físicas compatíveis com periféricos e equipamentos audiovisuais.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de tela: LED (com tecnologia LCD, DLED, ELED ou equivalente);• Tamanho da tela: mínimo de 50 polegadas na diagonal (medidas em polegadas);• Resolução mínima: Full HD (1920x1080p) – Preferencialmente 4K (3840x2160p);• Função Smart TV: com acesso a aplicativos como YouTube, Netflix, Globoplay, Amazon Prime Video, entre outros (conforme sistema);• Sistema operacional: compatível com Android TV, webOS, Tizen ou outro sistema de mercado;• Conectividade:<ul style="list-style-type: none">o Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI;o Mínimo de 1 (uma) porta USB;o Entrada de antena digital (ISDB-T);o Saída de áudio (analógica ou digital);o Conexão sem fio (Wi-Fi integrado);o Conexão LAN (RJ45), preferencial;• Sintonizador: digital integrado compatível com o padrão brasileiro (ISDB-T);• Controle remoto: com pilhas inclusas;• Voltagem: bivolt automático (100-240V);• Base ou suporte de mesa: incluso;• Manual do usuário: em português, impresso ou digital. <p>REQUISITOS COMPLEMENTARES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aparelho novo, sem uso anterior (zero hora);• Compatível com suporte VESA para fixação em parede (informar medida padrão);• Fonte de alimentação interna ou externa original da marca;• Embalagem original do fabricante, lacrada. <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (um) controle remoto com pilhas;• 1 (um) cabo de alimentação;• 1 (um) cabo HDMI (mínimo 1 metro);• 1 (um) manual de instruções. <p>MARCAS DE REFERÊNCIA (para compatibilidade):</p> <p>Samsung, LG, Philips, Panasonic, TCL, AOC, Semp, Philco, Toshiba, BGH ou equivalente de qualidade comprovada.</p>			
49	900101468	1	<p>VENTILADOR MECÂNICO (VENTILADOR PULMONAR) MICROPROCESSADO</p> <p>Para uso hospitalar em UTI, pronto-socorro/emergência e transporte intra-hospitalar, destinado ao suporte ventilatório invasivo e não invasivo, aplicável no mínimo a pacientes adultos e pediátricos.</p> <p>1) Requisitos mínimos obrigatórios</p> <p>1. Tipo de acionamento / geração de fluxo</p> <p>o Equipamento com sistema de ventilação acionado por turbina e/ou sistema pneumático, adequado a uso contínuo em ambiente crítico.</p> <p>2. Modalidades de ventilação</p> <p>o Permitir ventilação invasiva e ventilação não invasiva (NIV).</p> <p>o Disponibilizar, no mínimo, os seguintes modos ventilatórios:</p> <p>§ VCV (volume controlado);</p> <p>§ PCV (pressão controlada);</p> <p>§ SIMV (em volume e/ou pressão) com suporte de pressão (PSV);</p> <p>§ CPAP / SPONT com PSV.</p> <p>3. Ajustes mínimos (parâmetros)</p> <p>o Possibilitar ajuste, no mínimo, de: FiO₂, volume corrente (Vt), frequência respiratória, PEEP, pressão inspiratória/limites de pressão, tempo inspiratório e/ou relação I:E, e sensibilidade de disparo (trigger).</p> <p>4. Monitorização e exibição</p> <p>o Exibir em tela, no mínimo, os parâmetros ajustados e medidos (set e measured), incluindo: SpO₂ ventilatórios como Vt, frequência respiratória, pressões das vias aéreas (ex.: pico), PEEP, volume minuto e FiO₂.</p> <p>o Exibir formas de onda na tela (no mínimo 2; aceita-se maior quantidade), como pressão/fluxo/volume, e recursos de visualização clínica equivalentes.</p> <p>5. Tela e interface</p> <p>o Tela colorida tipo TFT/LCD, com operação por touchscreen, tamanho mínimo de 10,4".</p> <p>o Ajuste de parâmetros diretamente pela interface (toque/seleção), com visualização clara de dados e alarmes.</p> <p>6. Alarmes e segurança</p> <p>o Possuir alarmes audiovisuais (visual e sonoro), com limites ajustáveis, contemplando pelo menos situações típicas de segurança ventilatória, como:</p> <p>§ alta/baixa pressão;</p> <p>§ desconexão/baixa ventilação (ex.: volume minuto baixo);</p> <p>§ apneia;</p> <p>§ falha de alimentação elétrica e/ou bateria baixa (quando houver bateria).</p> <p>o Possuir função de bloqueio de tela/teclas (ou equivalente) para prevenir ajustes acidentais.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

		<p>7. Recursos de registro e tendências o Dispor de memória interna e registro de eventos/alarmes e tendências (trends), compatível com prática de UTI.</p> <p>8. Alimentação elétrica o Funcionamento em rede elétrica hospitalar, 100–240 V (bivolt automático), 50/60 Hz (ou equivalente).</p> <p>9. Regularização o Produto com Registro/Notificação ANVISA vigente e fornecido com manual em português.</p> <p>2) Características adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">• Bateria interna recarregável para contingência/transferência e transporte intra-hospitalar;• Terapia de alto fluxo (HFOT);• Modos avançados (ex.: PRVC, DuoPhasic, APRV, modos adaptativos/desmame automático, backups);• Loops (P-V, V-F) e exibição simultânea de múltiplas curvas;• Auto-teste e atalhos de configuração do paciente;• Conectividade para exportação de dados (ex.: USB, wireless) e software;• Componentes removíveis para limpeza/esterilização (ex.: válvula expiratória e/ou sensor expiratório removíveis);• Recursos de compensação automática (ex.: vazamentos/sincronia), quando disponíveis. <p>3) Acessórios mínimos para fornecimento O equipamento deve ser entregue com conjunto mínimo para operação, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo de alimentação;• Manual físico;• Acessórios/conexões indispensáveis ao funcionamento conforme o modelo (filtros, sensores/conectores e itens fornecidos originalmente pelo fabricante).			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Declaro ter recebido o Edital e seus Anexos, e estar ciente de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL, CNPJ

OBS.: AO FINAL DA SESSÃO, A PROPOSTA FINAL DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N° ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANURA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, n° 448, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n° 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO LUIZ BOTELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n° 452.727.606-97, portador da cédula de identidade sob o n° 15573395 SSP/SP residente e domiciliado nesta cidade de Planura, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n° 11.642.955/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 405046996 SSP/SP e CPF n° 063.907.026-47 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, denominados **CONTRATANTES** e a empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____ neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente instrumento, decorrente de licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2026**, das normas dispostas na Lei n.º 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalar, fisioterapia e outros, atendendo as emendas impositivas n° 01, 02, 03, 07 e 08/2025 do legislativo do município, destinadas à saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$... (valor por extenso) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA e conforme edital.

2.2. O valor unitário do presente instrumento é aquele constante na Autorização de Fornecimento e Proposta Comercial da CONTRATADA, que faz parte deste instrumento contratual independente de transcrição.

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca / Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

4.1. Representarão a Contratada na execução do ajuste, os representantes legais da CONTRATADA e/ou outros indicados pela mesma, nomeados através de procuração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, à vista, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

5.2. Os pagamentos possíveis se efetivarão após apresentação da Nota Fiscal nas condições mencionadas, mediante crédito na Conta Corrente informada pela CONTRATADA sendo que para todos os fins o comprovante do Banco será considerado comprovante do pagamento. Na hipótese desta data recair em Sábado, Domingo ou Feriado, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O Município se reserva no direito de aumentar ou diminuir o quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com os artigos da Lei n.º 14.133/21, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

7.1. O prazo de vigência do Contrato será 31/12/2026, iniciando na data de sua assinatura.

7.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, decorrente algum fato superveniente imprevisível ou algum dos incisos do art. 57 da Lei nº 14.133/21.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto:

7.2.1. O prazo de entrega, montagem/instalação e treinamento operacional quando solicitado pela contratante, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora, inclusive a carga, transporte e descarga. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, caso a contratada apresente justificativa do fato superveniente, e que será analisada pela contratante para deferimento ou não.

7.2.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias corridos anterior ao vencimento do prazo de entrega, sendo devidamente justificados pela CONTRATADA, o qual será submetido à apreciação da contratante, podendo ser deferido ou não.

7.2.3. O transporte, a carga e a descarga do bem devem garantir a integridade e a qualidade do objeto e impedir a danificação e a deterioração do mesmo. Só será aceito o objeto com a respectiva marca e modelo apresentado na proposta de preços da licitação. Serão rejeitados quaisquer produtos que não estejam dentro das especificações.

7.3. **GARANTIA:** O fornecedor (contratada) garantirá a qualidade do bem pelo período de garantia atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação.

7.4. **Assistência Técnica:** A licitante contratada deverá apresentar quando solicitado pela secretaria solicitante, relação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, na região sudeste do país. Qualquer custo que venha a surgir, referente a reparos e consertos dos produtos, dentro do prazo de garantia, será de total responsabilidade da licitante contratada, inclusive custos com reparos e consertos, mão de obra, peças de reposição, carga, transporte e descarga e demais custos que venham a surgir.

7.4.1. A licitante deverá atender o chamado, para reparo e/ou conserto, em até 02 (dois) dias úteis, sendo que se necessário prazo superior a 07 (sete) dias para realizar o reparo e/ou conserto do bem adquirido, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls. _____

Ass. _____

caso a falta deste promova prejuízos à contratante, deverá a licitante substituir o produto por outro igual ou semelhante, em forma de comodato, até a devolução do bem em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas, decorrentes da aquisição deste objeto, ocorrerá à conta das Dotações Orçamentárias da secretaria solicitante, relativo ao exercício de 2026, conforme previsto no termo de referência (anexo I).

8.2. Para questão de prestação de contas junto ao Legislativo, deverá ser informado na Nota Fiscal o número do Pregão, do Processo licitatório e do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Das responsabilidades da Contratante e da Contratada.

I. COMPETE AO CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar através de preposto designado pela contratante, o objeto deste contrato. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

c) Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

d) A contratante ficará responsável por fornecer a arte que será utilizada na personalização do enxoval.

e) Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

II - COMPETE À CONTRATADA:

a) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

b) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.

c) assegurar durante a entrega do objeto deste contrato até seu recebimento definitivo, a proteção e conservação do mesmo.

d) Por ocasião da entrega, o bem será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis para substituí-lo;

e) Garantir a qualidade do bem pelo período de garantia, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor (contratado) ou por indicação nas condições específicas do objeto. Quando não constar a garantia pelo fabricante, o fornecedor garantirá o bem pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses à contar da data de entrega, em caso de defeito de fabricação e adaptação;

f) Durante o período de garantia, fica a contratada, responsável por substituir o bem por outro igual ou prestar as devidas manutenções e reparos necessários no prazo de até 07 (sete dias) corridos, quando for o caso; Quando o prazo para manutenção e reparos for maior que 07 (sete) dias corridos, deverá a contratada substituir o equipamento por outro igual, em forma de comodato, até que o equipamento em manutenção seja devolvido, não acarretando nenhum custo a contratante. O prazo para manutenção com prazo estendido não poderá ser superior a 30 dias.

g) manter à frente da entrega, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.

h) Fornecer catálogo ou prestar quaisquer informações solicitadas pela contratante.

i) Fornecer treinamento e capacitação para os servidores responsáveis pela operação do bem;

j) Além dos direitos e obrigações das partes estabelecidas neste contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

l) Quanto as solicitações de informações à contratante, a contratada deverá encaminhá-las por escrito, tendo a contratante o prazo de até 03 (três) dias úteis para responder;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS



- m) Prestar as manutenções e reparos necessários durante o período de garantia, quando o problema apresentado provier de falhas de fabricação e adaptação, sempre que solicitado pela contratante, ficando a contratada responsável por todas as despesas necessárias para realizar a manutenção;
- n) Cumprir todas as normas do Código de Defesa do Consumidor, de acordo com a legislação em vigor.
- o) Oferecer treinamento operacional (com carga horária mínima de 4 (quatro) horas) aos servidores do município de Planura, quanto ao correto manuseio e utilização do bem. O treinamento deverá ocorrer em data e local a ser agendado pela contratante.
- p) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- q) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- r) Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.
- s) Demais obrigações conforme previsto no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento deste Contrato no “todo” ou em “parte” sujeitará a Contratada a todas as penalidades previstas em Lei e no presente instrumento, a saber:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato, sobre o valor do Contrato.

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços/fornecimento, sendo descontada de imediato no pagamento devido ou cobrado judicialmente, se for o caso.

IV - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Planura, no prazo de até 02 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Planura.

10.2. Antes da aplicação de quaisquer das demais penalidades, o Contratado será advertido, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

10.3. O contratado, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o inadimplemento do Contratado, com aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.4. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no parágrafo acima.

10.5. As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades previstas no item 10.1.

10.6. As multas previstas nos itens "II" e "III" poderão ser aplicadas em conjunto ou poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nos itens "IV" e "V" da cláusula 10.1.

10.7. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

10.8. A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços para entender rescindido o Contrato.

10.9. A inidoneidade do contratado será declarada pela Secretária Municipal de Finanças, a fim de que, opere seus efeitos perante toda a Administração Pública.

10.10. Não confirmada a declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo.

10.11. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão acima tratada as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei n.º 14.133/21:

a - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b - tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a** - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei.
- b** - o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c** - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.
- d** - atraso injustificado na execução da entrega do item;
- e** - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- f** - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.
- g** - a rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica designado o Foro da comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda, direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Planura/MG, ____ de _____ de 2026.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE MORAIS PARULA
Secretário Municipal de Saúde

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do Responsável pela empresa)
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

01-

Nome:

CPF:

02-

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

ANEXO IV DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Ao Município de Planura

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 011/2026

Eu ... (nome completo), representante legal da empresa ... (denominação da pessoa jurídica), sediada à Rua/Av ..., Nº ..., Bairro ..., Cidade/Estado .../... participante do Pregão Eletrônico Nº 011/2026, da Prefeitura Municipal de Planura, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos;
- c) DECLARA, que nas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme previsto no Artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021, além das demais exigências declaratórias legais de responsabilidade da empresa;
- c) DECLARA para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.
- d) DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) DECLARA, Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no Artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- g) Declaramos que esta empresa reúne condições de apresentar no prazo do edital, caso seja declarada vencedora e solicitados pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação e complementares, em via original ou cópia reprográfica autenticada.
- h) Declaramos estar cientes e de acordo com as condições do edital e seus anexos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
DE
PLANURA/MG

Fls _____

Ass _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

AO
MUNICÍPIO DE PLANURA-MG

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Processo Licitatório nº 036/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026, DECLARA ao Município de Planura-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____ / ___, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Nome do representante da empresa

OBSERVAÇÃO:

- Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa